SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3403

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 9h30min do dia 27 de setembro de 2022**, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será **a aquisição e instalação de Pins e Outdoors nos locais indicados no termo de referência e Convenio FPE n° 769/2022.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3232 8582 e (51) 3288 1160.

Vacaria - RS, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:DECC47BD

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs do dia 29 de setembro de 2022,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para **futura aquisição medicamentos da Farmácia Básica dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:3EEB3B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 008/2022 – SANANDUVA

ATA Nº 008/2022 – Sananduva

As quatorze horas do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Ulisses Cecchin, deu abertura aos trabalhos fazendo a leitura do edital 007/2022 que tem como pauta os seguintes assuntos: 1) Edital de Chamamento Público para credenciamento de rolo chapa para municípios (por hora); 2) Edital de Chamamento Público para credenciamento de caminhões; 3) Aquisição ou credenciamento de máquina para sinalização viária; 4) Alteração de valores do exame ecocardioagrama com estresse farmacológico; 5) Edital de credenciamento para profissionais na área da educação (psicólogo, nutricionista, psicopedagogo); 6) Seminário secretários de saúde – 30/09; 7) Assuntos Gerais. O Presidente passou a palavra para a Diretora Executiva Mariana Gomes Vedana que passou a conduzir a reunião. **No assunto um da pauta** o presidente elencou a demanda apresentada pelos municípios acerca de credenciamento de rolo chapa por hora trabalhada com vistas à realização de serviços junto aos municípios consorciados. Após pesquisa de mercado o menor valor para credenciamento foi de duzentos e noventa e cinco reais por hora trabalhada, sendo que o município deve disponibilizar o combustível e a empresa realizar a manutenção da máquina. Após discussão foi deliberado que será aberto edital para credenciamento de prestadores de serviço. **No assunto dois da pauta** foi levantado novamente a discussão acerca do credenciamento de caminhões. Conforme elencado na assembleia anterior houve dificuldade na localização de empresas que tivessem interesse em apresentar propostas, sendo que após pesquisa de mercado as empresas têm interesse em caso de valor mensal por caminhão, com no mínimo de cinco caminhões. O custo total mensal por caminhão será de quatorze mil reais, ou seja, considerando vinte e um dias trabalhados, o valor por hora trabalhada será de oitenta e três reais e trinta e três centavos. Após ponderações a assembleia deliberou

que a proposta apresentada não é viável e decidiu no sentido de deverá ser feita nova pesquisa e aberto credenciamento por hora trabalhada, sem número mínimo de caminhões. **No assunto três da pauta**. Levantada a discussão acerca de aquisição de máquina ou credenciamento de empresas para pintura viária. A assembleia optou por aguardar para proceder a aquisição, sendo que restou definido que será aberto credenciamento para prestadores de serviço. **No assunto quatro da pauta** restou demonstrada a necessidade de alteração do valor do exame ecocardiograma com estresse farmacológico. A alteração se mostra necessária porque o valor está defasado de acordo com a complexidade do exame, causando dificuldade no credenciamento de prestadores do serviço. O valor passa de trezentos e trinta reais para quatrocentos e oitenta reais, o que foi aprovado por unanimidade. **No assunto cinco da pauta** alguns municípios levantaram a demanda de credenciamento de serviços de profissionais da educação, quais sejam: nutricionista, psicólogo e psicopedagogo. Foi autorizado a abertura de edital utilizando como valor de referência o edital da saúde e a média de valores salariais dos municípios. **No assunto seis da pauta** a diretora executiva informou que será realizado seminário dos secretários da saúde no dia trinta de setembro do corrente. Os temas a serem abordados são a utilização de recursos vinculados na área da saúde e o cenário da saúde no estado após pandemia, com Paulo Azeredo. Na oportunidade serão discutidos os valores dos editais, previsão de aquisição de medicamentos e assuntos atinentes a saúde nos municípios. **Nos assuntos gerais** a diretora executiva referiu que será efetuado o rateio dos custos da usina, bem como, juntamente com o assessor jurídico relataram sobre o andamento das atividades referente ao projeto Consim. Ainda, ficou autorizada a abertura de credenciamento de veterinários na área de vigilância sanitária. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, secretária "ad hoc" Mariana Gomes Vedana e demais presentes.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:66E54CB5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES S/Nº
CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DA REGIÃO NORDESTE-CIRENOR/2022

Processo: 21000.067220/2022-15 e 21000.013988/2022-61 Espécie: Protocolo de Intenções s/nº CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DA REGIÃO NORDESTE- CIRENOR/2022. Partes: Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento - MAPA e o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - Cirenor. Objetivo: buscar envidar os esforços necessários para o reconhecimento da equivalência e adesão dos Serviços de Inspeção Municipais vinculados ao Consorcio, considerados aptos a participar da Etapa de Execução do Projeto ConSIM, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal SisbiPOA, Integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -Suasa, instituído pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998. Assinatura: 04/08/2022. Vigência: 16 meses. Assinam: Marcos Montes Cordeiro - Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ulisses Cecchin - Representante do Consórcio CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:298CE157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para execução do fechamento/cercamento com aquisição e execução de gradil metálico, portões metálicos com painéis em tubo galvanizado e chapa de aço galvanizado, pintura com tinta antiferrugem e esmalte e demais serviços a fins, conforme projeto, para o cercamento da Estação Cidadania - Cultura, antiga Praça CEU, localizada na Travessa Santa Catarina, 80 - Vila da Figueira - Alvorada-RS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 29 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:556368B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de ração para os animais alocados na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 29 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F3C4CF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de capas de processos. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 29 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2B4023EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de folhas de papel A4 para atender as necessidades do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 29 de setembro de 2022, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:6C622C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios (PÃES) para atendimento às Secretarias do município de Alvorada-RS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 30 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:165D1DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de equipamentos para almoxarifado para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 30 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:715D0AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 30 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:EC346AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 C – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022 C – Tomada de Preços nº 002/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DA REDUÇÃO
Pelo presente termo aditivo, **reduz-se** o valor constante no item **2.2. – Aluguel de containers/escritório** da planilha orçamentária na página 20 do contrato original e o valor constante no item **9.1. – Construção de Passeios e rampas em concreto** da planilha orçamentária na página 21 do contrato original, de acordo com a redução realizada e aprovada pela área técnica através da CI nº 042/2022 – DGT/SMOI/PMA-RS, Processo nº 29980/2022, reduz-se **R$1.647,54 (mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** do item 2.2, passando o valor a ser R$3.295,08 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos) e **R$1.774,21 (mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)** do item 9.1., passando o valor para R$18.079,37 (dezoito mil e setenta e nove reais e trinte e sete centavos). Após as reduções o valor total do contrato é reduzido em R$3.421,75 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), a partir deste aditivo o **valor total do contrato passa a ser de R$401.531,29 (quatrocentos e um mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)**. A supressão é equivalente a **0,84%** do contrato.

1.2. A redução se faz necessária e foi solicitada pela área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 29980/2022 e CI nº 042/2022 – DGT/SMOI/PMA-RS, tendo em vista que o processo licitatório na Plataforma + Brasil resultou em um valor inferior ao originalmente contratado.

Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda. - CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:EE10482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 3 de outubro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A1332560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2916/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Tornar sem efeito, exclusivamente, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados para cargos do Concurso Público nº 03/2021, constantes na Portaria Municipal nº 1891/2022, de 03/06/2022, conforme segue.

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Carina Ferreira De Oliveira Taborda	4º	Orientador Educacional	Optou pelo final da lista de classificação
Rafaela De Souza Oliveira	8º	Orientador Educacional	Optou pelo final da lista de classificação
Nome	**Classificação**	**Cargo**	**Motivo**
Thalles Ricardo De Melo Silva	2º	Supervisor Educacional	Desistência

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:ECF70A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Ata de Registro de Preços nº 280/2022
Ata de Registro de Preços nº 280/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022

Objeto: aquisição de materiais que serão utilizados pela Guarda Municipal de Trânsito de Alvorada para a sinalização em situações de emergência na via pública, nos eventos com grande movimentação de pessoas na área central do município, nas ocorrências de acidentes de trânsito e nos desvios de trânsito em situações diversas.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CONE DE SINALIZAÇÃO - Cone de Sinalização Tipo Rodovia semi flexível na cor laranja, com 75 centímetros de altura, com 2 faixas refletivas de alta intensidade com 10 centímetros cada faixa, com a base removível em borracha. Peso do conjunto cone e base no máximo 2,5 quilos.	UN	PLASTCOR	200	R$ 39,90
2	FITA ZEBRADA - Fita zebrada plástica nas cores laranja e branca, com 0,1 milímetro de espessura, largura de 7 centímetros e de aproximadamente 200 metros de comprimento.	UN	PLASTCOR	100	R$ 7,50
3	TELA TAPUME LARANJA 1,20 MT - Tela Tapume na cor laranja medindo aproximadamente 1,20 metros de altura por 50 metros de comprimento, com reforço nas partes superior e inferior.	UN	PLASTCOR	5	R$ 70,00

Contratado: **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33.

Alvorada, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:33B1FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2859/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Paulo Ricardo Macarti Lucena, matrícula funcional nº 1997100207, da Função Gratificada de Assessor Técnico, FG III, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:DA8C595D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2860/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Patrícia de Souza Gomes, matrícula funcional nº 2022110562, da Função Gratificada de Diretora, FG IV, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CB69F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021-C

Processo Administrativo Nº 29777/2020
Dispensa de Licitação Nº 2/2021

CONTRATADA: Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
CNPJ nº 87.124.582/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 4/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 06 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, através da CI Nº 187/2022.

Alvorada, 30 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:79210F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2755/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Liliana Niehues de Souza, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:B80ED08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2728/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Sidnei Von Wurmb, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F957C7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2753/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vilson Cristiano Novakowski da Silva, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2A1E125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2858/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Denise Almada Lemos, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:527BF7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2862/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 205/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Nomear Gerusa Tiara Pereira, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2022, ficando exonerada do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D22BF981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2861/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 205/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar a servidora Patrícia de Souza Gomes, matrícula funcional nº 2022110562, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:EA6F9A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2729/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, Sidnei Von Wurmb, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a contar de 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 25 dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D0D96659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2756/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Liliana Niehues de Souza, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:61A6919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021-D

Processo Administrativo Nº 29777/2020
Dispensa de Licitação Nº 2/2021

CONTRATADA: Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
CNPJ nº 87.124.582/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO REEQUILÍBRIO DE VALORES
1.1. Pelo presente Termo Aditivo reequilibra-se o valor do Item 1 do Contrato Nº 4/2021, solicitado pela empresa contratada, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil.

1.2. Considerando o reequilíbrio de valores, o valor unitário do Item 1 passa de R$55,29 (cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para **R$51,41 (cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).**

1.3. O reequilíbrio de valores do Item 1 será concedido a partir do dia 01 de janeiro de 2022, conforme informado pela área técnica contábil.

Alvorada, 12 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:282857A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2858-A/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Denise Almada Lemos, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana a contar de 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D53CC615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2848/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 35125/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar a servidora Michele Pacheco Rossau Franciskievicz, Matrícula Funcional nº 2011105232, para a Função Gratificada de Diretora Geral substituta, FG III, no período de 01 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2022, no impedimento da titular Sandra Biedzicki De Marques, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:7DEE246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2881/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 054/2022, Processo nº 37868/2022

Resolve:

Designar Rogério Furtado de Negreiros, Engenheiro Civil, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, durante o afastamento do Secretário Titular José Luís Correa da Silva, no período de 21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:5834B918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2880/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 161/2022, Processo nº 37306/2022;

Resolve:

Designar Nicolle Albornoz Pesoa, Fiscal Ambiental, para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no período de 26 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022 em substituição ao Secretário Roberto de Pellegrin que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:DAF6D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2863/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 205/2022 GAB/SMS

Resolve:

Conceder a servidora Patrícia Sbaraini, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional nº 2013106623, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desenvolver atividades de Coordenação da Equipe de |Fisioterapia Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:13803F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2864/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 205/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder ao servidor Dionathan Amaral de Lima, Técnico em Contabilidade, Matrícula Funcional nº 2017108685, Gratificação Especial de Responsabilidade Técnica - GERT, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F95EEECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2889/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1868/2022, Processo nº 37172 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Antônio Roberto Vieira Junior, Contador, Matrícula Funcional nº 2022110837, Gratificação Especial Superior, conforme art. 59 da Lei Municipal nº 3390/2019, por desenvolver atividades de Coordenador do Programa Municipal de Educação Infantil (PMEI) na SMED, a contar de 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:53DC4A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2847/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36083/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Reys Kanopf, Fiscal, Matrícula Funcional nº 2018109220, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 dia do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:581EA2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2878/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1857/2022, Processo Administrativo nº 37069/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Bibiana Elizabeth Hermann Kwiecinski, Matrícula Funcional nº 2008103637, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Idalina de Freitas Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:BF973781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2879/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1856/2022, Processo nº 37062/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Maristela Conceicão Borstmann Baptista, Matrícula Funcional nº 2010104531, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas no turno da manhã da Escola Municipal de Ensino Fundamental Idalina de Freitas Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:36DC31EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022 B – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4042/2022 E REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO-RPO Nº 2/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS

Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022 B – Processo Administrativo Nº 4042/2022 e Registro de Preços de Outro Órgão-RPO Nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DO ACRÉSCIMO
Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 24,95% ao contrato nos itens 1,2 e 3, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SMSMU, através do Processo nº 30885/2022, CI nº 181/2022-SEMSU;

1.2. Com o acréscimo de valor o contrato passa de R$ 1.084.754,10 (um milhão oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) para **R$ 1.355.421,05 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos).**

Contratada: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.- CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48**.**

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:887F681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Contrato nº 161/2022 – Pregão Eletrônico nº 038/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência – anexo I do deste edital, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

A taxa de administração é a constante na tabela abaixo, entendida como justa e suficiente para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor para 12 meses	Taxa de Administração (%)
01	Gerenciamento de combustíveis, lubrificantes e filtros.	Serv.	12	**R$ 1.843.106,00**	**-4,91%**

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**.**

Alvorada, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:EE592175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 28 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Munícipio;

DECRETA

Art. 1º. Ficam excluídos os incisos II, III, IV e V do art. 1º do Decreto Municipal 076 de 28 de maio de 2020.

Art. 2º. Fica criado o §3º ao art. 1º do Decreto Municipal 076/2020, com a seguinte redação:

§3º. *As Gratificações por desempenho profissional regulamentadas pelos artigos 14 e seguintes da Lei Municipal nº 3671/2022, cuja opção pela incidência de contribuição previdenciária tenha sido exercida pelo servidor até 31 de dezembro de 2019, permanecerão integrando a base de cálculos da referida contribuição previdenciária, aplicando-se as disposições contidas no §1º deste artigo.*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7DD7CDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO INFORMADORES DA ESCOLHA, PELO PREFEITO MUNICIPAL, DAS PESSOAS QUE SERÃO DESIGNADOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho **ou** a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho",

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança para Diretor e Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei

Federal nº 14.113/2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.".

Art. 2º. O Prefeito Municipal designará para função de confiança de Diretor de Escola e professores que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

I. Ser Professor nomeado da Rede Municipal de Alvorada;
II. conclusão integral do estágio probatório de pelo menos uma matrícula de docência;
III. conclusão de graduação em pedagogia ou outra licenciatura;
IV. conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de Gestão/Administração Escolar, ou apresentar a certificação em até 12 meses após a publicação deste decreto;

Art. 3º. É vedada a indicação a cargo de confiança o professor que:

I. Tenha sido condenado por processo administrativo, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
II. tenha estado em licença sem vencimento nos últimos 2 (dois) anos;
III. não esteja no gozo dos seus direitos eleitorais.

Art. 4º. O professor designado pelo prefeito ao cargo de diretor deve apresentar declaração do departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração que contenha:

I. Número do RG;
II. número do CPF;
III. data de nomeação;
IV. inexistência de condenação administrativa com trânsito em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
V. conclusão integral de estágio probatório.

Art. 5º. O professor designado ao cargo de diretor pelo prefeito deve apresentar à Secretaria Municipal de Educação Plano de Ação contendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. Identificação do diretor, vice-diretor e da instituição de ensino a qual foi designado;
II. objetivos e metas a serem atingidas no prazo de 2 (dois) anos para melhoria da qualidade de ensino;
III. ações e estratégias para o atingimento dos objetivos e metas apresentadas no item II;
IV. indicadores para avaliação do atendimento dos objetivos e metas apresentadas no item II que comprovem a melhoria da qualidade de ensino.

Parágrafo único. O acompanhamento e aprovação dos Planos de Ação será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. O Plano de Ação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser apresentado à comunidade escolar pela equipe diretiva no prazo de 2 meses a partir da aprovação.

Parágrafo único. A vigência do Plano de Ação é 2 (dois) anos e, ao final deste período, a equipe diretiva será avaliada por meio de pesquisa de desempenho junto à comunidade escolar, tendo como parâmetro o Plano de Ação apresentado.

Art. 7º. Perderá o cargo de diretor aquele que;

I. For condenado judicialmente, em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
II. seja condenado em processo administrativo disciplinar durante seu mandato;
III. não cumpra, conforme análise da comunidade e da Secretaria de Educação o plano de ação dos 2 (dois) primeiros anos de mandato.

Art. 8º. Os diretores dos estabelecimentos de ensino permanecerão em exercício do cargo a critério do gestor do executivo, com exceção aos que se enquadrem no disposto no artigo anterior.

Art. 9º. Deverão os diretores em exercício apresentar os requerimentos e documentos apresentados neste Decreto para permanência no cargo no prazo de 30 dias.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D08D73CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1211/2022

02/09/2022-Portaria nº1211/2022- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOEL DOS SANTOS , matrícula 2647- 01%(um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 08% (oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:502BA8CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1223/2022

02/09/2022=Portaria nº1223/20220-TORNA SEM EFEITO a Portaria nº169/2015 que concedeu 12% de Adicional de Tempo de Serviço, e a Portaria nº159/2020 que concedeu 17% de Adicional de Tempo de Serviço a servidora MARIA CRISTIANA MATZEMBACHER SOARES, matrícula nº1273.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E20032C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1287/2022

08/09/2022-Portaria nº1287/2022-DESIGNAR o servidor TIAGO ULISSES ABADE, matrícula 4228 , para Responder pelo Departamento de Transito a contar de 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8FE03063

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1295/2022

12/09/2022 - Portaria nº 1295/2022 - CONFIRMAR o servidor HENRIQUE CHILATZ LEÃO, matrícula 3808, cargo OPERÁRIO ESPECIALIZADO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:1EA17FE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1294/2022

12/09/2022-Portaria nº1294/2022-CONFIRMAR o servidor CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA , matrícula 3804, cargo MOTORISTA ,após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6DCD3B01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1293/2022

12/09/2022-Portaria nº1293/2022-CONFIRMAR o servidor JOSEMAR DOSSENA ROSA, matrícula 3806, cargo MOTORISTA , após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:1EEE8547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1292/2022

12/09/2022-Portaria nº1292/2022-CONFIRMAR a servidora INDIA JANAINA FIGUEIRA TREVISAN , matrícula 3756, cargo PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PORTUGUÊS , após a mesma ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F05A342E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1288/2022

09/09/2022-Portaria nº1288/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) sevidor(a) ILECI MARIA SENA RODRIGUES , matrícula 4288, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais nº3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade -LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho -LTCAT, a contar de 09 de stembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3705A940

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1290/2022

09/09/2022-Portaria nº1290/2022-O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos , JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor(a) , TATIA LISIANE ALVES PEREIRA , matrícula 2879, da Secretaria Municipal de Educação , lotando -a na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social , a contar de 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:7734F7FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1291/2022

09/09/2022 - Portaria nº 1291/2022 - CONCEDER, Mudança de Nível a(o) servidor(a) TAINARA GOVONI DE LIMA, matrícula nº 4283, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL - 840 HORAS, conforme comprovação, a contar de 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C75A7A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

PORTARIA Nº 753/2022.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista no dia 12/08/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B20BC221

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

PORTARIA Nº 754/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03, a partir do dia 02/09/2022 à 14/09/2022, referente ao período aquisitivo de 14/08/2021 à 13/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A111164E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PARA A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL.

PORTARIA Nº 756/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora MARILIA FERNANDA AMARAL, matrícula 50270, cargo de Agente Administrativo, a contar de 07/09/2022 a 08/09/2022, pelo falecimento do sogro GERALDO ZARDIN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DA8E9FEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 757/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 02 (dois) dias, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no período de 20/07/2022 até 21/07/2022, para acompanhar a filha Lívia Zanetti Silva que esteve doente, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13 de Setembro de 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5906A237

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

PORTARIA Nº 758/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, cargo Agente Administrativo Auxiliar, por 03 (três) dias, de 03/08/2022 até o dia 05/08/2022, para acompanhar a mãe, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2B4FD6CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR MARCIO JOSE SELLE.

PORTARIA Nº759/2022

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR MARCIO JOSE SELLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor MARCIO JOSE SELLE, matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, no dia 12/08/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0F8CE58D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

PORTARIA Nº 762/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria Nº434/2016 para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, no dia 03/04/2017, nas manhãs dos dias 16/05/2016, 20/06/2016, 22/08/2022, e nas tardes dos dias 31/08/2016, 01/08/2022, referente ao período de 12/04/2015 a 11/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0B1386BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3407/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3407/2022

Inclui Parágrafo no Art. 34 da Lei Municipal nº 092/93, de 17 de dezembro de 1993.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o § 6º no Art. 34, da Lei Municipal nº 092/93, de 17 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

"§ 6º Fica excepcionado o Padrão do passeio lateral no prolongamento da Rua Venâncio Aires, entre as Ruas Alfredo Steglich e Emília Bazzan Sartori, Leste da cidade, podendo a sua largura ser inferior à 2 metros".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:75C1A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3408/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3408/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar alienação de bem móvel.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alienação do seguinte bem móvel:

LOTE 01 – Um veículo pas/microonibus, M.Benz 311CDI, SPRINTERM, movido a diesel, ano 2001, modelo 2002, placas IKT 4801, Chassi nº 8AC6906402A556752.
Art. 2º A alienação será feita mediante licitação, na modalidade de Leilão Público, tipo maior lance (oferta) por lote, considerando como valor mínimo o de avaliação.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1D11DF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3409/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3409/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de baixa renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1175 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços – SUAS – Custeio 2021.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 200.000,00, da Fonte de Recursos: 1175 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços – SUAS – Custeio 2021.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:13DF799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3410/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3410/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 200,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO
UNID. ORÇ: 03 – DEPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0101 – SERVIÇO DE TRÂNSITO
ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção dos Serviços de Transito
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 200,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:2D299CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 5/2022

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 5/2022

A Portaria nº 556, de 15 de Junho de 2022, determinou a abertura do Processo Administrativo Especial nº 5/2022, com a finalidade de apurar o requerimento protocolado sob nº 4855, de 23/05/2022, do servidor aposentado, o qual requereu a compensação das horas trabalhadas além da carga horária prevista para o cargo de FG (Função Gratificada) do Setor de Distribuição de Água – FG2, que realizou nos últimos cinco anos.

Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 05/2022, acolho o parecer da comissão processante, sendo que foi apurado que nos últimos 5 (cinco) anos o servidor realizou 428h25min (quatrocentos e vinte e oito horas e vinte e cinco minutos), além das 40h (quarenta horas) semanais previstas para o cargo.
As referidas horas extras computadas e reconhecidas pela administração serão objeto de pagamento em pecúnia, no montante de R$9.651,62 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista que o servidor encontra-se aposentado.

Publica-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 13 de setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A90FA96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4593/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4593/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3409 de 13 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de baixa renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1175 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços – SUAS – Custeio 2021.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício,

no valor de R$ 200.000,00, da Fonte de Recursos: 1175 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços – SUAS – Custeio 2021.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7BD5FD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4594/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4594/2022

Abre crédito especial no valor de R$ 200,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3410 de 13 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO
UNID. ORÇ: 03 – DEPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0101 – SERVIÇO DE TRÂNSITO
ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção dos Serviços de Transito
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 200,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:67258691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, e do outro, a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.729.369/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO RIGON**, inscrito no CPF nº 988.509.110-68, portador do RG n.º 4064401054, residente e domiciliado na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 52, Centro, Augusto Pestana/RS e Sr. **MOACIR FERREIRA ROSSI**, inscrito no CPF 933.742.750-87, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro Progresso – Ijuí/RS, através de Credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais, na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao AUGUSTO PESTANA, fundamentados a Lei Federal nº 8.666/93, norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, bem como pela Lei Municipal nº 1947, de 10 de outubro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda, letra "b", do Termo de Credenciamento n.º 01/2019, acrescendo a margem consignável (salário bruto descontado pensão alimentícia e outros empréstimos/financiamentos) para 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal dos servidores, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Medida Provisória 1.132/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2019, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2022.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:39910D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 7.963/2022, vinculado ao Chamamento Público n.º 18/2017, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de cobrança de receitas tributárias e não tributárias, **RATIFICO** o credenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, para prestação de serviços de cobrança de receitas tributárias e não tributárias, conforme Edital de Chamamento Público n.º 01/2017.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:744B8120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04.
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de cobrança de receitas tributárias e não tributárias, conforme Edital de Chamamento Público n.º 01/2017.
Vigência do Contrato: 12/09/2022 a 12/09/2023.
Dotação Orçamentária: 7973.3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 7.963.
Chamamento Público n.º 18/2017.

Augusto Pestana/RS, 13 de setembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2CDF6DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
P ELETRONICO 26

O Prefeito do Município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 26/2022 -**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE TELEVISORES SMART PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO **.** A data de abertura está marcada para o dia **29/09/2022** às **08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 13 de setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:56D852F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP **nº 29/2022,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 28/09/2022, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 13 de setembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:792F750B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0031/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0031/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de Placas de sinalização de trânsito. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: do dia 14/09/2022 às 08:30 horas até o dia 28/09/2022 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08:30 horas do dia 28/09/2022. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10:30 horas do dia 28/09/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br . Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:83327734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022 - AQUISIÇÃO DE LUZES NATALINAS

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 27 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 126/22 - Pregão Presencial nº 50/22,** para aquisição de Luzes e enfeites Natalinos. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 12 de Setembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D4C1ACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 26 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 125/22 - Pregão Presencial nº 49/22 – Registro de preços,** para aquisição de prestação de serviços de Inseminação Artificial em Bovinos e Suínos**.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 12 de Setembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D8F90AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que **no dia 26 de setembro de 2022 às 14:00 horas,** estará realizando a abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 51/22 – Processo Licitatório nº 127/22, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis não contaminantes e não industriais da área urbana da Sede do Município e na área rural. Maiores informações pelo fone (54)3523-1344 e a integra do edital estará disponível no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 13 de setembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:CD950C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de educação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de educação básica, a fim de assegurar a observância do disposto no Art. 14, § 1º, da Lei 14.113, de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

§1º - São pré-requisitos para o provimento da função de diretor das escolas públicas municipais a formação em nível superior em licenciatura plena, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a experiência docente de, no mínimo, 03 (três) anos letivos, bem como a certificação de realização de curso em gestão escolar de no mínimo 80 (oitenta) horas e a conclusão do estágio probatório.

§2º- O órgão dirigente da educação ficará responsabilizado por oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal, que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação em gestão escolar com duração mínima de 80 (oitenta) horas e validade por 04 anos.

Art. 2º Para provimento da função de diretor para escola da rede municipal de ensino, o órgão dirigente da educação publicará edital com prazo para inscrição de candidatos entre os titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal que atenderem os pré-requisitos em sua totalidade, sendo que os mesmos apresentarão plano de gestão à comissão instituída pelo executivo municipal composta pelo Secretário(a) de Educação, membro nato, um representante do Conselho Municipal de Educação e um psicólogo.

Art. 3ºO Poder Executivo, após análise da comissão referida no artigo anterior, indicará os diretores das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º O mandato dos diretores das escolas de educação básica da rede municipal de ensino será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais dois anos**.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 13 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A81DA6E7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 165/2021, décimo primeiro do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Baixa de 6,85% sobre o valor praticado do litro de Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) o litro. Assinatura 13/09/2022.

Barracão – RS, 12 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:2DD50E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO DIFERENCIAL, DO SISTEMA DE FREIOS, DO SISTEMA DE INJEÇÃO E DA CABINE DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SESSÃO DE PREGÃO: 28/09/2022
HORÁRIO: 14:00:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 12/09/2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:51D89CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 381, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **KATRYNE LIMA AVILA,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, carga horária de 20h semanais, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 12/09/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI
Coordenadora Geral de Governo, Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:8AF5F301

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 382, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **FERNANDA VILLA,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 4º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, carga horária de 20h semanais, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 12/09/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI
Coordenadora Geral de Governo, Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D61A4355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 383, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **GIOVANA RECH,** no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 7, carga horária de 40 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela

Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 12/09/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:ACA78798

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 03 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 013/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obra de revitalização e paisagismo do talude localizado na Rua Emancipação, ao lado da sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 13 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:84B1AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 18/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS, por meio de seu representante legal, torna pública a **retificação** do Edital nº 17/2022 das Provas Práticas, no *site* www.inqc.org.br. Consulte o edital completo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos *sites* www.boavistadosul.rs.gov.br e www.inqc.org.br. Execução: INQC.

Boa Vista do Sul, 13 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:143558C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de café, chá e açúcar, no que diz respeito à descrição dos itens 03 e 04. A data da abertura das propostas e início dos lances permanece sendo o dia 28 de setembro de 2022, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 13 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:506ED535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2022** – Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. Data de abertura: a partir do dia 19 de setembro de 2022. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 14 de setembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8FDE2363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **28 de setembro de 2022, as 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE acima, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção, reposição de peças e suprimento para impressoras e copiadoras. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.brou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:9804DD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **28 de setembro de 2022, as 14 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO

PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é aquisição de concreto asfáltico usinado. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.brou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:3482097B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022
Processo 4670/2022
LEI 14.133/2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:
DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços financeiros de cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos
PRAZO: 60(sessenta) meses a contar da assinatura do contrato.
EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede à Rua Pinheiro Machado, 237 - Vila Julieta-Butiá-RS
VALOR A SER PAGO A CONTRATANTE: R$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais).

Butiá, 02 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F19CBA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.287, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FIXA VALORES DOS PREÇOS PARA USO PARTICULAR TEMPORÁRIO E ESTABELECE OS VALORES PARA COBRANÇA DE INGRESSOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DESTINADOS À ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 52, inc. VI, VIII e XXII, art. 63 "caput", art. 68, § 3º da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as constantes demandas para utilização de prédios e instalações públicas;

Considerando a necessidade de contar com a participação de particulares, em diversos eventos realizados pelo município;

Considerando a necessidade de fixar valores para autorização administrativa para que o particular possa, em caráter transitório, utilizar-se dos bens públicos;

Considerando a necessidade de fixar valores máximos e mínimos para cobrança de ingresso em eventos, quando realizados em próprios municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, por este Decreto, os preços públicos para utilização temporária dos espaços públicos municipais, cedidos de forma gratuita ou onerosa, na forma de autorização, destinados ao desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, esportivas e sociais:

I – Complexo Cultural do CEI

a) Auditório Marlise Saueressig

EVENTOS	TAXA DIÁRIA - URM (Unidades de Referência Municipal)
1) Atividades promovidas por escolas municipais de Campo Bom, sem cobrança de ingressos.	ISENTO
2) Atividades promovidas por escolas municipais de Campo Bom, com cobrança de ingressos.	50
3) Espetáculos sem cobrança de ingressos, promovidos por entidade sediada em Campo Bom;	100
4) Espetáculos com cobrança de ingressos, promovidos por entidade sediada em Campo Bom;	250
5) Espetáculos promovidos/realizados por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada em Campo Bom, sem cobrança de ingressos.	30
6) Espetáculos promovidos/realizados por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada em Campo Bom, com cobrança de ingressos.	60
7) Eventos em geral, sem cobrança de ingressos promovidos por entidades sediadas em outras cidades.	300
8) Eventos em geral, com cobrança de ingressos promovidos por entidades sediadas em outras cidades.	600
9) Eventos em geral promovidos por entidades parceiras do município de Campo Bom.	10

b) Sala de Audiovisual Alfredo Blos;

EVENTOS	TAXA DIÁRIA - URM
1) Palestras, convenções e eventos em geral (nas segundas e terças-feiras) promovidos/realizados por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religioso.	12,5

II - Feira do Livro;

ESPAÇOS	TAXA M2 - URM
1) Espaço para comércio de livros, por pessoa jurídica.	30
2) Espaço para comércio de livros, por entidades civis sem fins lucrativos.	20
3) Espaço para comércio de produtos alimentícios por pessoa jurídica.	20

III - Centro de Convivência do Idoso;

INTERESSADOS	TAXA DIÁRIA - URM
1) Órgãos da Administração Pública municipal;	Isento
2) Grupos de idosos, sediados no município e registrados na Prefeitura Municipal;	Isento
3) Escolas estaduais;	120
4) Escolas particulares;	140
5) Entidades sem fins lucrativos;	150
6) Pessoa física ou jurídica.	300

IV - Parque do Trabalhador;
a) Feiras;

ZONA DE LOCALIZAÇÃO	ESPAÇO	URM por m2
A	distribuidora de bebidas, com e sem teor alcoólico;	45,00
B	espaços com menos de 100m2, coberto com lona, sem "stand" e sem balcão e com acesso à água e energia elétrica monofásica nas proximidades;	22,00
C	espaços com mais de 100m2, coberto com lona, sem "stand" e sem balcão e com acesso à água e energia elétrica monofásica nas proximidades;	19,00
D	espaços com menos de 100m2, coberto com lona, com "stand" e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades;	67,00

E	espaços com menos de 100m2, sem cobertura de lona, sem "stand" e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades;	42,00
F	espaços entre 100m2 e 999m2, sem cobertura de lona, sem "stand" e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades	5,00
G	espaços com mais de 1.000m2, sem cobertura de lona, sem "stand" e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades	4,00
H	espaços coletivos, cobertos com lona, com "stand e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades	8,00
I	espaços institucionais (EMATER, ervateira, associações de artesanato de Campo Bom e indígenas)	Gratuitos

b) Eventos Diversos

DURAÇÃO	**TAXA DIÁRIA URM**
a) de 01 (um) dia, com Ingressos de valor até R$ 20,00 (Vinte reais);	**448,00**
b) de 01 (um) dia, com Ingressos de valor entre R$ 21,00 (Vinte e um reais) e R$ 30,00 (Trinta) reais;	**537,44**
c) de até 07 (sete) dia, com Ingressos de valor até R$ 20,00 (Vinte reais);	**250,00**
d) de até 07 (sete) dia, com Ingressos entre R$ 21,00 (Vinte e um reais) e R$ 30,00 (Trinta) reais;	**320,00**

V – Ginásios de Esportes;

DURAÇÃO	**URM**
a) quadra de esporte destinada a jogos ou eventos esportivos	**15 URM/hora**
b) quadra de esporte destinada a eventos gerais sem cobrança de ingresso	**200 URM/diária**
c) quadra de esporte destinada a eventos gerais com cobrança de ingresso	**448 URM/diária**
d) alojamentos	**3 URM por pessoa**
e) sala de treinamento/reuniões	**5 URM/hora**

VI – Palco móvel – 40,00 (quarenta) URMs (Unidade de Referência Municipal) por dia;

Parágrafo único. Para as cedências onerosas ou gratuitas dos estabelecimentos constantes do inciso I, III, V, alíneas "b", "c" e "d" deste art. 1º, com exceção aos órgãos da Administração Pública municipal, será exigido o pagamento antecipado de taxa de limpeza, correspondente a 40 (quarenta) URMs, paga antecipadamente.

Art. 2º. A utilização dos bens e serviços descritos neste Decreto dar-se-á sob a modalidade de autorização administrativa, precedida de:

I – Requerimento detalhado do interessado, protocolizado na Prefeitura Municipal;
II – Análise do setor responsável pelo bem ou serviço, com despacho fundamentado do Secretário do setor;
III – portaria autorizativa do Prefeito Municipal;
IV – Comprovante de pagamento dos valores estabelecidos neste Decreto;
V – Termo de autorização de uso firmado pelo interessado e pelo Secretário do setor;

§ 1°. Sem prejuízo das formalidades exigidas no "caput", o Chefe do Poder Executivo mediante solicitação justificada e despacho fundamentado, presente o interesse público, desde que não haja interesse econômico do solicitante, isentará do pagamento das taxas previstas neste Decreto, com exceção da taxa de limpeza, quando prevista.
§ 2º. A liberação para utilização do espaço dar-se-á com a assinatura do termo de autorização de uso, demonstrado o recolhimento dos valores referentes às taxas.
§3º. O titular da Secretaria responsável pelo local deverá adotar as medidas necessárias para fiscalizar a boa utilização dos prédios, bem como supervisionar o recolhimento aos cofres públicos de todos os valores estabelecidos neste Decreto, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes.
§ 4º. A supervisão a ser exercida pela Secretaria responsável, incluirá, obrigatoriamente, a entrega e o recebimento do bem, por um funcionário da Prefeitura.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os seguintes preços máximos e mínimos para ingresso em eventos realizados nos seguintes locais:

I – Sala de Audiovisual "Barbara Paz";

Exibição de filmes	**PREÇO POR PESSOAS**
Mínimo	R$5,00
Máximo	R$15,00

II – Parque do Trabalhador;

		PREÇO POR PESSOAS URM	
EVENTOS	**Público**	**Máximo**	**Mínimo**
a) Rodeio Crioulo Nacional	Adulto/criança	6,0	2,0
b) Bivaque da Poesia Gaúcha	Adulto/criança	6,0	2,0
c) Acampamento e Acampamentinho da Canção	Adulto/criança	6,0	2,0
d) Feiras de qualquer natureza	Adulto/criança	3,0	1,0

Parágrafo único. Ficam estabelecidos, o valor de meia-entrada para estudantes e idosos, bem como a isenção para crianças de até 2 anos quando, na exibição de qualquer sessão, for cobrado o valor máximo, sendo necessário, nestes casos, a apresentação de comprovante.

Art. 4º. O preço do ingresso de veículo automotor nas áreas de estacionamento do Parque do Trabalhador, quando permitido estacionamento interno, obedecerá à seguinte tabela:

	URM Valor máximo
I - Período de até 8 (oito) horas consecutivas	5,0
II – Passaporte incluindo o estacionamento	35

§ 1º O passaporte, quando estabelecido para o evento, incluirá o estacionamento, observado o valor máximo fixado no inc. II, deste art. 4º, terá preço variável de acordo com as facilidades oferecida, autorizando a entrada do veículo automotor e seu condutor;

§ 2º. A utilização temporária de espaço no Parque do Trabalhador, para atividades de acampamento, em lotes de até 49 m2 , por ocasião dos eventos nele realizados, dependerá de prévia autorização escrita da Administração Municipal, nos termos do art. 2º deste Decreto, observância do regulamento pertinente, e, pagamento do valor de até 67 (sessenta e sete) URMs, para cada conjunto de barraca, 01 (um) veículo, motorista e mais 01 (uma) pessoa, valor este que possibilitará a permanência no local durante o evento.

Art. 5º. Os recursos arrecadados em decorrência deste Decreto destinam-se:

I - Ao Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais - FEPAC, os valores resultantes das atividades previstas nas alíneas a) e b), do inc. I, do art. 1º e do inc. I, do art. 3º;

II - Ao Fundo Municipal de Turismo, os valores resultantes das atividades previstas nas alíneas a) e b), do inc. IV, ao art. 1º e do inc. II, do art. 3º e art. 4º "caput" e §§ 1º e 2º;

III - Ao Fundo Municipal do Idoso, os recursos resultantes das atividades previstas no inc. III, do art. 1º.

IV - Ao Fundo Municipal do Esporte, os recursos resultantes das atividades previstas no inc. V, do art. 1º.

Parágrafo único. Os valores das demais autorizações, ingressos e os da taxa de limpeza serão recolhidos à Fazenda municipal.

Art. 6º. Integram este Decreto os seguintes anexos:

I – Anexo I – Modelo de requerimento de pessoa jurídica;
II – Anexo II – Modelo de requerimento de pessoa física;
III – Anexo III - Modelo termo de autorização de uso firmado pelo interessado e pelo Secretário do setor;

Art. 7º. Revogam-se:

I - o Decreto Municipal nº 5.843, de 19 de novembro de 2018;
II - o Decreto Municipal nº 6.082, de 21 de dezembro de 2015;
III - o Decreto Municipal nº 6.083, de 21 de dezembro de 2015;
IV - o Decreto Municipal nº 6.484, de 28 de março de 2018;
V – o Decreto Municipal nº 6.604, de 16 de janeiro de 2019;
VI - o Decreto Municipal nº 6.612, de 13 de fevereiro de 2019.

VII - o Decreto Municipal nº 6.639, de 16 de abril de 2019.
VIII - o Decreto Municipal nº 7.150, de 19 de novembro de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9C54E2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 114/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de Serviço de edição, planejamento, diagramação, tratamento de imagens e impressão da Revista de Educação.
FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA GAÚCHA LTDA, CNPJ 90.964.057/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 16.990,00 (Dezesseis mil e novecentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F63BA3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 29 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de licenças User Cal – Windows Server 2022 - Perpétuo**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:383C1ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 28 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de materiais de cimento e derivados**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:95C7A36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 28 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de equipamentos de informática diversos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0EC1DA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada na área de Tecnologia da Informação. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E39B4AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 03 de outubro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, com o fornecimento de aparelhos em comodato. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores

informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:90334475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 163/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de setembro de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 014/2022, de 30.08.2022.

• **MARCIA TERESINHA MULLER** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem- 3ª classificação;
• **RAFAEL FRANCA SILVA** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 3ª classificação;
• **ANDRÉ MEDEIROS DOS SANTOS** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 4ª classificação;
• **MARCELLA PASE CASASOLA** para o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem- 2ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31B821B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 489/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 238.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 175120114.2.020000 MANUT.SERVIÇO DE COLETA E DEST. FINAL DE RESÍDUOS ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00(114)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição Gratuita .....R$ 5.000,00(87)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00(89)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00(194)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE 103010122.2.057000 PROGRAMA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 100.000,00(243)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 082410126.2.065000 MAN. AÇÕES DA TERCEIRA IDADE E FESTA DO IDOSO
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 3.000,00(274)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 288450000.0.009000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS
ELEMENTO DESPESA: 442093.000-Indenizações e Restituições... .....R$ 10.000,00(323)
OPERAÇÃO ESPECIAL: 288460000.0.008000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
ELEMENTO DESPESA: 339047.000-Obrigações Contributivas.....R$ 50.000,00(322)

Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) por previsão de excesso de arrecadação FPM e no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) por redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇAO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 10.000,00(91)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 082410126.2.065000 MAN. AÇÕES DA TERCEIRA IDADE E FESTA DO IDOSO
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 3.000,00(271)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 288460000.0.006000 PASSIVO ATUARIAL
ATIVIDADE: 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R$ 60.000,00(319).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1576AACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO Nº05/2022

EQUIPE SAMU-TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E MOTORISTA SOCORRISTA

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo nº05/2022. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 14 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7E9A7DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº07/2022- OPERADOR DE MÁQUINAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº07/2022 para formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS.*** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 14 de Setembro 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A9A48B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº489/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº489/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de setembro de 2022, o 9º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor ADAIR ANTONIO ZIDEK, matrícula 1-9.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DE868592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº490/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº490/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de setembro de 2022, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora ALEXANDRA TRACZYNSKI BUCHHOLZ, matrícula 1317-0.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:849635A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº491/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº491/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de setembro de 2022, o 11º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor ALMEDIR ESPINDOLA FERREIRA, matrícula 13-2.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6CB97E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº492/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº492/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de setembro de 2022, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora ANELISE BEATRIS PASZTETNIK, matrícula 981-4.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:91D9CD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº493/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº493/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de setembro de 2022, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora BABIE DANIELE HARTMANN, matrícula 982-2.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2DB654A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº494/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº494/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de setembro de 2022, o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor CLARIMUNDO HEIN, matrícula 38-8.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B2A69566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº495/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº495/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2022, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora DANIELE VANESSA ROCKENBACH, matrícula 975-0.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:445ECC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº496/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº496/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de setembro de 2022, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM, matrícula 668-8.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BC60F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 497/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **MOACIR PEREIRA DA LUZ** no cargo de SUPERVISOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CC 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2E81EE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 488/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CREDENCIA VEÍCULOS ATENDENDO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 893/1990.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Resolve:

CREDENCIAR os seguintes veículos atendendo ao estabelecido na Lei nº 893/90, de 27 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.417/2001, de 08 de outubro de 2001:

PLACA JBG-0015 (Valdi Luis Goldschmidt - Prefeito);
PLACA DOO-4298 (Mario Backes - Vice-Prefeito);
PLACA IVI-8062 (Pedro Ataides Paulus);
PLACA IQU-5881 (Protásio José Hilgert);
PLACA ABE-6565 (Osmar Mallmann);
PLACA ISN-5055 (Sélia Maria Heck);
PLACA IOD-4204 (Vilmario Jorge Szynwelski);
PLACA LZY-0679 (Rudimar Schneider);
PLACA IHC-1443 (Geni Maria Seibel).
PLACA DUH-8A44 (Jaime Andre Kauffmann).

DELEGAR ao Secretário Municipal de Finanças a competência para autorização prévia da viagem, conforme previsto no artigo 2º da Lei 893/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 401/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C8BD7AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº498/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº498/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JOÃO PAULO SEIBELLUDWIG**, do dia 14 de Setembro de 2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº478/2022, pelo que lhe será convertido em folga esse 01 dia de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Setembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:81B4EE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - Contratação de Empresa Para a Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação Predial - RETIFICA-SE NO EDITAL: 1. Exclui-se o item 09 HABILITAÇÃO, letra d - Qualificação Técnica – "III''. Retificação na íntegra está disponibilizada no site www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br DATA DE ABERTURA: 26/09/2022 às 10h. Não havendo mais alterações no edital.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:F3AA4C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3463/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.09.2022 às 13h, até o dia 16.09.2022 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Equipamentos para Salas Odontológicas - APS**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0DE0786B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8599/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.09.2022 às 14h, até o dia 16.09.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Beliches e Colchões para Upa/24HS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8D03B7F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8322/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.09.2022 às 14h, até o dia 16.09.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Uniformes para os Servidores do Departamento de Trânsito.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3B40F063

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7820/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.09.2022 às 14h, até o dia 16.09.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Equipamento para Equipe de Manutenção.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:74F7F8BB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8593/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.09.2022 às 14h30min, até o dia 16.09.2022 às 16h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição Emergencial de Material e Suporte para Transporte de Cilindro de Oxigênio para Uso na Upa/24HS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:ECC904C9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8348/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.09.2022 às 14h30min, até o dia 16.09.2022 às 17h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Móveis para Sala do AEE da Emei Carrossel.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E2E0C30E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8448/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.09.2022 às 14h30min, até o dia 16.09.2022 às 17h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Alimentos para Seminário do Caps.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4FC4F25B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8844/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.09.2022 às 15h, até o dia 16.09.2022 às 18h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material para o Setor de Manutenção.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0858D960

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 7884/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de chamamento público para

celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a ASSOCIAÇÃO DE MÃES GRÃO DE AREIA, inscrita no CNPJ nº 14.419.645/0001-78, com base no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5C96D11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 078/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **PROCAB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob nº 07.356.423/0001-98**, com sede NA Rua 08 de março, Bairo 13 de maio, sala 02, n° 38, Tapejara RS, CEP 99.950-000, O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de uma cabina agrícola (primeira Linha) para trator Massey Ferguson 275, devidamente instalada no trator. O valor a ser pago será de R$ 46.230,00.

Caseiros/RS, 13/09/2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:11F9AC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/2021, resolve: - Autorizar dispensa de licitação nº 077/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **SONATTA REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 43.154.688/0001-77**, com sede na Rodovia BR 386, KM 178, Bairro Industrial, Carazinho RS, CEP 99.500-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para prestação de serviços de troca de travessa principal da caixa de carga, do Caminhão HBG 7E44. O valor a ser pago será de R$ 9.072,50 valor total.

Caseiros/RS, 13/09/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:789A9B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 56/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Shark Máquinas para Construção LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0008-70.
Objeto: necessário para revisão da Pá Carregadeira New Holland 12D da Secretaria de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$ 11.873,48 (onze mil oitocentos e setenta e três reais com quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) – Material de consumo;
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 02 de setembro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:057D9417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 352, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 352/2022, de 12 de setembro de 2022.

Concede Licença Nojo a servidor ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **VOLNEI CASTANHA,** ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, pelo falecimento do pai Antônio Luiz Castanha.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 31 de agosto de 2022, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 31 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5D884BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 353/2022, de 12 de setembro de 2022.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Monitora Educacional.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **JULIA GABRIELA FAREZIN,** ocupante do cargo de Monitora Educacional.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 06 de setembro de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CFB20A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 20222

PORTARIA 354/2022, de 13 de setembro de 2022.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a candidata declarou interesse em não assumir a vaga; e

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 349/2022, de 09 de setembro de 2022, que nomeou a Sra. **LUANA BUENO DOS SANTOS**, *CPF nº ***.332.690-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil*, tendo em vista aprovação em 20º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3E6E7E9C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 031/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 20222

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 031/2022

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para entrar em contato com o Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155. A fim de assumir contrato temporário, conforme leis n. 4834/2022 e 4835/2022. O não comparecimento no prazo de dez dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Nome	Cargo	Colocação
LEONARDO RICHERT	ASSISTENTE EM INFORMÁTICA	1º
TALITA CAROLINE DA COSTA BONAZZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:435F4E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 355/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA 355/2022, de 13 de setembro de 2022.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA FERNANDA FÁTIMA TEIXEIRA PIVETTA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **FERNANDA FÁTIMA TEIXEIRA PIVETTA** *CPF nº ***.306.160.-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil*, **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 23º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora tomará posse e sua lotação se dará no dia da entrada em exercício, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:11E977D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 32/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 032/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeada a candidata abaixo, aprovadas no Concurso Público 001/2019, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Nome	Cargo	Colocação
FERNANDA FATIMA TEIXEIRA PIVETTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	23º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8935C302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentáveis aplicáveis ao procedimento, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos, machos e fêmeas, dentro do programa de controle populacional de cães e gatos do município de Cotiporã, conforme Lei Municipal nº 2.939/2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio. Vigência 12 meses. Credenciamento até 06/10/2022. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 14 de setembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:E8F421F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 25.464.593/0001-78
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados para a realização de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios e demais locais do Município.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2022
VALOR: **Item 01:** Serviços de horas com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, **em horário comercial.** Valor unitário R$210,00, totalizando um valor de até R$252.000,00; **Item 02:** Serviços de horas com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, **em horário não comercial.** Valor unitário R$320,00, totalizando um valor de até R$96.000,00; **Item 03:** Serviços de horas com eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários **em horário comercial.** Valor unitário R$105,00, totalizando um valor de até R$42.000,00**; Item 04:** Serviços de horas com eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários **em horário não comercial**, Valor Unitário R$150,00, totalizando um valor de até R$15.000,00. Valor total global de até R$405.000,00.

Cotiporã, 14 de setembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4629B28D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 117/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 117/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NS SONORIZAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO TALA LUZ DE COXILHA COM ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
VALOR: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
INICIO: 12/09/2022 **VIGÊNCIA:** 23/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: FLAVIO PEINHOPF

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6AA51D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO N° 21/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO N° 21/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 13/09/2022 VIGÊNCIA: 29/10/2022

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SANDRA SALETE SCARIOT

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:387363F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022
A Prefeitura Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da data do Pregão Presencial **n.º 46/2022, tendo como data para abertura dos envelopes proposta e documentação dia 22 de setembro de 2022 às 09h, conforme edital**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar.

Coxilha/RS, 13 de setembro de 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4358754B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 257/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 MÉDICO (40H)

Extrato de Edital n.º 257/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.407/2022, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Médico (40h) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 19 a 23 de setembro de 2.022, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424 ou de forma eletrônica no e-mail recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br.
Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de setembro de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:480F362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 258/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 258/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 242/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 13/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1FD85B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

Contrato Nº 28/2022 Termo Aditivo Nº 3/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI
Valor: R$ 0,00
Vigência: Início 13/09/2022 Término: 16/12/2022
Licitação: Tomada de Preços Nº 02/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOVOS PARA ARBITRAGEM, PM E PARA VISITANTES NO ESTÁDIO MUNICIPAL RUBRO NEGRO HINTERHOLZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 13 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8B995E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022 -SEGUNDA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e,
CONSIDERANDO o Feriado no Estado do Rio Grande do Sul, em comemoração a Revolução Farroupilha, no dia 20/09/2022, terça-feira,
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 19/09/2022, Segunda-Feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12/09/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:10E3ADF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI Nº 4.410, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSEGURA DIREITO A SERVIDOR(ES) CUJO(S) FILHO(S) POSSUA DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 8º, DO ARTIGO 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; A SEGUINTE LEI:"

Art. 1º- Os servidores públicos municipais que possuam filho (a) dependente, com idade até 18 (dezoito) anos, que possuam deficiência congênita ou adquirida, terão sua carga horária semanal reduzida em um terço, sem compensação de horário.

§ 1º- A redução da carga horária, de que trata este artigo, destina-se ao acompanhamento do filho natural ou adotivo, no seu tratamento ou atendimento de suas necessidades básicas.

§ 2º - No caso de ambos os cônjuges serem servidores municipais e enquadrados nas disposições desta Lei, a somente um deles será autorizada a redução da carga horária prevista para o acompanhamento de que trata esta Lei, de sua livre escolha.

§ 3º - O afastamento poderá ser contínuo, alternado ou escalonado, conforme a necessidade e de acordo com a prescrição médica do programa de tratamento do deficiente.

Art. 2º - Para a redução da carga horária de que trata esta Lei, o interessado deverá encaminhar requerimento, instruído com cópia da certidão de nascimento ou termo de adoção, atestado ou laudo médico, de que o filho é portador de deficiência, com dependência e quando possível, do laudo prescritivo do programa de tratamento.

Parágrafo Único. O requerimento acompanhado de laudo, emitido e firmado pelo médico como qual o paciente realiza seu tratamento e/ou acompanhamento clínico, será encaminhado ao Prefeito Municipal para despacho.

Art. 3º- O benefício de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de 01 ano, podendo ser renovado por igual período, observado o disposto no art. 2º e seus parágrafos. Parágrafo Único. Tratando-se de deficiência irreversível e que necessite de tratamento continuado, o servidor fará, na época da renovação, apenas a comunicação ao órgão de pessoal para registro e demais providências, prorrogando-se automaticamente o benefício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Feliciano, 02 de setembro de 2.022.

MARCO AURÉLIO TYSKA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CRISTIANO JOSÉ STUDZINSKI
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3801ECCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LASCH TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ n° 07.518.101/0001-06 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 209/2022 – Pregão Presencial nº 40/2022 – Alteração de data de viagem item 001 de 15/09/2022 para 16/09/2022 e item 003 de 20/10/2022 para 19/10/2022 - Assinatura: 13/09/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:7DB98BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 831/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 49/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **27-09-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **27-09-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-09-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:64619760

SECRETARIA DA FAZENDA
COMUNICA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, através da Secretaria da Fazenda **COMUNICA** as lideranças políticas, civis e eclesiásticas, bem como a população em geral que estará promovendo **"AIDIÊNCIA PÚBLICA"**, em cumprimentoao artigo 9º parágrafo 4º Lei de Responsabilidade Fiscal, na qual será apresentada a prestação de contas da Execução Orçamentária e Financeira do Município, composta por balanços, relatórios, comparativos e demonstrações referentes a receita, despesa, aplicações obrigatórias em saúde e educação, limites e de gastos com pessoal, endividamento, restos à pagar, etc.

A citada aidiência será realizada na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, ás 15h00min do dia 28 de setembro do corrente , apresentado dados do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2022.

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:FF100FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa para transportes de alunos do Curso Técnico de Enfermagem para cidade de Nonoai e de transporte coletivo de passageiros para atendimento da população que reside no interior do Município.
CONTRATADO: Rosane de Melo Ltda.
CNPJ: 40.443.321/0001-85.
VALOR: Itinerário para cidade de Nonoai, 90 KM diários (três vezes por semana), valor de R$ 7.182,00 (sete mil e cento e oitenta e dois reais); - Itinerário de transporte coletivo de passageiros do interior do Município, Alto Alegre, Linha Narzetti e Linha Gaboardi, 60 KM diários (duas vezes por semana), valor de R$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATO: nº 253/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 13 de setembro de 2.022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:D63DA5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal, vem através deste, comunicar da Decisão dos processos abaixo mencionados:

CONTRIBUINTE	*CPF/CNPJ*	*PROCESSO ADMINISTRATIVO*	*DECISÃO*
CATARINA FATIMA CHMIELEZKI	014.882.640-74	2021/22347	PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS DEFERIDO
ELENIR TERESINHA TRINDADE	012.612.100-18	2021/21638	CONTRIBUINTE DEVE COMPARECER NA SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA PARA REGULARIZAÇÃO
MARIA MICHAILOFF PICCOLI	543.175.920-53	2022/5091	PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS DEFERIDO

Fica o contribuinte acima ciente, notificado da decisão proferida, para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através do órgão de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de setembro de 2022.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:461B6448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 215/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 121/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Alenir Bortolotto Bruxel	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 13 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D04C2057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 139/2022. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conserto de semáforos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com recursos Próprios. Recebimento e abertura: **07/10/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 13 de setembro de 2022..

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:7849763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL – 131/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial 131/2022, que visa a aquisição de

materiais de curativos para o Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, sofreu alteração no descritivo do item 7 do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital, sendo que, houve a inclusão da medida do curativo. Tendo em vista tais alterações, será republicada com data de abertura marcada para o dia **10/10/2022 às 08:00 horas.** O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 13 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:494877DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 148/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realizar recuperação e instalação de itens de decoração do Natal em madeira e metal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **27/09/2022** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 13 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F0896AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 149/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de itens/materiais de decoração para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **27/09/2022** às **08: 00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 13 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:AD61749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 10/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para prestação de serviços de manutenção nos prédios das escolas municipais pertencentes ao sistema municipais, em praças e espaços públicos e em edifícios da Secretaria Municipal de Cultura, sendo de caráter eventual e indispensável para manter a segurança de seus usuários e o regular funcionamento dos serviços públicos, através de diversas secretarias, com recursos próprios, SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO. Recebimento e abertura: 10/10/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 13 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:575D9907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2022
PROCESSO Nº 133/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: MILTON PRIEBE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CAMINHÓDROMO.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8F4FA8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2022 PROCESSO Nº 133/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: MILTON PRIEBE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CAMINHÓDROMO.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8D1F0BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
PROCESSO Nº 134/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA.** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 8:30H DO DIA 29/09/2022**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:26E9AD03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 763/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ACELMA GUDAITES, Cozinheira, matrícula n.º 3027, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/09/2016 a 13/09/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8BA29879

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 764/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ADRIANA BROSCH ASSMANN, Técnica Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1427, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/09/2016 a 02/09/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A929C1F8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 765/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ANA JOAQUINA DA ROSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3059, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/11/2016 a 08/11/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D552D317

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 766/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ANDRESSA CRISTINA PESSY BLUM, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1418, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/08/2016 a 02/08/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:67F77591

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 767/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: NOMEAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão de Verificação de Óbitos
Presidente: Dr. Gilberto Loef - Diretor Técnico Médico
Suplente: Dr. Tadeu Anderson de Castro Ascoli - Médico Coordenador NIR
Membros:
Enf Claudia de Cassia Xavier Blos - Coordenadora NIR
Enf Taíse Souza da Silva- Coordenadora NSP
Drª Mariana Montagner - Médica Assistente

Registre-se e publique-se

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:413AE8F4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 768/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ANGELA CARDOSO DOS SANTOS, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1779, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 19/08/2016 a 18/08/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:113CE53D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 769/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ANGELA MARIA ALVES PESSETTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1805, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/01/2016 a 08/01/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CF8054C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 770/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ANTERO KOLVES, Condutor de Ambulância, matrícula n.º 1816, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 13/03/2016 a 14/03/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:70E299B7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 771/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CAMILA SEVERO BARRUFFE, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3028, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/09/2016 a 20/09/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0E54E633

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 772/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CARINE GONÇALVES NUNES LIMA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2952, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 04/05/2015 a 29/11/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:583DC0D3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 773/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CARMEN MARIA FEIL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1841, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/06/2016 a 17/06/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7DD4B0E8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 774/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CLAIR BASSAN DA SILVA NIECHEL, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 3030, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/10/2016 a 02/10/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:64AB5124

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 775/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CLEBER LUIS DE LIMA, Condutor de Ambulância SAMU, matrícula n.º 3046, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/11/2016 a 06/11/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5D81E066

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 776/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CRISTIANE ELISA SACKSER MARTINS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 0705, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/04/2016 a 02/04/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D3BF7C7C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 777/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CRISTINE PRESTES TOMAZ, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2744, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 11/11/2013 a 13/04/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9351A45F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 778/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de DANIEL DOS SANTOS GUEDES, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 1394, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 17/05/2016 a 16/05/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C0051C8B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 779/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de DARCI ANTONIO DA SILVA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 3052, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/11/2016 a 06/11/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6110A4C0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 780/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de DAYANE MEDEIROS BOTOZEL REISS, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2943, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 16/03/2015 a 05/04/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3B3426D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 781/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de EDUARDO BORDINHÃO, Técnico Informática, matrícula n.º 1887, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 19/09/2016 a 18/09/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0F27ABD9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 782/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ELENA DOS SANTOS DA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1809, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/02/2016 a 07/08/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0A5668F5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 783/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ELISIANE DE MEDEIROS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 1876, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 30/10/2016 a 29/10/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3980A6AD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 784/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ELMA HUPEL DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1835, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/05/2016 a 01/05/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:31E996CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 785/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de FABIANE LEAL MAICA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2589, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 08/03/2016 a 07/03/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A04FD359

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 786/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de FELIPE DOS SANTOS BETAT, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3002, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 08/08/2016 a 07/08/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:62498D0C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 787/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de FERNANDA SOUZA DOS SANTOS VIERO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2656, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 11/09/2015 a 08/03/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5455666C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 788/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de FRANCINE FISCHER DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2869, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/08/2015 a 08/08/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:91ADD159

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 789/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de HELOISA FERRARY ROCHA DE BITENCOURT, Médica Cirurgiã Geral Plantonista, matrícula n.º 0391, celetista, 3 (três) meses de

Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/12/2015 a 28/02/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1D3CCF72

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 790/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ITANAJARA VIEIRA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1865, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/08/2016 a 02/08/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:98B5BBDD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 791/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora JERONIZA FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3247, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 05/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50179/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NEOSINTESE DISTRIBUIDORA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE IMPLANTES MÉDICOS LTDA. que tem por objetivo Aquisição de kit de órtese, prótese e/ou materiais especiais (OPM), vinculado a Chamada Pública 002/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 151/2021.

Memorando: 2022040012.

Esteio, 08 de Setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E023E752

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 792/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora JERONIZA FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3247, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 05/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50178/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada IMPLANSUL – COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS DO SUL LTDA que tem por objetivo Aquisição de kit de órtese, prótese e/ou materiais especiais (OPM), vinculado a Chamada Pública 002/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 151/2021.

Memorando: 2022040012.

Esteio, 08 de Setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3EAC083A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 793/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora JERONIZA FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3247, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 05/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50073/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA que tem por objetivo Aquisição Material Médico Hospitalar para esterilização, vinculado ao PE 015/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 020/2022.

Memorando: 2022040012.

Esteio, 08 de Setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:57FEACD4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 794/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora JERONIZA FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3247, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 05/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50072/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA que tem por objetivo Aquisição Material Médico Hospitalar para esterilização, vinculado ao PE 015/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 020/2022.

Memorando: 2022040012.

Esteio, 08 de Setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B91F7E0D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 795/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora JERONIZA FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3247, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 05/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50074/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que tem por objetivo Aquisição Material Médico Hospitalar para esterilização, vinculado ao PE 015/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 020/2022.

Memorando: 2022040012.

Esteio, 08 de Setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B7892715

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 796/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora JERONIZA FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3247, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 05/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50071/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA que tem por objetivo Aquisição Material Médico Hospitalar para esterilização, vinculado ao PE 015/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 020/2022.

Memorando: 2022040012.

Esteio, 08 de Setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F67B65F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 797/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: NOMEAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde da FSPSCE
Presidente: Samara Lopes – Assessora de Gestão de Hotelaria
Membros:
Enf Carla L. Andretta Moreira Neves- CCIH
Enf Daniela Inês Thier Roloff - SESMT
Enf Simone Machado Santos Moitoso – Gerente de Enfermagem área adulta
Denise Silveira Porto - Assessora de Rouparia Noturna
Rosana Flores Marques – Assessora de Serviços de Higienização

Obs.: Esta Portaria Substitui a Portaria n.º 095/2018

Registre-se e publique-se

Esteio, 12 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8250570D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 798/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor MAIQUEL VIEIRA LEITES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3063, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1983 na Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 12/09/2022 à 26/09/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022041280.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 12 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DE6C0957

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 799/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para THOMAS WHILLIAM FACCO, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 1859, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 04/02/2019 à 03/02/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 12 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CBDB8052

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 800/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de THOMAS WHILLIAM FACCO, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 1859, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio,

referente ao período de 10/07/2016 a 09/07/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 12 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:13D31244

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MIDAZOLAN
CONTRATADA:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ:44.734.671/0001-51
VALOR:R$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais) conforme ordem de compra nº 828/2022.
DATA DA DISPENSA: 12 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:03D1B708

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 077/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS D`ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA FSPSCE
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 26 de Setembro de 2022 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 26 de Setembro de 2022 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:F896F618

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 077/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS D`ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA FSPSCE
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 26 de Setembro de 2022 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 26 de Setembro de 2022 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:0D7AFED0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 082/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA)
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 26 de Setembro de 2022 às 13h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE

(http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 26 de Setembro de 2022 a partir das 14h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:2996C65A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.229 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:14738575

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.230 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.930, de 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:330D13C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.231 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3210CB2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.232 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:DB83A9D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.233 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Diireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3AE8E25D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.234 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:00A083E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.235 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Desafeta imóvel de propriedade do Município de Esteio e autoriza o Poder Executivo a permutá-lo com Jeferson de Jesus Blum.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F2BCE21B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.236 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D349572E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.370, 05 DE SETEMBRO 2022.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:EEC68F46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.372 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o disposto no §8º do art. 8º da LC nº 173/2020 incluído pela LC nº 191/2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8ADF9BF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.373 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:24CB4810

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.374 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:41105CE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.375 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:EB95D16D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.376 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:CD8D7540

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 04/2022
PROCESSO Nº 1779/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **INABILITAR: DOUGLAS DOFF SOUTHA**, pelo descumprimento do item 6.4, letra c, alínea c3; letra D, alínea d7. **HABILITAR: VALERIA BURGOS** para oficina de psicomotricidade e musicalização. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:16D1763D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.150.495/0001-86, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, n.º 150, Bairro Centro, Esteio/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, doravante nominado CONVENENTE e, do outro lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – PREV-ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.772.232/0001-72, com sede administrativa na Rua dos Ferroviários, 208 – Bairro Centro, Esteio – RS, neste ato representado por sua Diretora Geral, Gabriela de Mozzi, doravante nominado **CONVENIADO**, com fulcro no artigo 37, inciso XXII, da Constituição Federal de 1988, no interesse público e nos princípios da economicidade e da eficiência, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei 8.666/93 e o disposto nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a disponibilidade, em favor do **CONVENIADO**, durante 16 (dezesseis) horas semanais, de um posto de trabalho de auxiliar/servente de limpeza, objeto do contrato nº 139/2022 firmado entre o **CONVENENTE** e a empresa Space Atividades de Limpeza EIRELI.

Parágrafo único: A execução do objeto terá início em 18 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E DO CUSTEIO DE DESPESAS

O **CONVENIADO**, pagará, mensalmente, o valor de R$ 1.482,82 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) ao **CONVENENTE**, pelo custeio e despesas do posto de trabalho de que trata o objeto do presente termo de convênio.

§ 1º – Nos meses de agosto de 2022 e agosto de 2023, tendo em vista a vigência do contrato apenas durante parcela do mês, o valor do repasse mensal será, respectivamente, de R$ 691,98 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e R$ 741,41 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

§ 2º – O valor do repasse mensal mencionado nesta cláusula será reajustado na mesma periodicidade e nos mesmos índices em que for reajustado o Contrato nº 139/2022 firmado entre o **CONVENENTE** e a empresa Space Atividades de Limpeza EIRELI.

§ 3º – Os dados bancários do **CONVENENTE** para recebimento do repasse mensal são os seguintes:

- Banco: Banrisul
- Agência: 0213
- Conta: 04.001248.0-2
- CNPJ: 88.150.495/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
a) Garantir a disponibilidade de um posto de trabalho oriundo da Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Higiênica, conforme contrato nº 139/2022, em favor do **CONVENENTE**, por 16 (dezesseis) horas semanais, de segunda a sextafeira;
b) Comunicar ao **CONVENIADO** todas as situações relevantes e/ou extraordinárias que ocorrerem durante a execução do convênio;
c) Manter conta em instituição financeira oficial, destinada à movimentação dos recursos oriundos deste convênio;
d) Providenciar a fiscalização do presente Convênio, através da Secretaria Municipal de Governança e Gestão.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO
a) Realizar o repasse mensal do valor indicado na cláusula segunda, para custear a execução do objeto, até o dia 10 de cada mês;
b) Encaminhar o comprovante de transferência bancária referente ao repasse mensal, no prazo de 03 (três) dias úteis após o repasse, para o seguinte endereço eletrônico: sebender07@gmail.com;
c) Monitorar e fiscalizar a execução do objeto em parceria com o **CONVENENTE**, por meio da SMGG, reportando imediatamente eventuais irregularidades na execução, bem como registrando a frequência do trabalhador, mediante cartão ponto ou similar.
CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
O presente convênio poderá ser rescindido pelas partes mediante aviso prévio, por escrito, nas condições previstas na Lei Federal 8.666/93, e especialmente na constatação das seguintes situações:
a) Inadimplemento de quaisquer atribuições pactuadas;
b) Constatação de irregularidades no decorrer da fiscalização ou auditorias;
c) Quando não for executado o objeto da parceria.
Parágrafo único: Havendo extinção do contrato nº 139/2022, firmado entre o **CONVENENTE** e a empresa Space Atividades de Limpeza EIRELI, o presente convênio restará automaticamente extinto, independentemente do aviso prévio indicado no caput.
CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de doze meses (12 meses), iniciando em 16 de agosto de 2022 e encerrando em 15 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que também haja prorrogação do Contrato nº 139/2022, firmado entre o **CONVENENTE** e a empresa Space Atividades de Limpeza EIRELI.
Parágrafo único: Havendo interesse do **CONVENIADO** na prorrogação deste convênio, deverá haver solicitação expressa, com no mínimo 30 dias de antecedência em relação ao termo final do convênio.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO
Mediante acordo entre as partes, o presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termos Aditivos.
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE
O presente convênio deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em extrato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Esteio para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente **CONVÊNIO**.
E por estarem justos e contratados, firmam os contratantes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade.

Esteio, 11 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A5C4311B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 13/2022
PROCESSO Nº 3125/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado julgamento do Env. 01(documentos de habilitação) da licitação em epígrafe: **INABILITAR** a empesa **CONSTRUKUNTZLER CONST. E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pelo descumprimento do item 6.6, letra C, alínea c.1 Certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA vencido. **HABILITAR** a empresa **HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**Se não houver interposição de recurso, o Env. 02(Proposta Financeira) será aberto dia 23/09, às 15hs30min. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:FB0B3464

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 149/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) - SME ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **21 de setembro de 2022,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:AAD59A83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 155/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022, Processo Administrativo nº 3291/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SMGG.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 03 de outubro de 2022 às 14:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:4D6A6E90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 2561/2022

Setor de Registro de Preços, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade competente resolve, ante a manifestação pela requisitante – SMOSU, acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do presente certame, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:9E3710ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA REF. PE 164/2022

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EQUIPADO COM AMBULÂNCIA, MOTORISTA E EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA EVENTOS EM MASSA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL":**

1. Inclui-se no item **13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Edital o que segue:

f3) FICHA DO ESTABELECIMENTO emitido pelo **CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**, no site http://cnes.datasus.gov.br, contendo o **NÚMERO DO CNES e DATA DE CADASTRAMENTO** igual ou anterior à data de abertura deste processo, mesmo que atualmente o estabelecimento não preste serviço ao SUS.
Nota 07: Sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor, não sendo aceito protocolo de cadastro.

f4) ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA expedida pelo Município de origem.

2. Exclui-se do item **22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO** a redação abaixo:

● Cópia do CPF, RG e CREMERS do profissional Médico Responsável Técnico;
● Registro no CREMERS do(s) dos profissionais que irão prestar tais serviços;
● Registro no COREN/RS dos profissionais que irão prestar tais serviços;
● FICHA DO ESTABELECIMENTO emitido pelo CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, no site http://cnes.datasus.gov.br, contendo o NÚMERO DO CNES e DATA DE CADASTRAMENTO igual ou anterior à data de abertura deste processo, mesmo que atualmente o estabelecimento não preste serviço ao SUS.
Nota 07: Sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor, não sendo aceito protocolo de cadastro.
● ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA expedida pelo Município de origem.

3. Inclui-se no item **22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO,** na **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA da MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Anexo V) e da MINUTA DO CONTRATO (Anexo VI)** do Edital o que segue:

Apresentar, **ANTES** da assinatura do **CONTRATO**:
● Cópia do CPF, RG e CREMERS do profissional Médico Responsável Técnico;
● Registro no CREMERS do(s) dos profissionais que irão prestar tais serviços;
● Registro no COREN/RS dos profissionais que irão prestar tais serviços;

4. Permanece **INALTERADA**, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, para dia **28 de setembro de 2022, às 10:00** horas.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E7E33BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a
coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 006/22
Autuado: ODONTO SAUDE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LTDA
CPF/CNPJ: 23.311.989/0001-50
Data da Autuação: 25/02/2022
Localidade: AV. Padre Claret, 971, Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10o da RDC 63/2011 c/c Art. 6o, inciso XXXVI e parágrafo único do Decreto Estadual 23.430/74 e Art. 842 Par. 1o, Alin. B do Decreto Estadual 23.430/74, Anexo III do Decreto Municipal 6.394/2019 que regulamenta a Lei Municipal 7.255/2019; Art. 23 Inc. I da RDC 63/2011; tipificado(s) no Artigo 10, inciso(s) II da Lei Federal no 6437/77.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 04/04/2022
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:C4C80B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 043/21
Autuado: ECOM ECOGRAFIA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ: 89.731.756/0001-14
Data da Autuação: 21/12/2021
Localidade: Rua Santo Amaro, 203, Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 7o Anexo I da Instrução Normativa IN No 92 de 27 de Maio de 2021; tipificado(s) no Artigo 10, inciso(s) II da Lei Federal no 6437/77.
Decisão Final: Interposto recurso em 2o instância e julgado procedente o Auto de Infração pela Coordenadora da Vigilância em Saúde, não interposto novo recurso fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância Sanitária..
Data da decisão final: 31/05/2022
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:05A5C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Pelo presente, fica notificado(a) ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS PAZ E AMOR, inscrita no CNPJ sob o n 92.931.849/0001-05, de que na data de 06/04/2022 foi expedida a notificação para pagamento de multa 04/2022 em cumprimento ao disposto no artigo 33, da Lei Federal no 6.437, de 20 de agosto de 1977, fica NOTIFICADO (A) o infrator, acima qualificado (a) para que, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, efetuar o pagamento da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente à MULTA imposta em decorrência de infração apurada em Processo Administrativo Sanitário, instaurado a partir da lavratura do Auto de Infração no 475 de 16 de agosto de 2021. O infrator fica ciente da decisão condenatória de multa e que deverá retirar a DARM (documento de Arrecadação de Receitas Municipais) para pagamento da mesma junto ao setor administrativo do Núcleo de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Padre Claret, 666, Centro, Esteio/RS, CEP 93.265-036.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:E6A56C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 643/2022 – Dispensa por Limite nº 470/2022
CONTRATADA: EDSON RODRIGO GRANDO, inscrito no CNPJ nº 17.990.487/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para instalação e operação de brinquedos, em comemoração ao 'dia da criança' que ocorrerá no dia 12/10/2022 no ginásio municipal de esportes, no horário das 13:00h às 18:00h; **Valor:** R$ 1.690,00; O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:73D39A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO nº 12 AO CONTRATO Nº 105/2021
FORNECEDOR: ABASTECEDORA BÓSIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51.
OBJETO: Ajusta valores em função da redução do preço da gasolina comum no percentual de 4,08%, passado a vigorar o produto com o valor de R$ 4,70 ao litro. Data: 13/09/2022.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:423B4A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 069 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATADA: MAGNA TEREZINHA LIMA NEVES, inscrita no CPF nº 404.795.950-20
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, **a contar de 15 de setembro de 2022**, a vigência do Contrato n° 069 de 13 de setembro de 2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:ABD45F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATADA: TALITA MEZADRI RUI, pessoa física, inscrita no CPF 008.902.630-60
OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, **a contar de 15 de setembro de 2022**, a vigência do Contrato n° 070 de 13 de setembro de 2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:3C0C54AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 134 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022
PATROCINADO: MOTOCLUBE FIM DA PICADA, inscrita no CNPJ nº 04.948.777/00
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a concessão de Patrocínio à PATROCINADA objetivando a realização do evento presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à PATROCINADA objetivando a realização do evento " 3ª TRILHA DO TORRRESMO PARA MOTOS E QUADRICICLOS PELAS TRILHAS DO INTEIROR DO MUNICIPIO, doravante denominado EVENTO, a ser realizado no dia 24 de setembro de 2022 no Município de Fagundes Varela, selecionado através do Processo Administrativo nº 107/2022 de Seleção Chamamento Público nº 002/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o plano de patrocínios previsto na Lei Municipal nº 1.887/2015, o PATROCINADOR participará do evento contribuindo com a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA: 12/09/2022. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:E8857F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 086 DE 30 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 429/2022 – Dispensa por Limite n° 289/2022.
CONTRATADA: MECÂNICA UNIDISEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.597.777/0001-99. CONSIDERANDO o caso fortuito ocorrido, conforme narrado pelo CONTRATADO em seu pedido e alheio à vontade das partes;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos com acréscimo de serviços de torno mecânico na caixa de marchas e nos cubos de roda traseira, conforme solicitação da Contratada que parte integrante deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base nos ajustes do projeto, promovidos pela Cláusula Primeira deste termo, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:8D5816C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADENDO 02 - CONTRATO Nº 033 DE 19 DE MAIO DE 2021
Processo Administrativo nº 211/2021 - Pregão Presencial nº 017/2021
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua 03 de Outubro, nº 120, Bairro Cidade Alta, Município de Bento Gonçalves-RS, inscrita no CNPJ n° 87.551.867/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Jordano Zanesco, RG 7051114192/RS – CPF 770.772.960-91, residente e domiciliado na Rua Três de Outubro, nº 120, Município de Bento Gonçalves-RS, resolvem ADITAR o Contrato Principal com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações e solicitação em anexo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido na Cláusula I – Objeto do contrato principal, a locação de uma impressora multifuncional colorida para a Secretaria Municipal de Obras Pùblica. DATA; 12/09/22. : O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:17480CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENT0 Nº 079 DE 19 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 393/2022 - Chamamento Público nº 002/2022
CREDENCIANTE IZABEL FONSECA DINIZ VIOLA, inscrito no CNPJ nº 46.245.941/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica INCLUÍDO na Cláusula I do Termo Principal a prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, objeto constante no Processo Administrativo nº 393/2022 – Chamamento Público nº 002/2022. DATA: 02/09/22. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:46D75759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: 1) PRORROGA por mais 12 (doze) meses, **a contar da ZERO HORA do dia 17 de setembro de 2022**, a vigência do Contrato n° 068 de 09 de setembro de 2021; **2)** REAJUSTA o percentual de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), conforme cláusula 5.4 do contrato original, passando o serviço de seguro anual ao **valor de R$ 3.254,18** (três mil, duzentos e cinquenta e quanto reais e dezoito centavos) **Data:** 17/09/2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:31D9CECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020
CONTRATADA: LT ASSESSORIA E ENFERMAGEM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.983.597/0001-50
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2022 o Contrato n° 060/2020 de 08 de setembro de 2020; REAJUSTA valores, conforme índice acumulado do IPCA o percentual de 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento) passando a vigorar com valores, a contar de 16 de setembro de 2022, conforme segue: a) Prestação de serviço de enfermagem – Regime de sobreaviso. Valor: R$ 15,38/hora; b) Prestação de serviços de enfermagem - Hora trabalhada. Valor: R$ 46,14/hora, perfazendo um valor total mensal de R$ 11.114,10 (onze mil, cento e catorze reais e dez centavos). Aditivo e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de setembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:911C8AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº004/2022 REFORMAS HABITACIONAIS URBANAS

EDITAL DE CHAMAMENTO – Nº004/2022
PROCESSO Nº081/2022.
POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PROGRAMA DE REFORMAS HABITACIONAIS URBANAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS, COMUNICA aos munícipes interessados que, no período, local e horário abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para reformas habitacionais, no âmbito da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com recursos próprios do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº1.741/2022, de 02 de maio de 2022 e alterações posteriores.
PERÍODO:
De 15 (quinze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) à 31 de setembro de 2022.
2-LOCAL:
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, Sito na Avenida Lido Armando Oltramari nº1225
3-HORÁRIO:
Das 08 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.
4 - Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição.

Faxinalzinho, 13 de setembro do ano de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5D20CF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2022 CONSEPRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº124-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA**
Objeto: Termo de colaboração para instalação de câmeras de videomonotoramento na área urbana.
Vinculação: Processo de Licitação nº008-2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público.
Vigência: 09/09/2022 a 09/01/2023.
Total Global: R$:127.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:49644C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2022 LUCIA VIEIRA ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº125-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: LUCIA VIEIRA
Objeto: Termo de contrato para locação de imóvel para concessão de Aluguel Social para o senhor **DORIVAL ANTUNES CORREA.**
Vinculação: Administrativo.
Vigência: 09/09/2022 a 09/03/2023.
Total Global: R$:450,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5F798682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2022 - GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONG APERMANENCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº126-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA**
Objeto: Termo de contrato para supressão de vaga por falecimento de Artidor da Silva.
Vinculação: Processo de Licitação nº003-2020 – Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:740B2654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2022 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº127-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ADEMAR L RESTELLO - ME**
Objeto: Terceiro aditamento ao contrato original para renovação de prazo.
Vinculação: Processo de Licitação nº007-2021 – Pregão Presencial.
Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.
Total Global: R$:4,91 ao Km.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1E301A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, que disponibilize profissionais de Médico Psiquiatra e instrutores de Cursos Livres para trabalhar nas atividades desenvolvidas pelo Serviço de Saúde Mental Especializado e Dependência Química – CAPS do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser: 29/09/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas passa a ser: 29/09/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa passa a ser: 29/09/2022, às 09h. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:48C6EBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 36.2022

TERMO ADITIVO Nº 36/2022
Contrato Nº12/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo nº 33/2022

Termo aditivo de suplementação de **6,11**%(seis virgula onze nove por cento), totalizando a suplementação até a presente data em **12,22%** ao contrato nº12/2022, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **Frederico A. Potter - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.194.993/0001-97**,** com sede à Rua Virgílio Carvalho Bernardes, n.º 800, bairro Centro, CEP 97200-000, cidade de Restinga Seca - RS doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:(Inalterada)
I-O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens, Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: LOTE 01 - SUPLEMENTAÇÃO

Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário/mensal	Valor total 08 meses
SUPLEMENTAÇÃO				
08	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Complexo Esportivo	95,38	763,04

**Valor total: R$** 1.757,75 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais com setenta e cinco centavos), mensais, totalizando o valor de R$ 14.206,00 (quatorze mil duzentos e seis reais), para o período de 08 meses.

CLÁUSULA SEXTA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:(Alterada para Lote 01)
I- Fica suplementado o valor de R$ 95,38 (noventa e cinco reais com trinta e oito centavos), mensais, referente ao percentual de 6,11%(seis virgula onze por cento), no valor de **R$** 1.757,75 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais com setenta e cinco centavos), totalizando o valor de o valor de R$ 14.206,00 (quatorze mil duzentos e seis reais), para o período de 08 meses.

Conforme (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (Inalterada)
I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência até a data de 02 de maio de 2023, conforme Aditivo Nº 29/2022, podendo ser prorrogado por períodos idênticos a este, até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal contratante.

Justifica-se o referido aditivo em virtude da necessidade de mais um ponto de Internet para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Eventos.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 31 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

FREDERICO A. POTTER - ME
Empresa Contratada
CNPJ nº 20.194.993/0001-97

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:120FF553

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 49/2022

Inexigibilidade nº 49/2022
Processo n.º 1473/2022
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, dos exames de Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Rx tórax, Tc Torax s/ contraste, RM Coluna Lombo-sacra S/contraste, Rx Mão, Rx tórax (pa), Rx Crânio (pa+lat), Rx Coluna cervical (ap+lateral+to/flexão), Tc Abdomen Superior S/contraste, Tc Pelve/bacia/abdômen inferior S/contraste, Rx Joelho (ap+lateral), Rx Perna, Rx Seios da Face (fn+mn+lateral+hirtz), Ecodopler Venoso Unilateral, Us Mamaria Bilateral, Consulta Médico Clínico Geral, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 8.078,63 (oito mil e setenta e oito reais e sessenta e três centavos),** que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
01 Eeg – Eletroencefalograma – Sono, no valor de R$ 84,36 (oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
01 Ecg – Eletrocardiograma – (exame+interpretação), no valor de R$ 34,65 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
03 Rx tórax (pa+inspiração+expiração+lateral), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 64,38 (sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
04 Tc Torax s/ contraste, no valor de R$ 195,22 (cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), somando valor total de R$ 780,88 (setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).
02 RM Coluna Lombo-sacra S/contraste, no valor de R$ 445,87 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), somando valor total de R$ 891,74 (oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
01 Rx Mão no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
05 Rx tórax (pa), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos).
02 Rx Crânio (pa+lat), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
01 Rx Coluna cervical (ap+lateral+to/flexão), no valor de R$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos).
02 Tc Abdomen Superior S/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 396,80 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
02 Tc Pelve/bacia/abdômen inferior S/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 396,80 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

03 Rx Cavum (lateral+hirtz), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 64,38 (sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
01 Rx Punho, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
01 Rx Costela (por Hemitorax), no valor de R$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos).
01 Us Cotovelo, no valor de R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos).
02 Tc Crânio S/contraste, no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), somando valor total de R$ 248,32 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
01 Tc Abdomen Superior C/contraste, no valor de R$ 442,92 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
01 Tc Pelve/bacia/abdômen inferior C/contraste, no valor de R$ 453,13 (quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos).
01 Rx Joelho (ap+lateral), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
01 Rx Perna, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
01 Rx Seios da Face (fn+mn+lateral+hirtz), no valor de R$ 23,62 (vinte e três reais e sessenta e dois centavos).
01 Ecodopler Venoso Unilateral, no valor de R$ 182,47 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
01 Us Mamaria Bilateral, no valor de R$ 57,26 (cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).
99 Consulta Médico Clinico Geral(p), no valor de no valor de R$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), somando valor total de R$ 3.626,37 (três mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
Total dos serviços realizados R$ 8.078,63 (oito mil e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário estes serviços, devido à necessidade dos tratamentos de saúde dos munícipes.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 2.180 Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde - UBS
Fonte de recurso – 4500
Natureza da despesa: 3.3.90.39.50.00.00
Despesa – 2651 Serviços Médico-hospitalar, odontológico

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido a necessidade de Tratamento de saúde dos munícipes e dos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS – CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 12 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1913935B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA Nº07.2022

Concorrência Pública nº 07/2022 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços para execução de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização, pluvial, sinalização e pavimentação de passeio, na Rua Vereador Hélio Cezar Pires, no trecho compreendido entre a RS-149 até a intersecção com a Rua Sonirati Garcia numa extensão total de pavimentação de 582,25m, nos termos do projeto, no horário das 09h00min, do dia 14 de outubro de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs 11:30 hs e das 13:00 hs às 16h30min.

Formigueiro, 13 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:82F8D879

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022

Inexigibilidade nº 42/2022
Processo n.º 1312/2022
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, Exame Tc Crânio s/ contraste, Rx tórax PA, Ecodopler Venoso Bilateral, Rx Bacia, Consulta Médico Clínico Geral, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 1.756,68 (um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos),** que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
01 Tc Crânio s/ contraste no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
02 Rx tórax PA no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
01 Ecodopler Venoso Bilateral no valor de R$ 301,26 (trezentos e um reais e vinte e seis centavos).
02 Rx Bacia no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos) somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
34 Consulta Médico Clinico Geral(p) no valor de no valor de R$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), somando valor total de R$ 1.245,42 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Total dos serviços realizados R$ 1.756,68 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário estes serviços, devido à necessidade dos tratamentos de saúde dos munícipes.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 2.180 Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde - UBS
Fonte de recurso – 4500
Natureza da despesa: 3.3.90.39.50.00.00
Despesa – 2651 Serviços Médico-hospitalar, odontológico

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido a necessidade de Tratamento de saúde dos munícipes e dos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS – CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 08 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:345A6E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - DISPENSA 37/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicado o Edital de Dispensa de Licitação nº 037/2022 (Art. 24, II)**, objetivando a aquisição **de Infláveis Para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 14h00min do **dia 16/09/2022**com **abertura da sessão pública às 14h00min do dia 16/09/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites:* www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5712F16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. **ABERTURA:** Dia 04/10/2022 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos treze dias do mês de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:916F9BF8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar das Escolas Municipais. **ABERTURA:** Dia 28/09/2022 às 08h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos treze dias do mês de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:B09EC76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.592/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"*Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de Diretor das Escolas Públicas Municipais e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de Diretor das Escolas Públicas Municipais de educação básica, a fim de assegurar a observância ao disposto no Art. 14, § 1º, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal tem como princípios básicos:
I – Autonomia relativa dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
II – Livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
III – Participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;
IV – Transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V – Valorização dos profissionais da educação;
VI – Eficiência no uso dos recursos.
VII – Pluralidade Expressa no respeito e na valorização das diferenças culturais, socioeconômicas e etnográficas.

Art. 3º A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor e pelo(s) Vice-Diretores de Escola, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 4º As funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do que dispõe o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 5º Além das atribuições previstas no Plano de Carreira do Magistério Municipal, competem ao Diretor e Vice-Diretor de Escola:
I – Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.
II - Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.
III - Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.
IV - Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.
V - Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re)orientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.
VI - Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.
VII - Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.
VIII - Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.
IX - Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
X - Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.
XI - Liderar a gestão da escola.
XII - Engajar a comunidade.
XIII - Implementar e coordenar a gestão democrática na escola.
XIV - Responsabilizar-se pela organização escolar.
XV - Desenvolver visão sistêmica e estratégica.
XVI - Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem
XVII - Conduzir o planejamento pedagógico
XVIII - Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem
XIX - Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação
XX - Promover clima propício ao desenvolvimento educacional
XXI - Coordenar as atividades administrativas
XXII - Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos
XXIII - Coordenar as equipes de trabalho
XXIV - Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola
XXV - Cuidar e apoiar as pessoas
XXVI - Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional
XXVII - Saber comunicar-se e lidar com conflitos

Art. 6º O provimento do cargo ou função de diretor ou vice-diretor será de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho:
I - Formação mínima, de graduação em pedagogia ou pós-graduação em gestão educacional;
II - Experiência docente de no mínimo (03) três anos;
§ 1º Os Diretores das escolas públicas municipais de educação básica deverão ser selecionados e indicados pelo Poder Executivo entre titulares de cargos efetivos na carreira do magistério público municipal e em exercício na Educação.
§ 2º A investidura na função de Diretor de Escolas da rede municipal de educação, o servidor não poderá ter sofrido sanção administrativa no período mínimo de (01) um ano.
§ 3º Deverá seguir a Base Nacional Comum de competências do diretor escolar

Art.7º Será instaurado processo administrativo especial sempre que a direção da unidade escolar:
I – for omissa no dever de prestar contas;
II – não comprovar a aplicação dos recursos repassados;
III – praticar desfalque ou desvio de verbas, bens ou valores públicos;
IV – praticar atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, dos quais resulte danos ao erário;
V – forem rejeitadas, total ou parcialmente, as contas apresentadas;
VI – forem detectadas irregularidades por ação dos órgãos fiscalizadores;
VII – houver denúncias formais de irregularidades ou notícias divulgadas em veículos de comunicação, as quais, apuradas, sejam comprovadas.

Art.8º O processo administrativo especial seguirá o rito previsto na Lei Municipal nº 1.492/2002, que o regulamenta.

Art. 9º A autonomia da Gestão Pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada pelo aperfeiçoamento do profissional da educação.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal promoverá ações que visem ao aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nas escolas da rede pública municipal, mediante programas de formação continuada em serviço, com objetivo de proporcionar a reflexão e a reorientação qualificada das práticas pedagógicas considerando as diferentes realidades e especificidades, no sentido de uma educação de qualidade social.

Art. 11º Toda omissão ou dúvida constante desta Lei deverá ser regulamentada por resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º Os critérios estabelecidos dessa lei, passam a vigorar a partir de 1 (um) ano de sua publicação.

Art. 13º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada de forma expressa a Lei Municipal nº 1.584/03 de 13 de novembro de 2003, e os demais dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de Setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em 13* de Setembro de 2022**

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento em Exercício

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:5A215433

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.593/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Fogo de Chão inscrito no CNPJ sob nº 90.486.382/0001-06, no valor de até R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para custear despesas com a organização e programação das festividades da Semana Farroupilha. Entre as despesas encontram-se os pagamentos para realização da cavalgada, torneio de laço e demais atividades que serão realizadas conforme o cronograma da programação em anexo.
Parágrafo único. Os recursos autorizados pelo *caput* deste artigo serão repassados à Diretoria da entidade, que deverá prestar contas de sua utilização no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 2o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de Setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de Setembro de 2022

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento em Exercício

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:ED2374D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 518/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 meses (120 dias) de Prêmio por Assiduidade, a Servidora Municipal **Nadia Catapan**, matrícula nº 327-1, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, sendo 3 meses (90 dias) referente ao período aquisitivo de 10/03/2003 à 09/03/2008 e 1 mês (30 dias) referente ao período aquisitivo de 10/03/2008 à 09/03/2013 a partir de 19/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3906EAE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 519/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3436-3 e 3699-4	Kely Bresolin da Rosa	08/09/2022	01	Monique Benetti CRM 44.394
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	12/09/2022	01	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:023EA4F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 520/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. Fernanda Hoffmann da Silva Gris para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Fernanda Hoffmann da Silva Gris**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, carga horária de

20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:27B1599B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 521/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	12/09/2022	01	Marcos Ignácio A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:381F6C0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 522/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, o Conselheiro Tutelar Ben Hur Augusto dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.183/2014 e de acordo com o Edital do COMDICA nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **Ben Hur Augusto dos Santos**, matrícula nº 3864-4, do Cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0F17441E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 523/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Convoca Conselheira Tutelar em Virtude de Renúncia da Titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.183/2014, de acordo com a Portaria nº 018/2022, e conforme Edital do COMDICA nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, 1ª suplente, Sra. **Elenize Dallacort**, para assumir a vaga em virtude da renúncia do conselheiro Ben Hur Augusto dos Santos, a partir de 08/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E6B036FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 029/2022; Contratada: **Daiane Pimentel da Silva**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 14/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 14 de setembro de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AEB42EC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 030/2022; Contratada: **Graziela dos Santos**; Cargo: Enfermeiro; Prazo: prorrogado até 14/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 14 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:22D693AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2021 - TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditamento ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2021; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA (CNPJ: 93.464.089/0001-28)**; Objeto: Supressão de 20.000 litros de óleo diesel comum, da quantidade inicial licitada; Data de confecção: 13/09/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:BC36D0EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 104-2022 ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal, edição 2022, categoria masculino, com estimativa de 60 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI039-2022
Contratada: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA
CNPJ: 20.241.820/0001-82
Lote: 01
Valor total: R$ 12.600,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8C77B278

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 030-2022 – Processo 125-2022, referente à contratação da empresa ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA LTDA – CNPJ 45.617.228/0001-63, para fins de prestação dos serviços de moagem de galhos em diversas ruas do município, pelo valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme documentos e memorando da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 250-2022.

Ibirubá - RS, 13 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2669AC43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI039-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é a Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal, edição 2022, categoria masculino, com estimativa de 60 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Lote 01 – Empresa: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA - CNPJ 20.241.820/0001-82, pelo valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e decretos municipais correlatos.

Ibirubá - RS, 13 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:14A98792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.666/2022

Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança ou nomeados em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e
CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a Gestão Democrática do Ensino Público como um princípio da Educação;
CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da

"gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho".
DECRETA

Art. 1º A indicação dos nomes ao cargo de Diretor de Escola é escolha do chefe do poder executivo mediante portaria de designação, respeitando critérios técnicos:
I - A escolha da função de Diretor de Escola e Vice-Diretor será independente de estar ou não vinculado à escola da qual faz parte;

II - As atribuições do cargo de Diretor e Vice-Diretor escolar serão exercidas em conformidade com o ordenamento jurídico municipal, relativo aos direitos, deveres, responsabilidades e proibições dos demais servidores pertencentes ao quadro permanente do Magistério Público, recebendo, para tanto, remuneração fixada no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
III - O Mandato para o cargo de Diretor de Escola será de até 4 anos, podendo uma única recondução no mesmo cargo na mesma escola, pelo mesmo período;
IV- Após o período previsto no item III (de condução e recondução) para assumir outro cargo de Gestão na mesma Escola, deverá ter transcorrido um período de intervalo de 4 anos;
V- O Diretor que cumprir apenas um mandato na gestão, sem recondução, não poderá cumprir outro cargo de gestão na mesma escola, necessitando cumprir o intervalo previsto no item IV;
VI – O Diretor que cumprir um mandato por um período igual ou superior a 50% do tempo previsto no item III não poderá cumprir outro cargo de gestão na mesma escola, aplicando também o previsto no item IV;
VII- No caso de assumir direção em substituição legal a ausência do titular do cargo por período igual ou menor a 6 meses não se aplica o previsto no item IV;
§ **1º** O cargo de Diretor de Escola é um cargo de CC/DCA, conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tendo o Prefeito prerrogativa de escolha dentro dos critérios estabelecidos nessa lei e livre exoneração, pois se trata de um cargo de confiança.
§ **2º** Para cumprimento dos itens IV, V, VI e VII entende-se como cargo de Gestão os cargos de Direção, Vice-direção, Orientação Pedagógica e Supervisão Pedagógica.
§ **3º** Após o término do mandato conforme períodos previstos no item III, o Diretor poderá exercer cargo de gestão em outra escola da Rede Municipal.
Art. 2º Poderá ocupar o cargo de Diretor de Escola os professores, que preencham os seguintes requisitos de mérito e desempenho:
I - Ser professor do Magistério Público Municipal ou Estadual, conforme art. 3º inciso V do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
II - Se for Servidor Público deverá ser ocupante de cargo efetivo ou estável, portanto ter concluído o período de Estágio Probatório;
III - Ter exercido, no mínimo, 02 (dois) anos efetivos de regência de classe;
IV - Ter formação mínima de nível superior com curso de Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura, conforme previsto no Plano de Carreira dos Professores Municipais de Ibirubá;
V- Ter Pós-Graduação em curso de no mínimo 360 horas na área de educação;
VI- Esteja apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária;
VII- Comprometa-se a participar de cursos de Formação inicial, na área de Gestão Escolar, totalizando 120 horas, a qual deverá ser concluída no primeiro semestre, do primeiro ano de mandato;
VIII- O curso de formação inicial na área de Gestão Escolar, deverá ser indicado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;
IX- Comprometa-se a participar da Formação Continuada e Permanente na Área da Gestão Escolar, promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
X- Comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo conforme disposto no art. 18 desta Lei;
XI- Apresente à comunidade escolar e à Secretaria de Educação o Plano de Gestão a ser desenvolvido durante seu mandato;
XII- A avaliação do cumprimento do Plano de Gestão ficará a cargo da SECTD e Conselho Escolar;
XIII- Não tenha sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
XIV- Apresentar alvará de folha corrida judicial, sem condenação nos últimos 5 (cinco) anos.
XV- Comprove residência no município de Ibirubá, sendo este preferencialmente o seu domicílio durante todo o mandato.
XVI- Declaração comprobatória de disponibilidade de 44 horas semanais de trabalho, sendo CC/DCA obedecerá ao previsto no Plano de Carreira.
XVII- Comprove bom desempenho na prática docente em regência de classe, comprovado mediante declaração emitida pela Gestão de pessoal das Instituições que comprovou regência.
XVIII- Apresentar regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela Escola.
Art 3º. O desempenho do Diretor será mensurado por nota, levando em consideração os seguintes critérios:
I- Elaboração e entrega do Plano de Gestão;
II- Cumprimento das metas do Plano de Gestão;
III- Eficácia na Aplicação das verbas;
IV-Formação Pedagógica oferecida pela Escola ao seu quadro de pessoal.
V-Estratégias adotadas para melhoria de aprendizagem dos alunos.
Art. 4º Cada item será avaliado respeitando os conceitos de Ótimo (2), Bom (1,5), Regular (1), Ruim (0,5).
Art. 5º Será considerado um desempenho aceitável os gestores que atingirem a média mínima de 7.
Art. 6º Os gestores que não atingirem a média mínima, deverão passar por reciclagem oferecida pela SECTD e terão seus nomes informados ao Prefeito Municipal.
Art. 7º Em anexo ao decreto estará o quadro completo de Avaliação.
Art. 8º A vacância do cargo de Diretor de Escola se dará conforme o expresso no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, pois trata-se de um cargo de CC/DCA.
Art. 9º A indicação dos nomes ao cargo de Vice-Diretor de Escola é escolha do chefe do Poder Executivo mediante portaria de designação, respeitando critérios técnicos.
I - A escolha de função de Vice-diretor de Escola será independente de estar ou não vinculado a escola da qual faz parte;
II - As atribuições do cargo de Vice-Diretor escolar serão exercidas em conformidade com o ordenamento jurídico municipal, relativo aos direitos, deveres, responsabilidades e proibições dos demais servidores pertencentes ao quadro permanente do Magistério Público, recebendo, para tanto, remuneração fixada no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
III - O Mandato para o cargo de Vice-Diretor de Escola será de até 4 anos, podendo uma única recondução no mesmo cargo na mesma escola, pelo mesmo período;
IV – Após o período previsto no item III (de condução e recondução) **não** será vedado ao Vice-Diretor para assumir outro cargo de Gestão na mesma Escola;
Parágrafo Único: O cargo de Vice-Diretor de Escola é um cargo de CC/DCA, conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tendo o Prefeito Municipal a prerrogativa de escolha dentro dos critérios estabelecidos nessa lei e livre exoneração, pois se trata de um cargo de confiança.
Art. 10 Poderá ocupar o cargo de Vice-Diretor de Escola os professores de Ensino Fundamental e Educação Infantil, que preencham os seguintes requisitos:
I – Ser Professor do Magistério Público Municipal ou Estadual, conforme art. 3º Inciso V do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
II - Ter exercido, no mínimo, 02 (dois) anos de efetiva de regência de classe;

III – Ter formação mínima de nível superior, com curso de Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura, conforme previsto no Plano de Carreira dos Professores Municipais de Ibirubá;
IV - Comprometa-se a participar da Formação Continuada e Permanente promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
V - Comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo conforme disposto no art. 19 deste Decreto;
VI - Não tenha sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
VII - Apresentar alvará de folha corrida judicial, sem condenação nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII - Comprove residência no município de Ibirubá, sendo este preferencialmente, o seu domicílio durante todo o mandato;
IX – Apresente declaração comprobatória de disponibilidade de 22 horas semanais de trabalho.
X - Seja comprometido no cumprimento do Plano de Gestão.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Quadro de avaliação dos Gestores das Escolas Municipais

	Ótimo (2)	Bom (1,5)	Regular (1)	Ruim(0,5)
1-Elaboração e entrega do Plano de Gestão				
2- Cumprimento das metas do Plano de Gestão.				
3- Eficácia na Aplicação das verbas				
4-Formação Pedagógica oferecida pela escola ao seu quadro de pessoal				
5-Estratégias adotadas para melhoria de Aprendizagem dos alunos				

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C2FC492C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.665/2022

Declara de Utilidade Pública e interesse social a obra de abertura da Rua Normelia Braatz Bammesberger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL a obra de abertura da Rua Normelia Braatz Bammesberger até a Rua Arthur Trein, em área verde e de uso público especial, visando facilitar o acesso dos moradores do Bairro COOHABI e oferecer maior conforto, melhorando a trafegabilidade para veículos e pedestres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:412317B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2022 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração na data do certame do supracitado Edital. ***Fica reagendado para o dia 21/09/2022 às 14:30 horas*** *para Recebimento e Abertura,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, após alterações na minuta de contrato e modelo de proposta, solicitados em impugnação.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C5797BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2022 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 13/09/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0079/2022***, Processo nº 11628/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço para Aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia para distribuição na Farmácia Básica e Unidades de Saúde do Município. Para análises de impugnações de Empresas, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B54177C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2022 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração na data do certame do supracitado Edital. ***Fica reagendado para o dia 27/09/2022 às 09:00 horas*** *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, após inclusão o subitem "n" no item 8 do edital, solicitados em impugnação.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:A976F62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de materiais de consumo (náuticos) de uso e proteção para pesca do projeto de Monitoramento Pesqueiro do Bagre (MOPERT) Convênio nº 857270/2017.
Abertura: 29/09/2022, às 08:30 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa
(razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Setembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C2DA3D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2022 – FAMURS

Objeto: contratação de empresa para execução do plano de prevenção de combate a incêndio da EMEF Santa Catarina.
Abertura: 29/09/2022, às 14:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa
(razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Setembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:77BEDFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

Contratada: CTG QUERENCIA DO IMBE – **Objeto**: O objeto do presente é Contratação do CTG Querência do Imbé para execução de projeto de Cultura Gaúcha nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, que incluí: Vivência no CTG,; Apresentação da Invernada do CTG e a Implantação do Projeto Cultura Gaúcha nas Escolas, que irão contemplar 300 alunos que receberão indumentária completagaúcha, além de suporte técnico e pedagógico na execução de danças tradicionais nas escolas da Rede Municipal . **Valor:** R$ 243.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E1F492D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.072, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO INFORMADORES DA ESCOLHA, PELO PREFEITO MUNICIPAL, DAS PESSOAS QUE SERÃO DESIGNADOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, indica que os poderes públicos devem assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no Art. 14, § 1°, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho".

DECRETA:

Art. 1º A função de Diretor e Vice-diretor é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, no entanto, observando o disposto no Inciso I do § 1° do Art. 14 da Lei Federal n°14.113, de 25 de dezembro de 2020, os mesmos deverão atender os seguintes critérios de mérito e desempenho:

I - ser integrante nomeado do Quadro do Magistério Municipal;
II - comprovar no mínimo 2 anos de experiência como docente;
III - ter curso superior na área da educação;
IV - ter feito curso na área de administração ou gestão escolar de no mínimo 50 horas, nos últimos 2 anos. Caso o servidor seja indicado sem o curso, o mesmo terá o prazo de até 6 meses após a nomeação para realizá-lo;

V - a cada 2 anos após a nomeação, diretores e vice-diretores deverão apresentar certificação de curso de aperfeiçoamento na área de gestão ou administração escolar que somem no mínimo 50 horas de duração;
VI - não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 2 anos.

Parágrafo único. Ao final de cada ano a gestão escolar promoverá um encontro com a comunidade escolar para refletirem sofre o processo de gestão, participação e qualificação do espaço escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4059993E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 – EDITAL DE LICITAÇÃO 72/2022 – PROCESSO 362/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO,** para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo a empresa vencedora JD PAVIMENTAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 42.838.325/0001-98, no valor total de R$ 116.883,60 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Independência, 13 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7185A922

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 275/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 379/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada HSVP – ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIENCIA, inscrita no CNPJ nº 92.962.869/0007-20, **no valor total de R$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais).**

Independência, 13 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EC185AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 99, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO INFORMADORES DA ESCOLHA, PELO PREFEITO MUNICIPAL, DAS PESSOAS QUE SERÃO DESIGNADOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU NOMEADOS EM CARGO EM COMI

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, Dirceu Fiorim, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;
CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho",

DECRETA:
Art. 1o Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor e de Vice- Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.".
Art. 2o O Prefeito Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação e componentes de lista específica formada para essa finalidade.
Parágrafo Único. A certificação de que trata o caput terá validade de 04 (quatro) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:
– formação em Pedagogia e/ou graduação em Nivel Superior na área da Educação com especialização em Gestão Educacional.
- conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
– conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar ou estar cursando e concluir o curso de pós graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar até o final do ano letivo de 2023.

Parágrafo Ùnico. Os cursos de que trata o inciso II do caput devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desportos e Turismo publicará, conforme o prazo estabelecido no Art. 2o, deste Decreto, edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o art. 2º desde Decreto.

§ 1º O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
§ 2º Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no art. 3º, incisos I, II e III, serão certificados pela Administração.

Art. 5º Constarão do edital de abertura, referido no art. 5º, no mínimo, as seguintes informações:
– identificação da Secretaria responsável;

– documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

– relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;
– local e forma da apresentação da documentação;
V – local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.
Art. 6º A critério da Administração poderá a Comunidade Escolar, em manifestação a ser formalizada pelo Conselho Escolar de cada unidade de ensino, indicar ao Prefeito Municipal nomes prioritários a serem considerados para a designação em função de confiança e nomeação em cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola.
Parágrafo Único. A indicação de que trata o caput deve ocorrer, necessariamente,

dentre os certificados nos termos do art. 2º deste Decreto e componentes de lista específica nele referida.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:F7AB1A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CB9455D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de agosto de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:16973CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4EF6B1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:299889A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 186/2022, Processo Administrativo nº 277/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de merenda para as escolas municipais.

Fundamento: Artigo nº 24, V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0003-55

Contratado: PEDRO JOELSON TEIXEIRA DE MATTOS ME
CNPJ: 31.696.623/0001-74

Contratado: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76

Homologação: 09/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E6DE542B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045 - 2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NECESSÁRIO PARA E. M. E. F. OSÓRIO BRAGA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 10356/2022, Dispensa de Licitação nº 045/2022 para **Contratação Emergencial através de Dispensa de Licitação para o Serviço de Transporte Escolar necessário para E. M. E. F. Osório Braga.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 13 de Setembro de 2022

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:8E0B45E4

GABINETE DO EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Aviso de Dispensa de Licitação nº 045/2022 – Contratação Emergencial através de Dispensa de Licitação para o Serviço de Transporte Escolar necessário para E. M. E. F. Osório Braga. As propostas **(conforme modelo – Anexo III)** deverão ser apresentadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui (Rua Bento Gonçalves, 335, Centro) e/ou enviadas por e-mail (**licita@itaqui.rs.gov.br**), ou via correio até as ***13 h do dia 15/09/2022***. A íntegra da Dispensa está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 13/09/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:826CE582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

Contratado**: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOS DE ITAQUI**
CNPJ: **23.625.788/0001-24**
Objeto: Execução de Projetos.
Chamamento Público nº 002/2022.
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Datado de 08/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0257BCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 526/2022

Contratado**: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI ME**
CNPJ: **37.652.650/0001-21**
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Pregão Eletrônico nº 049/2022.
Valor: R$ 1.548,60 (Um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 527/2022

Contratado**: BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI ME**
CNPJ: **44.405.119/0001-10**
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Pregão Eletrônico nº 049/2022.
Valor: R$ 1.806,25 (Um mil e oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 528/2022

Contratado**: HELENA CAPITANIO LTDA EPP**
CNPJ: **20.315.728/0001-10**
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Pregão Eletrônico nº 049/2022.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 529/2022

Contratado**: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**
CNPJ: **08.149.396/0001-45**
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Pregão Eletrônico nº 049/2022.
Valor: R$ 2.777,53 (Dois mil e setecentos e setenta e sete reis e cinquenta e três centavos)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 530/2022

Contratado**: GABRIELA KOWERTZ GIROLDO ME**
CNPJ: **42.227.307/0001-70**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Pregão Eletrônico nº 049/2022.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:68EC741D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 07/2022 para aquisição de livros temáticos gaúchos para alunos e Escolas Municipais, no valor de R$ 9.026,00. A fornecedora do material será RS KELLER & CIA LTDA**,** inscrita sob o CNPJ nº 06.998.502/0001-30.

Ivorá, 13 de setembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:6FC53654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudo de impacto ambiental visando a construção de ponte e locação de poço artesiano. A data limite para recebimento das propostas será dia 29/09/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 13 de setembro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:F293BA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 431/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Eurovia Construtora Eireli. CNPJ nº 31.725.142/0001-40. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra para pavimentação asfáltica de trecho da Rua Jorge Julio Dilly, no município. Valor: R$ 540.567,37. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 20/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Roberto da Silva. Data da assinatura: 31/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D9E85408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 432/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: 216 Material Hospitalar. CNPJ nº 15.631.700/0001-51. Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação do Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Mais Vida e empréstimo aos pacientes para recuperação da saúde. Valor: R$ 2.394,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 58/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alexandre Pires Balem. Data da assinatura: 01/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:71351E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 433/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.20/0001-02. Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação do Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Mais Vida e empréstimo aos pacientes para recuperação da saúde. Valor: R$ 370,45. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 58/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maicon Cordova Pereira. Data da assinatura: 01/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:26E2359C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 435/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Licitafisio Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ nº 43.235.370/0001-10. Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação do Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Mais Vida e empréstimo aos pacientes para recuperação da saúde Valor: R$ 43.330,33. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 58/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Giovani Carlo Monegat. Data da assinatura: 01/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DFB05F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 436/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Moraes Comercio de Artigos para Saude Ltda. CNPJ nº 24.931.613/0001-00. Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação do Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Mais Vida e empréstimo aos pacientes para recuperação da saúde. Valor: R$ 44.380,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 58/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Janaina Jandrey Woiciechoski. Data da assinatura: 01/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:496EEB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 437/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 27.806.274/0001-29. Objeto:

Aquisição de equipamentos para estruturação do Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Mais Vida e empréstimo aos pacientes para recuperação da saúde. Valor: R$ 3.898,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 58/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabiana Domingues. Data da assinatura: 01/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4F525851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 438/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina -Hospital São José. CNPJ nº 91.681.361/0006-00. Objeto: Prestação de serviços para 110 exames de mamografias com laudo, os quais serão ofertados as usuárias dos serviços de saúde Valor: R$ 17.600,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 227/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Martin Perez Vazquez. Data da assinatura: 02/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:436A2FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 439/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) para construção de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Panoramico, no município. Valor: R$ 426.574,32. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 15/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 02/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2E576B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 440/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº 24.139.356/0001-79. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) para construção de cobertura entre a quadra e o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Panoramico, no município. Valor: R$ 271.043,69. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 24/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 02/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8F223267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 441/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para construção de banheiros na Colonia Japonesa, no município. Valor: R$ 81.773,73. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 25/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 06/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:477F2FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 442/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: G Terra Locação e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 11.220.107/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti Valor: R$ 148.200,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 10/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Artur Kehl. Data da assinatura: 08/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0A2F29B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 443/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SC Geomatica Engenharia e Soluções Geoespaciais Eireli. CNPJ nº 11.407.856/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para lançamento de unidades imobiliárias no sistema SkyGEO de plantas de loteamentos implantados entre o período da implementação do recadastramento até a presente data Valor: R$ 9.051,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 228/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alexandre Cubas. Data da assinatura: 09/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8B5948F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 444/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: HD Sinalizações Ltda. CNPJ nº 32.446.351/0001-17. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal de Ciclovia do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra própria Valor: R$ 16.625,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 229/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gilson Machado de Araujo. Data da assinatura: 09/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:507333E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 284/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: C.E. Sanches & Cia Ltda. CNPJ nº 13.427.177/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para analise e reestruturação do Plano de Carreira do Magisterio para fins de cumprimento das previsões da Lei 11.738/2008. Prorrogação ate 05/11/22. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 11/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Eduardo Sanches. Data da assinatura: 05/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:83F0BB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 173/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: C S Comercio de Peças para Veiculos Ltda. CNPJ nº 10.471.999/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a transformação do veiculo micro ônibus marca/modelo Marcopolo/Volares V8 ON, espécie/tipo passageiro ônibus, chassi nº 93PB26F305C015596 em consultório medico movel. Acrescimo de R$ 8.500,00. Modalidade: Pregão Eletronico nº 17/22. Fundamento

Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Paulo Sturmer. Data da assinatura: 05/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CD63F94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 352/2022

Termo de Alteração . Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global, de empresa especializada para fechamento lateral com telhas metálicas da quadra coberta da EMEF Concordia, no município. Prorrogação por 60 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 17/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 06/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DA7E4FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 211/2022

Termo de Alteração 1 . Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cooperativa de Trabalho Santo Antonio Gestão Ambiental. CNPJ nº 08.771.799/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos urbanos do município. Reequilibrio financeiro referente reajuste de combustivel. Modalidade: Pregão Eletronico nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Carlos da Silva. Data da assinatura: 06/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9BA611B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 96/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simone Fidelis Viegas Eireli. CNPJ: 21.670.515/0001-79. Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, para exploração econômica de bem imóvel, conhecido como “Casa Amarela”, situado na Rua Tuiuti, no município. Rescisão unilateral a contar de 26/08/22. Modalidade: Concorrencia nº 2/19. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 26/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:81C08FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cassel Clinica de Fisioterapia e Estetica Ltda. CNPJ: 06.885.848/0001-21. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de saúde, através de sessão de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Alteração da Clausula Oitava. Pregão Presencial nº 59/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carine Bunecker Cassel. Data da assinatura: 01/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F5188C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2022

Termo de Alteração . Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fisiomed Clinica Fisioterapeutica Eireli. CNPJ: 05.492.040/0001-11. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de saúde, através de sessão de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Alteração da Clausula Oitava. Pregão Presencial nº 59/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andreia Sperandio Rodrigues. Data da assinatura: 01/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6784C6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 159/2020

Termo de Alteração 8. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tecnosistemas – Sistemas de Computadores Ltda. CNPJ nº 91.593.376/0001-02. Objeto: Fornecimento com reservas e manutenção dos sistemas de informática do municipio. Inclusão de implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas Integrados – Módulos Multi24h para controles e gerenciamento da Secretaria da Fazenda, do município. Reajuste de 10,0% conforme índice do IPCAl. Modalidade: Inexigibilidade nº 4/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Danilo Mazutti. Data da assinatura:24/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:88BCA444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 156/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centro Especializado em Saude Mental e Geriatria Ltda. CNPJ nº 05.014.138/0001-63. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento da paciente A.P.P para tratamento psiquiátrico, encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial Processo nº 1661.18.0001376-0. Valor: R$ 12.000,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 73/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nikolas Bigolin Hauli. Data da assinatura: 13/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:93C198A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 298/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Controle Assessoria, Projetos e Gestão de Ativos Ltda. CNPJ nº 18.785.951/0001-89. Objeto: Contratação de serviços de gestão patrimonial. Prorrogação ate 31/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 39/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Mombach Weber. Data da assinatura: 02/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0AAEE68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 222/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mariana Petry Veterinária. CNPJ nº24.275.785/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica em fêmeas das espécies canina ou felina, encontrados em vias públicas do Município de Ivoti – RS, sob amparo de ONG'S, protetoras de animais, Valor: R$ 42.450,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mariana Petry. Data da assinatura: 05/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EF8E8CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2022

Termo de Alteração . Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fat Mineração e Construção Eireli. CNPJ nº 42.592.288/0001-80. Objeto: Contratação de mão de obra para serviços de posicionamento e assentamento de tubos de concreto para construção de redes pluviais. Prorrogação por 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 51/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Flavio Antonio Tonet. Data da assinatura: 06/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BFB31FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 222/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
RETIFICA O EDITAL Nº 207/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2022

O Município de Ivoti, torna público que, o Edital nº 207/2022 do Pregão Eletrônico nº 61/2022, relativo a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades Município, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 29.09.2022, às 9horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ivoti, 13 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:57E1A301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 223/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material de decoração e iluminação para o Evento Natal no Coração 2022. Cópias do Edital nº 223/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 03 de outubro de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 13 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EF6A69D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – FINISA

Contrato de Financiamento nº 0557.636-71 – Objeto: Contrato de Financiamento que, entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Jaguarão/RS, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de Capital, conforme Plano de Investimento com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Valor: R$ 19.341.709,52 (dezenove milhões trezentos e quarenta e um mil, setecentos e nove reais com cinquenta e dois centavos). Prazo Total: 120 meses. Data de Assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:7D6654A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

DESPACHO
REFERENTE PREGÃO 25/2022
REVOGADO SUPENDENDO PROCESSO POR LIMINAR.
CONFORME REPRESENTAÇÃO 29233-200/22-7

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9287CE74

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇO Nº 26/2022

"PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREOÇO COMPRA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do preambulo do item 1.4, 1.5, 1.6, e 2.3 do referido Edital, passando a vigora com a seguinte redação:
1.4 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Sera no dia 30/09/2022 das 08:00 horas até as 08:55 horas.
1.5 - O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: Sera no dia 30/09/2022 até as 08:50 horas.
1.6 - INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: As 09 HORAS do dia 30/09/2022.
2.3 – A contratara deverá apresentar Declaração de Garantia dos Produtos, pelo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de Fabricação para Pneus e para Câmaras com garantia mínima de 3 (três) anos.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, 13 DE SETEMRBO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

GELSON PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E57DCC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 95/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTES DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09hrs do dia 26/09/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 26/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26/09/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 13 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:5BD8FE10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 33/2022

EDITAL Nº33/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidata aprovada em concurso público.

CARGO: Professor de Educação Física 40h/s
NOME DA CANDIDATA: Jayne Luisa Engeroff
CLASSIFICAÇÃO:1º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que a candidata deverá comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 16 de setembro de 2022.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:345CB145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de outubro de 2022** às **09horas**, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana no setor de Licitações ocorrerá a Chamada Publica para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas Municipais**.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 13 de setembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:09C67133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7B938CE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Senhor STEFANO REUSCH CUNHA, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BBAED3CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ERENILDA SOSTER VIBRANTZ, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F767125D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JESSICA RAMOS GOMES, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:257BEB23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora CAMILA PINTO DE AZEREDO, a partir de 05 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:75845499

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, retroagindo seus efeitos a data de 08 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E2ACA194

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, retroagindo seus efeitos a data de 08 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:96594785

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5588E663

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de férias em gozo, a partir de 12 de Setembro de 2022, que tem direito a Senhora GISELI DE LIMA, referente à Portaria nº 320/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 204/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B2678B6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde da Senhora LUANA DE OLIVEIRA, até o dia 29 de Outubro de 2022, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:17F63643

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 51, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR AUXÍLIO E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	238.750,00
TOTAL			238.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o Contrato de Repasse-Operação nº SICONV n° 887898/2019- Construção do Parque de Exposições. No valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 02 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:41B22936

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 95/2022

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 93/2022 – Pregão Presencial nº 19/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Anderson Silva da Rosa
OBJETO: Contratação de profissional com formação em Educação Física.
VALOR: R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D003BB62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 175/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 134/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar Serviços de Publicação de Avisos de Licitação e Afins ,de interesse do Município de MATO CASTELHANO/RS.

VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BE09613E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 52, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL EM MATO CASTELHANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Este DECRETO, dispõe sobre o provimento da função de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal, a partir de critérios estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, pelo Plano de Carreira do Magistério Municipal, Lei nº 242, de 16 de outubro de 2001 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei nº 657, de 02 de junho de 2015.

Art. 2º As funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal estão instituídas nos termos da Lei Municipal nº 242, de 16 de outubro de 2001.

Art. 3º As funções de Diretor e de Vice-Diretor de Escola Municipal, são de confiança do Prefeito Municipal, nos termos e condições que dispõe o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 4º São atribuições do Diretor, em acréscimos àquelas já previstas pelo Plano de Carreira do Magistério Municipal:

I – pautar seus atos e ações pelos princípios constitucionais que regem a Educação e a Administração Pública, zelando pela efetivação das ações e procedimentos;

II - dar ênfase à transparência e à participação da comunidade escolar na gestão escolar;

III– respeitar a legislação vigente, aplicável ao ambiente escolar;

IV – elaborar plano de gestão que contemple os aspectos administrativos e regulamentadores, pedagógicos e financeiros da unidade escolar, a partir de discussão e com a participação da comunidade escolar;

V – conduzir e administrar os atos e ações previstos em seu plano de gestão;

VI – coordenar os recursos financeiros disponibilizados para a escola, aplicando-os nos termos deste Decreto;

VII – administrar os recursos humanos e materiais da escola;

VIII – exercer as atividades necessárias para o controle e preservação do patrimônio escolar;

IX – conduzir as atividades escolares e organizar a participação das instâncias de representação da comunidade escolar e local;

X – participar das atividades escolares;

XI - prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos e utilizados, nos termos estipulados por este Decreto;

XII - informar à comunidade escolar quanto à movimentação financeira da escola;

XIII - comunicar irregularidades à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

XIV – auxiliar na divulgação das diretrizes da educação e das normas aplicáveis ao sistema de ensino;

XV – coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas na escola;

XVI – apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude os resultados da avaliação interna e externa da escola.

Art. 5º São requisitos para função de Diretor de Escola:

I – formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação, que atenda os termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006 e da Resolução CNE/CP nº 2/2016, assim como Pós-graduação na Área de Educação;

II – três (03) anos de experiência docente;

III – ser servidor efetivo;

IV – estar em exercício na unidade escolar há pelo menos 06 (seis) meses, não tendo se licenciado ou afastado das atribuições de seu cargo efetivo nos últimos 06 (seis) meses, salvo se o afastamento/licenciamento teve como causa o exercício de cargo ou função de confiança na própria instituição de ensino;

V – não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º - O órgão dirigente da educação poderá oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal, cursos ou programas de formação em gestão escolar, nos termos definidos em regulamentação própria.

§ 2º - A aplicação de sanção disciplinar, no decorrer do exercício do cargo/função, acarreta, ao servidor, a perda do requisito estabelecido no inciso V deste artigo.

Art. 6º Os requisitos de provimento definidos no artigo 5º deste DECRETO aplicam-se também à função de Vice-Diretor de Escola.

Art. 7º A nomeação/designação do Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola será efetivada por meio da publicação de PORTARIA.

Art. 8º Uma vez provido/investido, o Diretor da Escola deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, o Plano de Gestão Escolar – PGE, elaborado especificamente para a instituição de ensino para a qual foi designado.

Parágrafo único - O PGE deverá abranger o período de 12 (doze) meses, bem como deve ser elaborado conjuntamente com os Vice-Diretores, Coordenadores e Corpo Docente.

Art. 9º O Plano de Gestão Escolar - PGE é o instrumento elaborado no qual serão definidas metas, objetivos e ações a serem implementadas pela Direção da Escola, a fim de garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como de assegurar o percurso formativo dos alunos, com ênfase na aprendizagem e na perspectiva do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, mantendo, em qualquer circunstância, consonância com o Projeto Pedagógico da Escola e com a legislação vigente.
Parágrafo único - Se no decorrer da vigência do PGE, for designado um novo Diretor, fica assegurado a continuidade do planejamento existente, salvo comprovada impossibilidade ou necessidade da construção de um novo PGE ou de readequação do atual, hipótese em que deverá ser assegurada a participação do Corpo Docente, nos termos definidos no artigo anterior e na eventual regulamentação.

Art. 10º O Plano de Gestão Escolar – PGE será avaliado anualmente em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e Conselho Municipal de Educação.

Art. 11º O presente DECRETO entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C4F49D2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde da Senhora LUANA DE OLIVEIRA, até o dia 29 de Outubro de 2022, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9BD3A536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 12 de Setembro de 2022, a Portaria nº 972/2022, que designou Servidores para comporem a Comissão de Sindicância, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0294B7BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidores para comporem a Comissão de Sindicância"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância:

TITULARES:

- Flávia de Oliveira Spagnol
- Paula Loss
- Mirciele dos Santos

SUPLENTES:

- Luiziane Madalozzo Scalcon

- Rudinei Lunelli
- Andressa Canevese

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1DA6358B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 12 de Setembro de 2022, a Portaria nº 973/2022, que instaurou Sindicância Administrativa Investigatória e que designou Comissão Sindicante, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3232476F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Instaura Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Sindicante"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo art. 100, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Memorando GAB nº 007/2022, datado de 12 de Setembro de 2022, sendo que o Processo teve início devido recebimento do Oficio nº 588434/2022 – DPF/PFO/RS, datado de 18 de Fevereiro de 2022, da Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo/RS, encaminhado a este Órgão Público Municipal;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 158, caput, da Lei Municipal nº 246/2001;

CONSIDERANDO as demais disposições pertinentes à Lei Municipal nº 246/2001 – Estatuto do Servidor, no que dispõe sobre sindicância e processo administrativo disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos de que trata o Memorando GAB nº 007/2022.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) Servidores adiante relacionados, conforme Portaria nº 989/2022, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:

I – Flávia de Oliveira Spagnol – Matrícula 1560;
II – Paula Loss – Matrícula 320;
III – Mirciele dos Santos – Matrícula 1500;

Art. 3º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, mediante apresentação de justificativa.

Art. 4º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 246/2001 – Estatuto do Servidor, no que dispõe sobre sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Comunique o Gabinete, aos Secretários das pastas de lotação dos Servidores, o teor desta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BA5E0F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 04-2022

O Prefeito Municipal torna público o Edital de Pregão Presencial nº 04/2022, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, através de rede de internet, intranet, 100% fibra óptica, um ponto via rádio, no âmbito do Município. Abertura: 29/09/2022, as 09 horas; Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 8 às 17hs, junto ao Setor de Licitações, site www.mormacors.gov.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço/RS, 13 de setembro de 2022.

EDSON SCHROEDER.
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:A8A52474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia **26 de Setembro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 035/2022, tendo por finalidade o Registro de Preços para prestação de serviços na iluminação pública com instalação, conserto e troca de luminárias LED e convencionáis. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 12 de Setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5ACE5DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços
CNPJ nº 92.559.830/0001-71
Objeto: O objeto do presente aditivo corporifica-se na revogação do aditivo nº01/2021. O contrato original nº290/2020, já prevê o prazo de execução e vigência do contrato, clausula segunda "*o prazo da cessão dos serviços é de 60 (sessenta) meses*".

Vinculado ao contrato nº 290/2020.
Pregão Presencial nº 46/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A40437CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 538/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual R$136,00 (cento e trinta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:26861134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 538A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.931.064/0001-16
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual R$2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:15CC4627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 538B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual R$12.400,50 (doze mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:58806B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO Nº01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 33.205.821/0001-13
Objeto: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021 E SEUS ADITIVOS

Vinculado a Tomada de Preços nº 22/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E7661D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 28 de setembro de 2022, às 14h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Equipamento Polibordas Pingadeira, para ser utilizado em Indústria do Município conforme Lei Municipal 1992/2022. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:842B3D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 104/2022 - Pregão Eletrônico n.º 068/2022 – Edital n.º 170/2022 Registro de Preço n° 041/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DE GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 30/09/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 14 de SETEMBRO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:90EE9CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
A Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereadora Ieda Maria de Ávila Bilhalva, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022.

A audiência será realizada no dia 29 de setembro (quinta-feira), às 17h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

Nova Santa Rita, 08 de setembro de 2022.

VEREADORA IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA,
Presidente da Câmara de Vereadores.

VEREADOR LEONARDO DE SOUZA VIEIRA,
Presidente CFO.

VER. ILDO MACIEL DA LUZ,
Membro CFO.

VER. ODEGAR MENDES RAYMUNDO,
Membro CFO.

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:B4E05840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: ***Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom para uso na Secretaria Municipal da Saúde, com recursos da Emenda Parlamentar do Relator Geral n° 81000792 - Proposta n° 12299.124000/1210-01, firmado entre o município de Novo Barreiro e o Ministério da Saúde.*** Data: ***30 de setembro de 2022, às 9:30horas***. Edital disponível no site: http://www.novobarreiro.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

Novo Barreiro- RS, 13 de setembro de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:DA2EDC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2470/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB

Cód. da despesa: 2249
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....**R$ 10.000,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo anterior**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Cód. da despesa: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA.....**R$ 10.000,00**
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1F5848D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2471/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **02(dois) Professores** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao professor contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e respectivo Quadro de Cargos e Funções, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I:

Quantidade	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
02	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º O prazo de contratação será de:
- 01 (um) professor até o final do presente ano letivo; e
- 01 (um) professor por até 15 (quinze) meses, não podendo ultrapassar a licença gestante do professor titular.

Art. 4º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Anexo I
CARGO: Professor Educação Infantil e Séries Iniciais
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 20 horas semanais para **Educação Infantil** e **Séries Iniciais Ensino Fundamental**;
b) Recrutamento: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do Ensino Fundamental por área de habilitação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL: exigência de formação em **curso** de nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.**
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
c) Idade: Mínima: 18 anos

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AAB8754E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4347/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128 - Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 601
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 7.000,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 102
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saude
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 470
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 7.000,00**
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 104
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E6121877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESOLUÇÃO 01/2022

EXTRATO DE RESOLUÇÃO 01/2022 – REGULAMENTAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Torna público a resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a regulamentação do registro e inscrição de serviços e programas das Organizações da sociedade civil e inscrição de serviços e programas governamentais.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 8º da Lei Municipal nº 1676/2014, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, que aprovou a Resolução n. 01/2022 que dispõe sobre a regulamentação do registro e inscrição de serviços e programas das Organizações da sociedade civil e inscrição de serviços e programas governamentais. Resolução na íntegra no mural da Prefeitura, mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2022.

LUCIANE CALLONTI MILBRADT
Presidente Do COMDICA

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4F272198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS RESOLUÇÕES 02, 03 E 04/2022

EXTRATO DAS RESOLUÇÕES 02, 03 E 04/2022 – REGULAMENTAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO
Torna público as resoluções 02,03 e 04/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõem sobre as inscrições de serviços e programas governamentais e aprovação do Plano de ação e aplicação para o exercício de 2022, respectivamente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 8º da Lei Municipal nº 1676/2014, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, que aprovou a Resolução n. 02/2022 e 03/2022 que dispõe sobre as inscrições de serviços e programas governamentais e a Resolução 04/2022 que dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e aplicação para o exercício de 2022. Resoluções na íntegra no mural da Prefeitura, mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2022.

LUCIANE CALLONTI MILBRADT
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2575A4A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4350/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2470/2022, de 13 de setembro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 1º da Lei Municipal Nº2470/2022, de 13 de setembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Cód. da despesa: 2249
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 10.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo anterior**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Cód. da despesa: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA.....R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ED63BD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/20222
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 56/2022. FIRMADO EM 09/09/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** Cunha & Ryll Consultoria Ambiental Ltda; **Objeto:** Elaboração de projeto e relatórios para PRAD, onde conste o planejamento do plantio de mudas nativas, localização e quantidades com assinatura de responsável técnico e ART, conforme dados fornecidos pelo Município e Elaboração dos relatórios anuais referentes mudas plantadas com ART; **Valor contratado** R$ 1.774,19**; Pagamento:** em até 10 dias após a entrega da nota fiscal; **Vigência**: 60 dias; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2065; **Fonte de Recurso**: 1159 – LIVRE; **Amparo Legal:** Dispensa de Licitação nº 1168/2022;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4AF132D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022. FIRMADA EM 31/08/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** A.G. KIENEN & CIA LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI; DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO,; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA ;LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, ;MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A; PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICMANETOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR; RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRETOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; S & R DISTRIBUIDORA LTDA; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do município**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 01/09/2023**. PRAZO DE ENTREGA:** até 15 dias após o recebimento da autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** 10 dias uteis a contar do recebimento das notas fiscais. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 23/2022 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0D9E254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESOLUÇÃO 01/2022

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESOLUÇÃO 01/2022 – REGULAMENTAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Torna público a resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a regulamentação do registro e inscrição de serviços e programas das Organizações da sociedade civil e inscrição de serviços e programas governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 8º da Lei Municipal nº 1676/2014, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, que aprovou a Resolução n. 01/2022 que dispõe sobre a regulamentação do registro e inscrição de serviços e programas das Organizações da sociedade civil e inscrição de serviços e programas governamentais. Resolução na íntegra no mural da Prefeitura, mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2022.

LUCIANE CALLONTI MILBRADT
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C5F8C563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2, 3 E 4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS RESOLUÇÕES 02, 03 E 04/2022 – REGULAMENTAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Torna público as resoluções 02,03 e 04/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõem sobre as inscrições de serviços e programas governamentais e aprovação do Plano de ação e aplicação para o exercício de 2022, respectivamente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 8º da Lei Municipal nº 1676/2014, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, que aprovou a Resolução n. 02/2022 e 03/2022 que dispõe sobre as inscrições de serviços e programas governamentais e a Resolução 04/2022 que dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e aplicação para o exercício de 2022. Resoluções na íntegra no mural da Prefeitura, mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2022.

LUCIANE CALLONTI MILBRADT
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F127491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

PREGÃO Nº 26/2022 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 26/2022 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/10/2022.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EBEB8775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Determina a realização de sindicância administrativa de caráter investigatório e designa comissão.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Agente Administrativo, Matricula nº 941-5, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Motorista, Matrícula nº142-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem o fato narrado no MEMORANDO do Gabinete do Prefeito sob nº 49/2022, de 08 de Setembro de 2022.
O Memorando do Gabinete do Prefeito nº 49/2022, de 08 de Setembro de 2022 encontra-se anexo ao processo, servindo este como justificativa para abertura do mesmo.

Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Novo Cabrais, 13 de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4FBA8606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.666, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
EMENTA: Concede patrocínio esportivo e turístico a ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE, para realização do evento 3ª Trilha de Atlântida Sul, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

DATA: 12/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:8CDCA6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.667, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
EMENTA: Cria o "Programa Pomar Urbano" em áreas públicas do Município de Osório.
DATA: 12/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C926A9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.668, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
EMENTA: "Inclui o art. 23-A na Lei Municipal nº 3.147, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Osório".
DATA: 12/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:5485709C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2022

Portaria nº 1821/2022 – **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora **VANDERLI VARGAS SCHUTZ**, matrícula 3155-01, cargo de Professor Área II Disciplina ciências, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, falecida em 27 de julho de 2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3364,22 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: **SELSO BEHENCK SCHUTZ,** cônjuge, a contar de 27 de julho de 2022 à razão de 50% (cinquenta por cento), no valor de R$ 1.682,11 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos), conforme processo nº 23681/2022. A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F808AF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 145/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 26/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:F57DF972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 149/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 31/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:A27A54ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 150/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 05/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:0F071F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 266/2022

EDITAL N° 266/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2022 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 089/2022, de 04 de Abril de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 15 A 16 DE SETEMBRO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente nº22543/2022 e Lei autorizativa nº6568/2022.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI	24°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 14 de Setembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:59BC5A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823/2022

Portaria nº 1823/2022 de 13/09/2022 – De acordo com o processo nº 23361/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recadastramento, conferência e encaminhamento dos documentos dos servidores de sua Secretaria ao Departamento Pessoal:
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EDUARDA MACHADO SALVADOR,** mat. 6515-01
Suplente: **LISANDRA DO NASCIMENTO SILVA,** mat. 6565-01
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **JULIANA MARTINS SILVEIRA MEDEIROS,** mat. 4444-06
Suplente: **ARTHUR DA SILVA ANDRADE,** mat. 6454-01
Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **PAULA FERREIRA DE SOUZA,** mat. 3476-01
Suplente: **JONAR BECKER IRANCO,** mat. 6410-02
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **BRUCE LEE PAZ FERNANDES,** mat. 3647-01
Suplente: **DAISON FERREIRA DA SILVA,** mat. 6444-01
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **MEL LOURENÇO COUTO,** mat. 6405-02
Suplente: **AMANDA KNACKFUSS FLORES,** mat. 6613-01
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** mat. 4322-01
Suplente: **RICARDO CAMPOS MARTINS,** mat. 4256-01
Secretaria de Saúde:
Titular: **ALAN ALVES CORREA,** mat. 3553-01
Suplente: **JUCELITO FERREIRA,** mat. 3783-01
Secretaria de Finanças:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** mat. 3600-02
Suplente: **DANIELA SILVA BARSALINI,** mat. 6359-03
Secretaria de Educação:
Titular: **ANA PAULA BARDINI,** mat. 2861-01
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS,** mat. 2391-01.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F23F95DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824/2022

Portaria nº 1824/2022 de 13/09/2022 – **NOMEIA JULIANA LEMOS CAMARGO,** para o cargo de Supervisora de Equipe de Protocolo, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC-02, a contar de 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:28A476BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2022: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa COPIADORAS ASTÓRIA LTDA. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 14 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7413E05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2022: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Aquisição de um veículo novo, tipo "SUV", visando proporcionar maior produtividade e melhor atendimento nos trabalhos do Setor de Fiscalização e do Setor de Licenciamento Ambiental do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 27/09/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 27/09/2022 às 10h.

Osório/RS, 14 de setembro de 2022.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8288 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5150608C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 03/2022

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Processo: 23487/2022Valor: R$ 150,00INEXIG 03/2022
Credor: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL- APIMEC BRASIL
Objetivo: PAGAMENTO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DO RPPS - CGRPPS 2022, PARA AS SERVIDORAS SILVIA MARIA ESPINDOLA E CRISTIANE GONÇALVES MARQUES, INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FPSMO, PORTARIA Nº 865/2021. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 14 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6A4443EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 216/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: A LICITAÇÃO **Nº 216/2022** – MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO** – **Maior Desconto** - Abertura **às 09:00** horas do dia **28/09/2022**. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na modalidade **REGISTRO DE PREÇO** para futura **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM)** PARA A **FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL do** Município de Palmeira das Missões/RS, **Conforme Edital**.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 13 de setembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:A23B97FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de um trator esteira e uma escavadeira hidráulica para uso da Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14:00 horas do dia 27 de setembro de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 14 de setembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:5DE09DD7

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para o Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio 899461/2020**, As Propostas de Preços serão recebidas no período de **14 à 26 de setembro de 2022, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 26 de setembro de 2022, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 14 de setembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:9E104438

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os professores, funcionários e motoristas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 28 de setembro de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 14 de setembro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:F5A703C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 015/2022. Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedos de basalto em ruas e estradas do Município de Paraí/RS. Abertura 29/09/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:871207D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2022**, referente à Licitação para REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇO de TRANSPORTE DE PESSOAS** para os usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 27/09/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 13 de SETEMBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:008EE64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2410 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Fixa valores de vencimentos, conforme determinam as Leis nº 1.633/2022, 1.635/2022, 1.645/2022 e 1.647/2022, e dá outras providências.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.633 de 21 de fevereiro de 2022, que estabelece o índice de revisão geral anual, dos vencimentos e dos subsídios dos servidores públicos, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Município e, concede aumento real;

Considerando, a Lei Municipal nº 1.635 de 21 de fevereiro de 2022, que altera o Plano de Carreira do Magistério – PCM;

Considerando, a Lei Municipal nº 1.645 de 26 de maio de 2022, que altera o Plano de Carreira do Magistério – PCM; e

Considerando, a Lei Municipal nº 1.647 de 26 de maio de 2022, que altera o inciso I, do artigo 24, da Lei 785 de 21 de setembro de 2010.

Art.1º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, **no período compreendido entre 01/02/2022 a 29/05/2022**, obedecendo aos padrões e classes conforme estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores (Lei nº 785/2010 e legislação esparsa), de acordo com as tabelas abaixo:

PADRÕES	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	R$ 1.218,66	R$ 1.248,55	R$ 1.279,18	R$ 1.310,81	R$ 1.343,38
2	R$ 1.221,19	R$ 1.251,09	R$ 1.281,87	R$ 1.313,59	R$ 1.346,25
3	R$ 1.277,18	R$ 1.308,73	R$ 1.341,28	R$ 1.374,75	R$ 1.409,25
4	R$ 1.348,09	R$ 1.381,79	R$ 1.416,47	R$ 1.452,23	R$ 1.489,06
5	R$ 1.609,60	R$ 1.651,14	R$ 1.693,95	R$ 1.738,00	R$ 1.783,38
6	R$ 1.936,46	R$ 1.987,82	R$ 2.040,70	R$ 2.095,16	R$ 2.151,27
7	R$ 2.917,11	R$ 2.997,87	R$ 3.081,07	R$ 3.166,76	R$ 3.255,01
8	R$ 3.244,01	R$ 3.334,57	R$ 3.427,87	R$ 3.523,96	R$ 3.622,94
9	R$ 4.612,03	R$ 4.743,63	R$ 4.879,19	R$ 5.018,82	R$ 5.162,64
10	R$ 5.612,34	R$ 5.773,97	R$ 5.940,39	R$ 6.111,88	R$ 6.288,50
11	R$ 6.419,94	R$ 6.605,81	R$ 6.797,24	R$ 6.994,39	R$ 7.197,48
12	R$ 10.549,91	R$ 10.859,65	R$ 11.178,69	R$ 11.507,30	R$ 11.845,77

Art.2º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, **a partir de 30/05/2022**, obedecendo aos padrões e classes conforme estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores (Lei nº 785/2010 e legislação esparsa), de acordo com as tabelas abaixo:

PADRÕES	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	R$ 1.218,67	R$ 1.255,23	R$ 1.292,89	R$ 1.331,67	R$ 1.371,62
2	R$ 1.221,21	R$ 1.257,85	R$ 1.295,58	R$ 1.334,45	R$ 1.374,48
3	R$ 1.277,19	R$ 1.315,51	R$ 1.354,97	R$ 1.395,62	R$ 1.437,49
4	R$ 1.348,10	R$ 1.388,54	R$ 1.430,20	R$ 1.473,11	R$ 1.517,30
5	R$ 1.609,60	R$ 1.657,89	R$ 1.707,62	R$ 1.758,85	R$ 1.811,62
6	R$ 1.936,47	R$ 1.994,56	R$ 2.054,40	R$ 2.116,03	R$ 2.179,51
7	R$ 2.917,12	R$ 3.004,63	R$ 3.094,77	R$ 3.187,62	R$ 3.283,24
8	R$ 3.244,02	R$ 3.341,34	R$ 3.441,58	R$ 3.544,83	R$ 3.651,17
9	R$ 4.612,04	R$ 4.750,40	R$ 4.892,91	R$ 5.039,70	R$ 5.190,89
10	R$ 5.612,35	R$ 5.780,72	R$ 5.954,14	R$ 6.132,77	R$ 6.316,75
11	R$ 6.488,04	R$ 6.682,68	R$ 6.883,16	R$ 7.089,66	R$ 7.302,35
12	R$ 10.549,91	R$ 10.866,41	R$ 11.192,40	R$ 11.528,17	R$ 11.874,02

Art.3º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** em R$ 1.850,23 (um mil oitocentos e cinqüenta reais e vinte e três centavos), **a partir de 01/02/2022.**

Art. 4º Fixa o valor do Nível 2 dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** em R$ 370,04 (trezentos e setenta reais e quatro centavos), **a partir de 01/02/2022.**

Art. 5º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos, a partir de 01/02/2022,** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R$ 92,51	R$ 185,02	R$ 277,53	R$ 370,04	R$ 462,55

Art.6º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, no período compreendido entre 01/02/2022 a 29/05/2022** em R$ 2.713,98 (dois mil setecentos e treze reais e noventa e oito centavos).

Art. 7º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, no período compreendido entre 01/02/2022 a 29/05/2022,** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R$ 135,69	R$ 271,38	R$ 407,07	R$ 542,76	R$ 678,45

Art. 8º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, a partir de 30/05/2022,** em R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 9º Fixa o valor do Nível 2 dos servidores ocupantes dos **cargos Orientador Educacional e Supervisor Escolar** em R$ 577,24 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 10º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, a partir de 30/05/2022,** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R$ 144,31	R$ 288,62	R$ 432,93	R$ 577,24	R$ 721,56

Art.11 Fixa o valor dos vencimentos dos servidores comissionados, obedecendo aos padrões conforme estabelecido na Estrutura Organizacional da Administração (Lei 1.109/2014 e legislação esparsa), de acordo com as tabelas abaixo:

CC1	R$ 1.134,23	**FG1**	R$ 354,43	**GF1**	R$ 937,09
CC2	R$ 1.346,91	**FG2**	R$ 673,45	**GF2**	R$ 953,00
CC3	R$ 1.871,50	**FG3**	R$ 935,73	**GF**	R$ 897,81
CC4	R$ 1.984,93	**FG4**	R$ 992,45		
CC5	R$ 3.218,43	**FG5**	R$ 1.609,20		
CC6	R$ 3.260,98	**FG6**	R$ 1.630,47		
CC7	R$ 3.743,03	**FG7**	R$ 1.871,50		
CC8	R$ 4.494,47	**FG8**	R$ 2.247,21		
CC9	R$ 5.374,46	**FG9**	R$ 2.687,22		

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito,
Em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gerci Rogério da Rosa Pires
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos **Fixa valores de vencimentos, conforme determinam as Leis nº 1.633/2022, 1.635/2022, 1.645/2022 e 1.647/2022, e dá outras providências.**

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.633 de 21 de fevereiro de 2022, que estabelece o índice de revisão geral anual, dos vencimentos e dos subsídios dos servidores públicos, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Município e, concede aumento real;

Considerando, a Lei Municipal nº 1.635 de 21 de fevereiro de 2022, que altera o Plano de Carreira do Magistério – PCM;

Considerando, a Lei Municipal nº 1.645 de 26 de maio de 2022, que altera o Plano de Carreira do Magistério – PCM; e

Considerando, a Lei Municipal nº 1.647 de 26 de maio de 2022, que altera o inciso I, do artigo 24, da Lei 785 de 21 de setembro de 2010.

Art.1º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, **no período compreendido entre 01/02/2022 a 29/05/2022**, obedecendo aos padrões e classes conforme estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores (Lei nº 785/2010 e legislação esparsa), de acordo com as tabelas abaixo:

PADRÕES	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	R$ 1.218,66	R$ 1.248,55	R$ 1.279,18	R$ 1.310,81	R$ 1.343,38
2	R$ 1.221,19	R$ 1.251,09	R$ 1.281,87	R$ 1.313,59	R$ 1.346,25
3	R$ 1.277,18	R$ 1.308,73	R$ 1.341,28	R$ 1.374,75	R$ 1.409,25
4	R$ 1.348,09	R$ 1.381,79	R$ 1.416,47	R$ 1.452,23	R$ 1.489,06
5	R$ 1.609,60	R$ 1.651,14	R$ 1.693,95	R$ 1.738,00	R$ 1.783,38
6	R$ 1.936,46	R$ 1.987,82	R$ 2.040,70	R$ 2.095,16	R$ 2.151,27
7	R$ 2.917,11	R$ 2.997,87	R$ 3.081,07	R$ 3.166,76	R$ 3.255,01
8	R$ 3.244,01	R$ 3.334,57	R$ 3.427,87	R$ 3.523,96	R$ 3.622,94
9	R$ 4.612,03	R$ 4.743,63	R$ 4.879,19	R$ 5.018,82	R$ 5.162,64
10	R$ 5.612,34	R$ 5.773,97	R$ 5.940,39	R$ 6.111,88	R$ 6.288,50
11	R$ 6.419,94	R$ 6.605,81	R$ 6.797,24	R$ 6.994,39	R$ 7.197,48
12	R$ 10.549,91	R$ 10.859,65	R$ 11.178,69	R$ 11.507,30	R$ 11.845,77

Art.2º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, **a partir de 30/05/2022**, obedecendo aos padrões e classes conforme estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores (Lei nº 785/2010 e legislação esparsa), de acordo com as tabelas abaixo:

PADRÕES	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	R$ 1.218,67	R$ 1.255,23	R$ 1.292,89	R$ 1.331,67	R$ 1.371,62
2	R$ 1.221,21	R$ 1.257,85	R$ 1.295,58	R$ 1.334,45	R$ 1.374,48
3	R$ 1.277,19	R$ 1.315,51	R$ 1.354,97	R$ 1.395,62	R$ 1.437,49
4	R$ 1.348,10	R$ 1.388,54	R$ 1.430,20	R$ 1.473,11	R$ 1.517,30
5	R$ 1.609,60	R$ 1.657,89	R$ 1.707,62	R$ 1.758,85	R$ 1.811,62
6	R$ 1.936,47	R$ 1.994,56	R$ 2.054,40	R$ 2.116,03	R$ 2.179,51
7	R$ 2.917,12	R$ 3.004,63	R$ 3.094,77	R$ 3.187,62	R$ 3.283,24
8	R$ 3.244,02	R$ 3.341,34	R$ 3.441,58	R$ 3.544,83	R$ 3.651,17
9	R$ 4.612,04	R$ 4.750,40	R$ 4.892,91	R$ 5.039,70	R$ 5.190,89
10	R$ 5.612,35	R$ 5.780,72	R$ 5.954,14	R$ 6.132,77	R$ 6.316,75
11	R$ 6.488,04	R$ 6.682,68	R$ 6.883,16	R$ 7.089,66	R$ 7.302,35
12	R$ 10.549,91	R$ 10.866,41	R$ 11.192,40	R$ 11.528,17	R$ 11.874,02

Art.3º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** em R$ 1.850,23 (um mil oitocentos e cinqüenta reais e vinte e três centavos), **a partir de 01/02/2022.**

Art. 4º Fixa o valor do Nível 2 dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** em R$ 370,04 (trezentos e setenta reais e quatro centavos), **a partir de 01/02/2022.**

Art. 5º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos, a partir de 01/02/2022,** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R$ 92,51	R$ 185,02	R$ 277,53	R$ 370,04	R$ 462,55

Art.6º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, no período compreendido entre 01/02/2022 a 29/05/2022** em R$ 2.713,98 (dois mil setecentos e treze reais e noventa e oito centavos).

Art. 7º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, no período compreendido entre 01/02/2022 a 29/05/2022,** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R$ 135,69	R$ 271,38	R$ 407,07	R$ 542,76	R$ 678,45

Art. 8º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, a partir de 30/05/2022,** em R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 9º Fixa o valor do Nível 2 dos servidores ocupantes dos **cargos Orientador Educacional e Supervisor Escolar** em R$ 577,24 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 10º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, a partir de 30/05/2022,** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R$ 144,31	R$ 288,62	R$ 432,93	R$ 577,24	R$ 721,56

Art.11 Fixa o valor dos vencimentos dos servidores comissionados, obedecendo aos padrões conforme estabelecido na Estrutura Organizacional da Administração (Lei 1.109/2014 e legislação esparsa), de acordo com as tabelas abaixo:

CC1	R$ 1.134,23	**FG1**	R$ 354,43	**GF1**	R$ 937,09
CC2	R$ 1.346,91	**FG2**	R$ 673,45	**GF2**	R$ 953,00
CC3	R$ 1.871,50	**FG3**	R$ 935,73	**GF**	R$ 897,81
CC4	R$ 1.984,93	**FG4**	R$ 992,45		
CC5	R$ 3.218,43	**FG5**	R$ 1.609,20		
CC6	R$ 3.260,98	**FG6**	R$ 1.630,47		
CC7	R$ 3.743,03	**FG7**	R$ 1.871,50		
CC8	R$ 4.494,47	**FG8**	R$ 2.247,21		
CC9	R$ 5.374,46	**FG9**	R$ 2.687,22		

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito, Em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:D6007824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2411 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Cria o Comitê Municipal de Promoção da Vida e Prevenção dos Suicídios do Município de Pedras Altas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das suas atribuições legais a Lei Orgânica do Município que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Constituição Federal, na Seção II do Capítulo II do Título VIII, Da Saúde, art. 196 a 200 e as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando os Pactos pela Saúde, em suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do Sistema Único de Saúde – SUS - e de Gestão, estabelecidos pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e a recomendação da Organização Mundial da Saúde de que os Estados Membros desenvolvam diretrizes e estratégias nacionais de prevenção do suicídio.

Considerando a Portaria MS nº 1.876, de 14 de agosto de 2006, que institui as Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Considerando a Portaria MS nº 1.271, de 6 de junho de 2014, que torna a tentativa de suicídio agravo de notificação compulsória e imediata.

Considerando a importância epidemiológica do registro do suicídio e das tentativas de suicídio no Estado do Rio Grande do Sul, que registram as maiores taxas desse agravo no país.

Considerando o impacto e os danos causados pelo suicídio e pelas tentativas de suicídio nos indivíduos, nas famílias, nos locais de trabalho, nas escolas e em outras instituições e o conhecimento hoje existente do quadro de comorbidades (especialmente a depressão e o uso indevido de álcool e outras drogas) e dos transtornos que permitem identificar a vulnerabilidade de populações.

Considerando a possibilidade de intervenção nos casos de tentativas de suicídio e que as mortes por suicídio podem ser evitadas por meio de ações de promoção e prevenção em todos os níveis de atenção à saúde.

Considerando a importância de ações multiprofissionais e intersetoriais e a participação das organizações sociais na área de prevenção do suicídio.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Promoção da Vida e Prevenção dos Suicídios do município de Pedras Altas, de caráter eminentemente educativo, técnico-consultivo, multiprofissional e intersetorial, com as seguintes competências:
Elaborar anualmente o Plano Municipal de Prevenção dos Suicídios;
Buscar o aperfeiçoamento das ações de vigilância epidemiológica e dos registros dos suicídios e violências interpessoais;
Realizar diagnóstico trimestral da situação de violência autoprovocadas e suicídios;
Investigar e analisar os óbitos por suicídio;
Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade por suicídio;
Realizar busca ativa dos sobreviventes, formular orientações para aproximação e busca dos sobreviventes e inserir os sobreviventes na rede de atenção psicossocial conforme necessidade;
Realizar ações de pósvenção em instituições ou locais públicos
Formular e instituir um protocolo de avaliação de risco de suicídio com o fluxo de encaminhamentos, treinar e disseminar o uso do protocolo;
Estimular a criação de um grupo de sobreviventes autogerido (contatos de óbitos por suicídio) centralizado em local comum;
Realizar capacitações e palestras sobre a temática;
Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da temática.

Art. 2º O comitê será formado por instituições governamentais ao primeiro momento podendo inserir a participação da sociedade civil organizada, através da indicação dos seus membros e respectivas entidades, por meio de Portaria do Executivo.
§1º Serão convidados a participar do Comitê Municipal de Prevenção dos Suicídios os seguintes órgãos e entidades:
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão
§2º º O Comitê instituído por este Decreto será composto por 3 (três) representantes, titulares e 1(um) suplente indicados pela Secretaria de Saúde, 2 (dois) representantes titulares e 1(um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
§3º Competirá a Secretaria Municipal de Saúde coordenar o Comitê, por intermédio da Rede de Atenção Psicossocial.
§4º As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas e seu exercício será considerado de serviço público relevante.
§5º O ingresso de novos membros será decidido por votação em reunião ordinária do comitê.

Art. 3º O Comitê ora instituído, no decorrer de suas atividades, poderá convidar eventualmente apoio de especialistas ou instituições afins ao tema.

Art. 4º O Comitê deverá se reunir mensalmente em reuniões ordinárias, e caso seja necessário, em reuniões extraordinárias.

Art. 5º O Comitê terá Regimento Interno próprio, que deverá ser elaborado pelo próprio dentro do prazo de 90 dias a contar da publicação deste decreto, será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,Em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:81DEF54F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2412 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança ou nomeados em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;
CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho",

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor e de Vice Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.".

Art. 2º O Prefeito Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação e componentes de lista específica formada para essa finalidade.
Parágrafo único. A certificação de que trata o caput terá validade de 4 (quatro anos) e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:
I – conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaça a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; e/ou
II – conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;
Parágrafo único. Os cursos de que trata o inciso I do caput devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

Art. 4º Anualmente a Secretaria Municipal de Educação publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o art. 2º desde Decreto.
§ 1º O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
§ 2º Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no art. 3º, incisos I e/ou II, serão certificados pela Administração.

Art. 5º Constarão do edital de abertura, referido no art. 5º, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da Secretaria responsável;
II – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
III – relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;
IV – local e forma da apresentação da documentação;
V – local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento

Art. 6º A critério da Administração poderá a Comunidade Escolar, em manifestação a ser formalizada pelo Conselho Escolar de cada unidade de ensino, indicar ao Prefeito Municipal nomes prioritários a serem considerados para a designação em função de confiança e nomeação em cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola.

Parágrafo único. A indicação de que trata o caput deve ocorrer, necessariamente, dentre os certificados nos termos do art. 2º desde Decreto e componentes de lista específica nele referida, e não vincula a decisão do Administrador.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A5D5552C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.301 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Libera e concede férias a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021, nota interna 01/09/2022 e 08/09/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 5 (cinco) dias de férias, concedidas no Art. 5º, I, c, da Portaria 5.898 de 27 de dezembro de 2021, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 5.933 de 24 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 5.974 de 21 de fevereiro de 2022, liberados 5 (cinco) dias no Art. 3º da Portaria nº 6.052 de 26 de abril de 2022 e liberados 5 (cinco) dias no Art. 1º da Portaria nº 6.205 de 20 de julho de 2022 do servidor **Jose Ailto Rodrigues,** Pedreiro, matrícula nº 584-3, **no período de 12/09/2022 a 16/09/2022,** restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Uilian de Oliveira Moreira,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1750-7**, no período de 13/09/2022 a 12/10/2022.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:65EA3563

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.277 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Suspende Gratificação para Motoristas do Transporte Escolar, Gratificação a servidores lotados em escolas de Difícil Acesso e Desdobramentos de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.424/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender a gratificação por atividade de natureza especial aos motoristas do Transporte Escolar, concedida pela Portaria nº 6.009/2022, **no período de 05/08/2022 a 14/08/2022,** aos servidores abaixo relacionados:
a) Alexandre Vieira Batista, Motorista, matrícula nº 575-4;
b) Antonio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4;
c) Deivid Marcelo de Abreu, Motorista, matrícula nº 1771-0;
d) Francisco dos Santos Araújo, Motorista, matrícula nº 586-0;
e) Jairo Vasconcelos Costa, Motorista, matrícula nº 1804-0;
f) Ricardo Reis da Rosa, Motorista, matrícula nº 1397-8.
Art. 2º Suspender a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, concedida pelas Portarias nºs 6.006/2022, 6.037/2022, 6.066/2022 e 6.228/2022, **no período de 05/08/2022 a 14/08/2022,** aos servidores abaixo relacionados:
a) Ana Paula das Neves Castro, Diretora de Escola, matrícula nº 398-0;
b) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;
c) Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5;
d) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;
e) Clarice Ribeiro Martins, Professor de Ciências, matrícula nº 1077-4;
f) Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0;
g) Daniela Ramos Maiche, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 408-1;
h) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;
i) Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
j) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3;
k) Ione Elida Blank Bellini, Diretora de Escola, matrículas nº 413-8;
l) Ivana de Vasconcellos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4;
m) Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula nº 616-5;
n) Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4;
o) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
p) Josélia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0;
q) Josieli Pereira Añaña, Professor de Educação Física, matrícula nº 1360-9;
r) Julio César Martins Carúccio, Professor de História, matrícula nº 1013-8;
s) Katia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 416-2;
t) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1227-0;
u) Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1;
v) Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0;
w) Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4;
x) Mara Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1002-2;
y) Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;
z) Márcio das Neves Castro, Serviços Gerais, matrícula nº 671-8;
aa) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula nº 1020-0;
bb) Sabrina Alvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2;
cc) Solange de Fátima Fedrigo, Diretora de Escola, matrículas nº 410-3;
dd) Suzana Soares Poersch, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 754-4;
ee) Vania Elizabete Souza da Costa, Serviços Gerais, matrícula nº 1783-3;
ff) Viviane Poersch Maldaner, Diretora de Escola, matrícula nº 1759-0;
gg) Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 411-1.
Art. 3º Suspender desdobramento de carga horária, concedido pelas Portarias nºs 5.963/2022, 6.029/2022, 6.092/2022 e 6.114/2022**, no período de 05/08/2022 a 14/08/2022,** aos servidores abaixo relacionados:
a) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;
b) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;
c) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;
d) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3;
e) Ivana de Vasconcellos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4;
f) Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;
g) Roselaine da Costa Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0;
h) Sabrina Álvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2;
i) Vanessa Costa Avila, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 426-0.
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D1F7A2C9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Ciferal Industria De Onibus Ltda
OBJETO: Aquisição De Veiculo Escolar
VALOR: R$ 361.080,00 (trezentos sessenta e um mil, oitenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº41/2022
AMPARO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002 - Decreto Nº 7.892, De 23 De Janeiro De 2013.

Pedras Altas, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:208BA34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 806

Decreto Legislativo nº 806

Concede a "Medalha do Mérito Tradicionalista João Simões Lopes Neto" aos cidadãos Bruno Ludke e Celso Moura.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º É concedido, de acordo com a Lei nº 2.740, de 13 de outubro de 1982, alterada pela Lei nº 3.226, de 19 de setembro de 1989, a "Medalha do Mérito Tradicionalista João Simões Lopes Neto", aos Cidadãos Bruno Ludke e Celso Moura, no ano de 2022, de acordo com a indicação da 26ª Região do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 13 de setembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:087011EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 114/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para realização de evento em alusão a Sessão Solene da Comenda João Simões Lopes Neto, em homenagem a semana farroupilha e entrega da maior honraria desta região tradicionalista, a ser realizada no próximo dia 15 de setembro do corrente ano, às 19h00min, na sede da União Gaúcha João Simões Lopes Neto, que este ano comemora 123 anos de fundação e é filiada ao movimento tradicionalista gaúcho, incluindo locação de espaço, conforme ofício 048/2022, protocolado sob número 4807/2022, no valor de R$ 10.042,00 (dez mil e quarenta e dois reais)

Pelotas, 13 de setembro de 2022

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:01A3709C

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Objeto: a locação, pela futura Contratada, para a COINPEL, de 2 (dois) bens (equipamentos) de informática denominados 'Impressoras a Laser', monocromáticas e franquia de 2.000 cópias por mês em cada equipamento.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses consecutivos, a partir da assinatura do contrato.
Fornecedor (futura contratada): Roberta dos Anjos de Oliveira - STAR.
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.
Valor contratual final: R$320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando R$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) no período de vigência contratual e R$0,08 (oito centavos de real) por impressão/cópia excedente a franquia mensal.
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 12 de setembro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:6C6A2E9F

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de 04 (quatro) HDD's a serem instalados na sala do Datacenter.
Vigência do futuro contrato: 24 (vinte a quatro) meses contínuos, a partir da assinatura do contrato quanto a garantia dos equipamentos.
Fornecedor (futura contratada): DOCTORNET REDES & CONECTIVIDADE.
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.
Valor contratual final: R$13.254,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) no período de vigência contratual.
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 13 de setembro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:EC3BB1A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa representante do Município de Pelotas na Associação do Arranjo Produtivo Local do Turismo na Costa Doce Gaúcha, e dá outras providências.

O prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo administrativo MEM/013801/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lizandra Marcia Cardoso, matrícula nº 34890, como representante do Município de Pelotas junto à Associação do Arranjo Produtivo Local do Turismo na Costa Doce Gaúcha, nos termos do art. 6º do Estatuto Social da referida Associação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de setembro de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:ECD8308A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que **SUSPENDEU** a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RPE Nº 127/2022 – SMTT, aquisição de abrigo para ônibus, cuja data de abertura seria: 9h do dia 15/09/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A7693F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 /PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o Resultado Preliminar de Habilitação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte. O prazo para a interposição de recurso contra o resultado preliminar encerra-se dia 16/09/2022. Este Resultado preliminar de habilitação ao edital encontra-se disponível na íntegra no site: www.pelotas.com.br e na sede da SMED, na praça vinte de setembro 366. Esclarecimentos a respeito deste resultado preliminar de habilitação ao edital poderão ser obtidos pelo telefone: (53) 32842621, e-mail: proesportepelotas2022@gmail.com.

PROPONENTES HABILITADOS AO EDITAL 01/2022 – PROESPORTE:
Ailton Emir Ribeiro de Souza
Alex Sandro Ferreira dos Santos
Amanda Franco da Silva
Carlos Luiz Oliveira Barcelos
Caroline Franz souza
Cintia Aguiar Pereira
Eduardo da Cruz Guimarães
Eduardo Krolow Carniel
Eraldo dos Santos Pinheiro
Felipe Fossati Reichert
Fernando de Lima Marques
Gustavo Passos Lapischies
Iasmim Leguissano dos Santos
Ilton Roberto Mendes Marques
Ivan de Simas Sigal
Jean Felipe Balsamo de Almeida
Juliana de Lima Marques
Leandro Rios Rosa
Leonardo Lerm Rodrigues
Luisa de Souza giampaoli
Marcelo Olivera Cavalli
Marcio Ramires de Ávila
Pablo da Silva Oliveira
Patrick da Silva Campello
Paulo de Souza Lobo Neto
Rafael Aires Vieira
Rafael Guedes So
Roger Tavares Martins
Sonia Regina Ferreira Pereira
Tiago Barbosa
Virgílio Viana Ramires
Willye Xavier de Souza
Associação Colonial de Pelotas
Associação dos Deficientes Físicos de Pelotas
Associação Escola Louis Braille
Associação Malgi de Esportes
Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE
Paulista Futebol Clube

PROPONENTES INABILITADOS AO EDITAL 01/2022 – PROESPORTE:	POR NÃO CUMPRIREM AS SEGUINTES ALÍNEAS DO EDITAL:
Eduardo Ferreira Schmit	8.1 Letra G
José Antônio Machado da cunha	8.1 Letra A e E
Kaleu Corrales de Almeida	8.1 Letra F
Lucas de Souza Raugust	8.1 Letra H
Lúcia Helena Tavares Badia	8.1 Letras E e H
Marcio Silveira Lopes	8.1 Letras G e H
Michael Kellermann Machado	8.1 Letras F e H
Nataniel dos Santos de Almeida	8.1 Letras A, C, H e I
Thales Contreira Gouvea	8.1 Letra H
Associação Brasileira de Apoio à Maturidade Solidária	9.1 Letra K (Letras C, E, F e G do 8.1)
Instituto de Menores	9.1 Letra K (Letra H do 8.1)
Costa e Braun Quadras Esportivas Ltda	Art 9º §3º lei 6.2018/2015

Pelotas, 13 de setembro de 2022

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:88A3C20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/008398/2022. LICITAÇÃO: Concorrência nº 06/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022. OBJETO: Execução de obras de pavimentação em CBUQ da Estrada do

Engenho, Estrada Passo dos Negros e Rua Gomes Carneiro, contemplando ainda, meio-fio, drenagem, ciclofaixa, sinalização horizontal e vertical e iluminação em LED, no município de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. CONTRATADA: SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF 88.348.024/0001-87. VALOR TOTAL: R$ 8.429.432,71 (oito milhões, quatrocentos e vinte nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses.

Pelotas, 13 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:30503E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **M.J PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.911.103/0001-67, situada na Rua Chile, n° 658, apt 303, Bairro Jardim Botanico, Porto Alegre-RS, CEP 90.670-140, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 13 de Setembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:6AB718EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: OS MATEADORES – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob n° 03.414.799/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO OS MATEADORES, PARA A SEMANA FARROUPILHA 2022.

VALOR: O valor da contratação é de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil e quinhentos Reais).

Piratini-RS, 13 De setembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:BE182544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2279/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

08.02.10.301.0013.1.063 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00
Despesa 6027

T O T A L.....R$ 150.000,00
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão utilizados os recursos oriundos da Emenda Estadual Deputado Vilmar Lourenço no valor de R$ 100.000,00 e do Repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Programa Avançar na Saúde no valor de R$ 50.000,00.
FONTE DE RECURSO – 4293

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:104F831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2276/2022

LEI N. 2276/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Obras).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e sessenta e cinto mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01.15.451.0007.1.025 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.165.000,00
Despesa: 496

T O T A L.....R$ 1.165.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Suplementar, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01.15.451.0007.2.014 – Manutenção das Atividades de Obras

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 30.000,00
Despesa 147

04.01.15.451.0007.2.017 – Terceirização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 70.000,00
Despesa 527
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

12.01.04.123.0003.1.008 – Ações de Atualização e Incremento Arrecadação

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Despesa: 458
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 90.000,00
Despesa: 457

12.01.04.123.0003.2.003 – Manutenção das Atividades Fazendárias

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 180.000,00
Despesa 80
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 220.000,00
Despesa 81

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

15.01.16.482.0011.1.048 – Construção de Casas Populares

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Despesa: 533

15.01.16.482.0011.1.049 – Reforma de Casas

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
Despesa: 534

ENCARGOS ESPECIAIS

16.01.28.846.0014.0.0020 – Pagamento de Dívidas

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00.00 - APLIC.DIR.DEC.OP.O.,F.ENT.INT.DOS OFFS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 90.000,00
Despesa 541

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CAPITAL
4.6.0.0.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida Contratual Resgatado.....R$ 300.000,00
Despesa 539

T O T A L.....R$ 1.165.000,00

FONTE DE RECURSO – 1

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4770D6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°176 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração entre o Município de Piratini e Mitra Arquidiocesana.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memo.n°4.906/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração entre o Município de Piratini e Mitra Arquidiocesana, **os seguintes membros:**
- JoseaneOliveira Cardoso;
- SimoneVazda Silveira;
- StelaMarisPinheiro Amaral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:890193A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°178 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Proíbe a distribuição de panfletos no espaço interno do Centro de Eventos durante a Semana Farroupilha de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Federal n°9.504/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica proibido a distribuição de panfletos, conforme Lei Federal n°9.504/1997, no espaço interno do Centro de Eventos durante as festividades da Semana Farroupilha 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:150B60AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°181 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova Fracionamento.
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°277/2022,
Considerando alterações no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Fracionamento de lote urbano situado na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, s/n, situado no Bairro Princesa Isabel, Piratini/RS, de propriedade de João Paulo dos Santos Pinto, registrado sob matrícula n°11.611, assim descritos:

Situação Atual: Uma fração de terras urbanas, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 348,70m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados (34.450,00m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 58,00m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo SO 68° 47', confrontando-se em 104,90m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao sudeste do ponto 3 ao 4, rumo SO 51° 07', confronta – se em 169,10m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao oeste do ponto 4 ao ponto 5, rumo 1° 51', confrontando-se em 246,00m com terras de Paulo Roberto Dutra; ao nor-nordeste do ponto 5 ao ponto 6, rumo SE 76° 58', confrontando-se em 118,55m com terras de Paulo de Oliveira Ulguim; ao nor-nordeste do ponto 6 ao ponto 7, rumo SE 75° 06', confrontando-se em 60,15m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao oeste do ponto 7 ao ponto 8, rumo NE 11°03', confrontando-se em 40,30m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao norte do ponto 8 ao ponto 9, rumo SE 74° 08', confrontando-se em 28,85m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao nor-nordeste do ponto 9 ao ponto 10, rumo SE 67°45', confrontando-se em 36,25m com terras de Sucessão de João José Peres da Silveira; ao es-sudeste do ponto 10 ao ponto 11, rumo SO 22° 15, confrontando-se em 10,00m com terreno de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 11 ao ponto 12, rumo SO 22° 15', em 12,00m com terreno de propriedade de Jonathas Valadão Ortiz; ao nor-nordeste do ponto 12 fechando perímetro no ponto 1, rumo SE 67° 45', em 25,00m com o terreno de propriedade de Jonathas Valadão Ortiz.

Imóvel 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 348,70m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de duzentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados (292,93m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 11,35 m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudoeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo NO 67° 45', confrontando-se em 25,90m com o terreno 02 deste desmembramento de João Paulo dos Santos Pinto; ao oes-noroeste ponto 3 ao ponto 4, rumo NE 22° 15', confrontando-se em 11,20mcom a Área remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 4 ao ponto 5 rumo SE 67°45', confrontando-se em 1,00m com a Área Remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 5 fechando o perímetro no ponto 1, rumo SE 67° 45', confrontando-se em 25,00m com o terreno de Jonathan Valadão Ortiz.

Imóvel 02 : Um terreno urbano, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 360,00m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e dois decímetros (265,42m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 10,30m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudoeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo NO 67° 45', confrontando-se em 25,60m com a Área Remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao oes-noroeste ponto 3 ao ponto 4, rumo NE 22° 15', confrontando-se em 10,30m com a Área remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 4 fechando este perímetro ao ponto 1, rumo SE 67°45', confrontando-se em 25,90m com o terreno 01 deste desmembramento de João Paulo dos Santos Pinto.

Área Remanescente: Uma fração de terras urbanas, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 327,05m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de trinta e três mil oitocentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados (33.891,65m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 36,35m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo SO 68° 47', confrontando-se em 104,90m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao sudeste do ponto 3 ao 4, rumo SO 51° 07', confronta – se em 169,10m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao oeste do ponto 4 ao ponto 5, rumo 1° 51', confrontando-se em 246,00m com terras de Paulo Roberto Dutra; ao nor-nordeste do ponto 5 ao ponto 6, rumo SE 76° 58', confrontando-se em 118,55m com terras de Paulo de Oliveira Ulguim; ao nor-nordeste do ponto 6 ao ponto 7, rumo SE 75° 06', confrontando-se em 60,15m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao oeste do ponto 7 ao ponto 8, rumo NE 11°03', confrontando-se em 40,30m com terras de Sucessão João José Peres da Silveira; ao norte do ponto 8 ao ponto 9, rumo SE 74° 08', confrontando-se em 28,85m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao nor-nordeste do ponto 9 ao ponto 10, rumo SE 67°45', confrontando-se em 36,25m

com terras de Sucessão João José Peres da Silveira; ao es-sudeste do ponto 10 ao ponto 11, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 10,00m com terreno de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 11 ao ponto 12, rumo SO 22° 15', em 12,00m com terreno de propriedade de Jonathas Valadão Ortiz; ao nor-nordeste do ponto 12 ao ponto 13 rumo SE 67°45', confrontando-se em 1,00m com o terreno 01 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 13 ao ponto 14, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 11.20m com o terreno 01 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 14 ao ponto 15, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 10.30m com o terreno 02 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 15 fechando perímetro no ponto 1, rumo SE 67° 45', confrontando-se em 25,60m com o terreno 02 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto

Art. 2º- Fica revogado o Decreto n°089, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1BE2E3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°171 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Obras).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2276, de 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01.15.451.0007.1.025 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.165.000,00
Despesa: 496
T O T A L.....R$ 1.165.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Suplementar, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01.15.451.0007.2.014 – Manutenção das Atividades de Obras

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 30.000,00
Despesa 147

04.01.15.451.0007.2.017 – Terceirização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 70.000,00
Despesa 527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

12.01.04.123.0003.1.008 – Ações de Atualização e Incremento Arrecadação

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Despesa: 458
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 90.000,00
Despesa: 457

12.01.04.123.0003.2.003 – Manutenção das Atividades Fazendárias

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 180.000,00
Despesa 80
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 220.000,00
Despesa 81

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

15.01.16.482.0011.1.048 – Construção de Casas Populares

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Despesa: 533

15.01.16.482.0011.1.049 – Reforma de Casas

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
Despesa: 534

ENCARGOS ESPECIAIS

16.01.28.846.0014.0.0020 – Pagamento de Dívidas

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00.00 - APLIC.DIR.DEC.OP.O.,F.ENT.INT.DOS OFFS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 90.000,00
Despesa 541

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CAPITAL
4.6.0.0.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida Contratual Resgatado.....R$ 300.000,00
Despesa 539

T O T A L.....R$ 1.165.000,00

FONTE DE RECURSO – 1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:027DF27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de brinquedos e equipamentos para recreação, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 29/09/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 13 de setembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:A81A3378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0622/2022

PORTARIA Nº 0622/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover o Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2725, **ROGERIO BREZOLIN**, da Escola Municipal de Educação Infantil GENTE MIÚDA, para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental SÃO JOSÉ, contar de **15.09.2022**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0C3D603C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Inexigibilidade nº 03/2022
Contrato de prestação de serviços nº 259/2022
Objeto: Serviços de solução em tecnologias da informação para registro controle de marcas e sinais.
Valor: R$ 1.990,00 (mensal)
Empresa: BE220 TECNOLOGIA LTDA

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A6EB4987

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 92°/2022

Dispensa de Licitação nº 92°/2022
Objeto: Confecção de piso de concreto com malha de 70x10
Valor: R$ 4.000,00
Empresa: Josseli Damario Oliveira Nunes-ME

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C152D606

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº93/2022

Dispensa de Licitação nº93/2022
Objeto: Remoção e troca do piso do refeitório na EMEF Alice Pando
Valor: R$ 3.990,00
Empresa: Josseli Damario Oliveira Nunes-ME

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:226C6223

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°57/2022.

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°57/2022**. Objeto: Registro de Preços para móveis, eletrodomésticos e materiais permanentes. A correção da ordem dos itens e complementação do descritivo de alguns itens do termo de Referência.**A Sessão permanece marcada parao Dia 28.09.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DD72724A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 257/2022

Contrato de fornecimento nº 257/2022
Objeto: Aquisição de um veículo leve
Empresa: Nicola veículos LTDA
Valor: R$ 109.990,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7B119761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 47/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2022, Registro de Preço nº 23/2022**, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 14/09/2022 até às 07:59h do dia 28/09/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/09/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 13/09/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:53E8E019

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 171/2022

Convoca servidora para regime especial de trabalho.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, a Professora LUANA STUMM GOMES, matrícula funcional n.º 4306, em substituição a Lilia Souza Rosa, mat. funcional n.º 1131, que se aposentou conforme Portaria n.º 035/2021 de 22 de dezembro de 2021, de acordo com o Memorando SMECDL n.º 254/2022, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Setembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4A56194A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 172/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em razão do que determinado na Ordem de Serviço OS 063/2022, decorrente da informação do Memorando n.º 060/2022/AJ de 15 de agosto e o Memorando n.º 234/2022/SMECDL de 19 de agosto, instaura Processo Administrativo Especial – PAE, para averiguação dos motivos que ensejaram o cancelamento do evento Ciclo Turismo, objeto do Contrato Administrativo n.º 160/2021.
Outrossim, designa a Comissão Processante, instituída pela Portaria n.º 134/2022, para dar andamento e processamento ao PAE, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, conforme a Lei n.º 5.090/2021.

Santa Bárbara do Sul, 06 de Setembro de 2022.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1D84975B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 173/2022

Nomeia Comissão da Rede de Proteção às Mulheres.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO:
O desenvolvimento das politicas públicas de promoção aos direitos das mulheres, previsto na Lei Municipal n.º 4.553/2017, de 10 de maio, que dispõe sobre a criação do "Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e dá outras providências"; a importância do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres e, também, a implantação da Sala das Margaridas, em funcionamento na Delegacia de Polícia de Santa Bárbara do Sul, RS,
RESOLVE:
Designar Comissão da Rede de Proteção às Mulheres, para um conjunto articulado de ações, desempenhando papel primordial no combate à violência, na garantia dos direitos, bem como no atendimento e assistência às mulheres em situação de violência, para atuar no âmbito do município de Santa Bárbara do Sul, ficando assim composta:
Gilvana Pértile, matrícula funcional n.º 4623 – Psicóloga;
Ethel da Silva Seemann, matrícula funcional n.º 4593 – Assessora Jurídica;
Rejane Terezinha Pinto Prestes, matrícula funcional n.º 4617 – Assistente Social da Equipe Multidisciplinar;
Sandra Sentkoski Schneider, matrícula funcional n.º 3956 – Assistente Social do Centro de Referencia (CRAS).

Santa Bárbara do Sul, 09 de Setembro de 2022.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0696781B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2022

Contrato: nº 344/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – VOOLMED
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Objeto: Aquisição de fralda descartável geriátrica
Vinculação: Pregão Eletrônico 008/2022- Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES,

Valor: R$ 4.280.00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 07(sete) meses
Data da Assinatura: 02/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:91E8042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2022

Contrato: nº 349/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/001-56
Objeto: Aquisição de material hospitalar
Vinculação: Pregão Eletrônico 008/2022- Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor: R$ 12.881,50 (Doze mil oitocentos e oitenta e um real e cinquenta centavos).
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 13/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E789615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2022

Contrato: nº 353/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de lâmina bisturi
Vinculação: Pregão Eletrônico 008/2022- Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES,

Valor: R$ 10,65 (Dez reais com sessenta e cinco centavos)
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 13/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DAB3E4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a Retificação do edital de **PREGÃO ELETRONICO SRP – 055/2022** - Aquisição de materiais para redes elétricas para o dia 29/09/22 às 10 horas. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 13 de setembro de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C39838A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 824/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de acordo com a Lei Municipal nº 3.136 de 19 de agosto de 2020, por um período de dois anos a contar de 14.09.2022 a 13.09.2024, ficando assim composto:

I - Representantes do Poder Público:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Marilda Silveira Dutra
Suplente: Cristiane Oliveira Dorneles

Representantes da Secretaria Municipal da fazenda:

Titular: Monica R. Oliveira Vasconcelos
Suplente: Julia Nunes Garcia

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Júlio Cesar Rosa Farias
Suplente: Rodrigo Pessoa Caleffi

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes do Artesanato:

Titular: Arcelino Teixeira de Oliveira
Suplente: Daiane de Melo Meyer

Representantes do Segmento da Música:

Titular: Ottavio Jordany de Freitas Batista
Suplente: Gildo Domingues de Freitas

Representantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG
Titular: Márcia Porto Guterres Carvalho
Suplente: Zulmira Camargo Dias

Representantes dos Centros de Tradições Gaúchas do município-CTGs:

Titular: Ivanice Maria Ceretta de Figueiredo
Suplente: Danildo Sidnei de Oliveira

Representantes dos Piquetes Tradicionalistas Gaúchos:

Titular: Maiquelen Castelo

Suplente: Gisele Moura

Representantes dos Grupos de Idosos:

Titular: Ione Terezinha Dutra
Suplente: Maria Sedinei Silveira Dutra

Representantes do Clube 7 de Setembro:

Titular: Nadir dos Santos Medeiros Filho
Suplente: Marlize Dutra Marenco

Representantes do Clube do Livro:

Titular: André Rosa de Sousa
Suplente: Carmem Dionara Figueiredo Bruni

Representantes do Jornal Local:

Titular: Júlio Sérgio Rosa dos Santos
Suplente: Elonice Oliveira Machado

Representantes da Escola de Ensino Médio:

Titular: Ana Alessandra Garcia Teixeira
Suplente: Gabriela da Silva Campos da Rosa de Moraes

Representantes das Escolas de Ensino de Ensino Fundamental:
Titular: Liziane da Silva Garcia
Suplente: Rita Beatriz Rodrigues da Rosa

Representantes do Galpão do Produtor Rural:
Titular: Ismayler Arthur Ferreira Meyer
Suplente: Luciano Oliveira da Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 13 de setembro de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5D814E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 825/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência da multa do veículo da prefeitura municipal de placa IZW 7A57/RS, ISD 9D26, IXL 1325, conforme nota de empenho nº 006711, apresentando relatório, com as conclusões, indicando o possível culpado, a possibilidade de ressarcimento ao erário e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 60(Sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E5DD1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 826/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **PRORROGA** o prazo para conclusão **de processo administrativo** instaurado pela Portaria nº 720/2022, pelo período de 13/09/2022 a 13/10/2022, em virtude da complexidade da matéria, e sobrecarga de atividades dessa Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4A0A4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 827/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **PRORROGA** o prazo para conclusão **de processo administrativo** instaurado pela(s) Portaria (s) nº 732/2022, n° 734/2022, n° 731/2022, n° 730/2022, n° 729/2022, n° 733/2022, pelo período de acréscimo de mais 30 (trinta) dias a contar da publicação desse instrumento, em virtude da complexidade da matéria, e sobrecarga de atividades dessa Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:466F0BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças automotivas e óleos lubrificantes para veículos do DAE.
DATA DA ABERTURA: 27/09/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:30F5D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 6648/2022
Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar de 79 dias letivos.

Tipo: Menor Preço por item
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 29/09/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 14 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1A8BEB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4786/2022
Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar de 120 dias letivos.

Tipo: Menor Preço por item
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 30/09/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 14 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:68CD868A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.946, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

I – Biólogo – 02 vagas;
II – Engenheiro Eletricista – 01 vaga;
III –Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia - 01 vaga;
IV - Engenheiro Agrônomo – 01 vaga;
V - Fiscal Ambiental –06 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, utilizando a classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para cargos do DEMA.

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1087B3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.095, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no Município de Sant'Ana do Livramento e nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **19 de Setembro de 2022**, Segunda-Feira, **com exceção dos serviços considerados essenciais**, plantão do DAE e Unidades Básicas de Saúde - **UBS** e **PAM**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8A2E0547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.100, DE 13 DE SETEMBRO 2022.

REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO DE CAVALARIANOS NO MÊS DAS FESTIVIDADES FARROUPILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Estado do Rio Grande do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a constante e numerosa circulação de cavalarianos no centro da cidade, no período compreendido entre o início do mês de setembro até o fim dos festejos farroupilhas;

Considerando que os logradouros públicos não estão dimensionados para receberem circulação de veículos, pedestres e animais em condições de segurança, tranquilidade e higiene;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica vedada a circulação, entre 13 a 20 de setembro de 2022, de cavalarianos no interior de Parques, Praças e Canteiros da cidade, bem como nas vias de circulação compreendidas no interior e nos perímetros a seguir elencados:

- Da Av. Almirante Tamandaré, do perímetro da Av. João Goulart até a Rua 24 de Maio;
- Da Rua Silveira Martins, do perímetro da Av. Tamandaré até a Rua Antônio Fernandes da Cunha;
- Da Av. João Goulart, do perímetro da Av. Tamandaré até a Rua Barão do Triunfo;
- Da Rua Barão do Triunfo, do perímetro da Av. João Goulart até a Rua Silveira Martins.

Parágrafo Único – Excepcionalmente no dia 20 de setembro (Desfile), e no dia 14 de setembro (Recebimento da Chama Crioula), fica autorizada a circulação vedada no presente artigo.

Art. 2º – Durante a Semana Farroupilha, de 14 a 20 de setembro, será fechada parte da Rua João Manoel, em frente a Praça Artigas, entre as Ruas Gener Leites e José do Patrocínio, das 17h as 23h, e na Avenida Saldanha da Gama, entre a Av. 24 de Maio e Rua José do Patrocínio, nos dias 14,15,16 e 19 de setembro das 19:30h às 23h e nos dias 17 e 18 de setembro das 17h às 23h.

Art. 3º - A inobservância ao previsto acarretará *apreensão do animal, que será recolhido ao potreiro da prefeitura, e ao proprietário será imposta multa no percentual de 1.06 URFM, despesas decorrentes da remoção, além de diária de 0.25 URFM, enquanto não promover o levantamento e destinação adequada do animal.*

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.094 de 12 de setembro de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F898C533

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.27
Data: 21/07/2022
Hora: 11:38
Portaria nº 50/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/07/2022, à servidora **CLEDI DA SILVA VIGIL DOS SANTOS**, matrícula 209611, cargo de Atendente I, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.841,70 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Atendente I, padrão 3, classe D", no valor de R$ 1.810,85 (mil, oitocentos e dez reais com oitenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano relativo a 32% (trinta e dois por cento) sobre vencimento básico, no valor R$579,47 (quinhentos e setenta e nove reais com quarenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional por grau de escolaridade de 12,5% (doze e meio por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 226,36 (duzentos e vinte e seis reais com trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 20% sobre o vencimento básico "padrão 1, classe A", no valor de R$ 225,02 (duzentos e vinte e cinco reais com dois centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento – Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 21/07/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:819FA72D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.27
Data: 21/07/2022
Hora: 10:24
Portaria nº 48/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/07/2022, à servidora **MARIA ALICE FERNANDES CAVALHEIRO**, matrícula F-906, cargo de Atendente II, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.796,43 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Atendente II, padrão 3, classe D", no valor de R$ 1.810,85 (mil, oitocentos e dez reais com oitenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano correspondente a 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$579,47 (quinhentos e setenta e nove reais com quarenta e sete centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o "padrão 1, classe A", no valor de R$225,02 (duzentos e vinte e cinco com dois centavos)- Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de grau escolaridade de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da antiga salarial, no valor de R$181,09 (cento e oitenta e um reais com nove centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 21/07/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F0A7EDDA

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.27
Data: 21/07/2022
Hora: 11:23
Portaria nº 40/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/07/2022, à servidora **MARILENE DA SILVA BORGES**, matrícula F-970, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.518,49 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - nível 3, da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, classe B", no valor de R$ 2.144,13 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais com treze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 18 (dezoito) anuênios 4% (quatro por cento) cada por ano correspondente a 72% (setenta e dois por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$1.216,20 (mil, duzentos e dezesseis reais com vinte centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico da nova matriz salarial, no valor de R$ 444,71 (quatrocentos e quarenta e quatro reais com setenta e um centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação regência de classe unidocente, no valor R$317,65 (trezentos e dezessete reais com sessenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 38, III, 41 e 56; Incorporação da gratificação pelo exercício de docência para alunos que apresentam necessidades educacionais especiais", no valor de R$317,65 (trezentos e dezessete reais com sessenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56, parágrafo único e 59; Incorporação de Regência de Classe, no valor de R$78,15 (setenta e oito reais com quinze centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, III e parágrafos; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 21/07/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E4BD7015

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.27
Data: 21/07/2022
Hora: 09:38
Portaria nº 44/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/07/2022, à servidora **RAQUEL VILLALBA GONÇALVES**, matrícula F-1033, cargo de Escriturário, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.028,83 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Escriturário, padrão 7, classe D", no valor de R$ 2.653,78 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais com setenta e oito centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação de Função Gratificada de "Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho/SEMAD - FG-7d", no valor de R$ 919,49 (novecentos e dezenove reais com quarenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 8 (oito) anuênios 4% (quatro por cento) cada um por ano, correspondente a 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 849,21 (oitocentos e quarenta e nove reais com vinte e um centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional por grau escolaridade de 12,5% (doze e meio por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 331,72 (trezentos e trinta e um reais com setenta e dois centavos) – Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios, no valor de R$ 274,63 (duzentos e setenta e quatro reais com sessenta e três centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 21/07/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E11ADBD6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.27
Data: 21/07/2022
Hora: 10:01
Portaria nº 43/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/07/2022, à servidora **ROSANE CORREA RODRIGUES**, matrícula F-820, cargo de Telefonista, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.822,73 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Telefonista, padrão 7, classe D", no valor de R$ 2.653,78 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais com setenta e oito centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano, correspondente a 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento básico no valor de R$ 849,21 (oitocentos e quarenta e nove reais com vinte e um centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação de Função Gratificada de "Membro Titular da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho/SEMAD-FG-10.e", no valor de R$ 647,04 (seiscentos e quarenta e sete reais com quatro centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por grau de escolaridade de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$398,07 (trezentos e noventa e oito reais com sete centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios, no valor de R$ 274,63 (duzentos e setenta e quatro com sessenta e três) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, § 2º; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 21/07/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:911FF1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 022 / 2022, que tem como objeto registro de preços de serviços de castração de animais, tendo como contratada DEISE C DA SILVA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	90	Castração Fêmea de até 10 kg	579,90
02	90	Castração Fêmea de 10 a 20 kg	869,00
03	90	Castração Fêmea de 20 a 40 kg	1.000,00
04	90	Castração Macho de até 10 kg	420,00
05	90	Castração Macho de 10 a 20 kg	415,00
06	90	Castração Macho de 20 a 40 kg	450,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6AA0ECE4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 024 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 024 / 2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de alarme, em comodato, com monitoramento 24 horas, via GPRS e rádio transmissor, manutenção, controle do local monitorado, disponibilizando pessoal para realizar a segurança, quando necessário, e pronto atendimento, tendo como contratada SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, no valor de R$ 450,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:72FBA44E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 061 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 061 / 2022, que tem como objeto Registro de preços de Lajes de Concreto, Abraçadeiras de Nylon e Forro PVC, tendo como contratadas as empresas:
FABRICIO FERRAZA PALHARINI nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	M²	1.000	Forro de PVC branco, nas medidas 7mm x 20cm x 6m.	Incoforros	18,39

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	M²	3.000	Forro de PVC branco, nas medidas 7mm x 20cm x 6m	Megaplasti	18,50

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	und	2.500	Abraçadeira de nylon 12,5mm x 54cm na cor branca	DTOOLS	1,29
03	und	20.000	Abraçadeira de nylon 4,8mm x 368mm na cor branca	DTOOLS	0,26
04	und	20.000	Abraçadeira de nylon 2,5cm x 200mm na cor branca	DTLOOS	0,07
05	und	20.000	Abraçadeira de nylon 3,6mm x 14cm na cor branca	DTOOLS	0,08
06	und	3.000	Abraçadeira de nylon 7,6mm x 550mm na cor branca	DTOOLS	0,61

BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	und	1.000	Lages de concreto com malha de ferro de no mínimo 4.2mm; com lage de 3cm espessura x 1m de comprimento x 50cm de largura.	33,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:994EDEF1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 118/2020 (ALUGUEL SOCIAL) DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

Extrato do 5º aditivo ao contrato de locação de imóvel Nº 118/2020 (Aluguel Social) da Dispensa de Licitação 008/2020, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de JULIE DA SILVA OLIVEIRA, tendo como locador MARA BATU NEGOCIOS IMOBILIARIOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 02 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023. O valor do contrato, não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 881,42 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:333368B2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº364 DO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022

Extrato da Ata/Contrato de Registro De Preços Nº364 do Pregão Eletrônico 60/2022, que tem como objeto o registro de preços de Container DAY 20 E DAY 40, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como contratada a empresa COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	*01*	Container Dry 20'	TRITON	20.523,70
02	*05*	Container Dry 20'	TRITON	20.523,70
03	01	Container Dry 40'	TRITON	26.523,72
04	*05*	Container Dry 40'	TRITON	26.523,72

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:66F07C88

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA/CONTRATO Nº 350/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

Extrato da Ata/Contrato Nº 350/2022 do Pregão Eletrônico Nº 48/2022, que tem como objeto Serviços de organização de exposição inaugural do Museu Histórico das Missões, tendo como contratada a empresa ROGÉRIO VELCI PEPPE MEI. A execução dos serviços, será pelo preço total e certo de R$ 14.849,00 (Catorze mil e oitocentos e quarenta e nove reais) e será pago em duas parcelas sem acréscimo, sendo a primeira em 30 dias após a ordem de início, e a segunda em 30 dias após a entrega da exposição montada e finalizada, condicionada ao aceite da Secretaria.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5CF84CBA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 366/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 022 / 2022

Extrato do Contrato 366/2022 do Pregão Presencial 022 / 2022, que tem como objeto registro de preços de serviços de castração de animais, tendo como contratada DEISE C DA SILVA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	90	Castração Fêmea de até 10 kg	579,90
02	90	Castração Fêmea de 10 a 20 kg	869,00
03	90	Castração Fêmea de 20 a 40 kg	1.000,00
04	90	Castração Macho de até 10 kg	420,00
05	90	Castração Macho de 10 a 20 kg	415,00
06	90	Castração Macho de 20 a 40 kg	450,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:69190BE3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2022

Extrato da Dispensa de Licitação N° 95/2022, que tem como objeto prestação de serviços de Programa de formação de competências para a liderança ágil, através da prática para servidores, líderes de projetos e pessoas, tendo como contratada SENAC RS, pelo valor de R$ 41.850,00(quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F1389403

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2022

Extrato da Dispensa de Licitação N° 96/2022, que tem como objeto aquisição emergencial de medicamentos para distribuição junto a UPA, tendo como contratada PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1008	UN	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml, sistema fechado.	14,00	14.112,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5CBCCF9C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Extrato da Ata/Contrato de Registro de Preços Nº 351/2022 do Pregão Eletrônico nº 56/2022, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento e instalação de persianas, tendo como contratado NERI SOUZA PIRES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	1.500	m²	PERSIANA HORIZONTAL	99,00
02	1.500	m²	PERSIANA VERTICAL EM PVC	99,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CAA82A61

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA/CONTRATO Nº 341/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

Extrato da Ata/Contrato nº 341/2022 da Dispensa de Licitação nº 82/2022, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa pelo regime de empreitada global para efetuar reparos no assoalho da quadra do ginásio municipal Marcelo Mioso, tendo como contratada a empresa DIVENTARE PISOS E DECORAÇÃO LTDA – EPP. O valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9AC3B4BD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Aviso de licitação do Pregão Presencial nº 27/2022 – Objeto: Serviços de propaganda volante. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 27/09/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:AC7878B1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Presencial nº 20/2022. Objeto: Próteses Dentárias. Protocolo dos envelopes: até as 09 horas do dia 28/09/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Alterações feitas no item 1, no item 14.2, e no ANEXO I,além da inclusão do "Termo de referência". Mais informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil nº 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:242059C8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 66/2022. Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de relógios de ponto. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 15/09/2022 às 08 horas do dia 29/09/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 29/09/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:63B8207D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022.

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 69/2022. Objeto: Registro de preços de gás de cozinha. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 21/09/2022 às 08 horas do dia 04/10/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/10/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D746E3A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 49/SMGRH/2022.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO RELATIVO AO EDITAL nº 40/SMGRH/2022, APLICADAS NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o gabarito preliminar das provas aplicadas no dia 11 de setembro de 2022, relativas ao Edital nº 40/SMGRH/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:24F2E2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 132, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municípioe dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 69, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municípioe dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69.Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração.

§1.ºMediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração.

§2.º Para titulares de benefícios de aposentadoria e pensão, do Regime Próprio de Previdência Social do Município, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de 40% (quarenta por cento) dos proventos.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:44419356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.373, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, previstas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Técnico em Enfermagem	37	13
Oficial Administrativo	55	13"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B91DBA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.374, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal do Trabalho do Desenvolvimento Social - SMTDS, para desenvolvimento das atividades junto ao Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Coeficiente do vencimento	Carga horária semanal
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	8,316	24h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 262, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D37D7208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.375, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Fiscal Ambiental

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, sem renovação, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1408, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:84E193DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 6.500,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, dot. 903, rec. 0040, dest. 00000.....R$ 6.500,00
TOTAL.....R$ 6.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2116-Enfrentamento ao Covid19 - ASPS cta. 67
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 910, rec. 0040, dest. 00009.....R$ 6.500,00
TOTAL.....R$ 6.500,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:557BC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 1.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
33.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27-DESPORTO E LAZER
813-LAZER
0016-Juventude em Movimento
2064-Incentivo a Eventos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, DOT. 1557,rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F0CEFF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.378, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.342, de 31 de agosto de 2022, que Dispõe sobre a "Abertura de Crédito Suplementar por Redução no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam alterados os artigos 1.º e 2.º da Lei .º 9.342, de 31 de agosto de 2022 que "Abre Crédito Suplementar por Redução no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 163.833,33, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125-Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1676, rec. 1460, dest. 00000 .....R$158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, rec. 0001, dest. 00000.....R$500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1426, rec. 0001, dest. 00000.....R$5.000,00
TOTAL.....R$ 163.833,33

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000 .....R$ 158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1416, rec. 0001, dest. 00000.....R$500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.50.41-Contribuições, dot. 1425, rec. 0001, dest. 00000.....R$3.000,00
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1428, rec. 0001, dest. 00000.....R$1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1429, rec. 0001, dest. 00000.....R$1.000,00
TOTAL.....R$ 163.833,33"

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:479EC536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 237/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.145/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.237/2022

CONTRATADO: CONTROLTECH CONTROLE DE PONTOS E ACESSO, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA. – CNPJ: 23.541.043/0001-80.
OBJETO: Aquisição de relógios-ponto biométricos para diversas secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R$ 4.470,00.
PRAZO: vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:86CC7D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.232, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área I – Anos Iniciais aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Carulini Silveira Dias,** constante no Edital n.° 317/2022, de 12 de setembro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora – Área I – Anos Iniciais**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 12 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B9C7F516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 320/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Maqueli Silva dos Santos**	83.º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D7E18DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2022, destinado à aquisição de vale-transporte da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais com base no Inciso I, do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2395/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Financias, do memorando nº 183/2022 e pedidos nº 2022/1560 e 2022/1590, através da empresa SUDESTE TRANSPORTE RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86, sendo **1)** 352 vales-transportes SAP a Vila Nova/Caraá, ao valor unitário de R$ 9,70, totalizando R$ 3.414,40 (três mil, quatrocentos e quatorze reais com quarenta centavos); **2)** 308 vales-transportes SAP/Quebrada Caraá, ao valor unitário de R$ 9,30, totalizando R$ 2.864,40 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). O valor total da compra é de R$ 6.278,80 (seis mil duzentos e setenta e oito mil reais e oitenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:14158F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.013/2018 – Nono Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.144/2018
CONTRATADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA – CNPJ: 17.866.669/0001-63
OBJETO: Contratação de Escola de Educação Infantil para fornecimento de 43 vagas com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer constar o valor do presente aditivo contratual, no valor de R$ 280.691,52 equivalente ao valor mensal de R$ 23.390,96 - CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para prorrogar o presente contrato pelo período de doze meses a contar de 20/09/2022.
VALOR MENSAL: R$ 23.390,96

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.013/2018 – Décimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.143/2018
CONTRATADO: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME – CNPJ: 22.405.449/0001-72
OBJETO: Contratação de Escola de Educação Infantil para fornecimento de 35 vagas com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor do presente aditivo contratual

em R$ 256.802,88 sendo o valor mensal de R$ 21.400,24. - CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para prorrogar por doze meses a vigência a partir de 25 de setembro de 2022.
VALOR MENSAL: R$ 21.400,24

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E7F495DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 321/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	**Robson dos Santos Heinke**	8.º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CE6A1B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2021 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 003/2022
CONTRATADO: GLOBAL CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 88.814.199/0001-32.
OBJETO: Contratação de serviço de execução do projeto de reforma da Quadra Poliesportiva Coberta e muro com grade para fechamento do entorno dos reservatórios do PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima.
PRAZO: Fica alterada a Cláusula terceira , item 3. 2 do contrato original, para incluir o prazo de mais 30 (trinta) dias a contar de 10 de setembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando nº1280/2022 - SEMED, de 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:91A74E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da **Tomada de Preços n.º 038/2022,** declara **inabilitadas** as empresas **Atlântica Hidrosoluções Ltda.**, CNPJ n.º 32.598.168/0001-37; **Eco Diehl Saneamento Ltda.** CNPJ n.º 12.528.802/0001-58; e **Poços Artesianos Santa Rosa Ltda**., CNPJ n.º 42.727.117/0001-11, por não apresentarem a declaração exigida no item 2.5.4 do edital licitatório, referente ao comprometimento em apresentar os laudos LTCAT, PCMSO e PGR, quando da emissão da primeira nota fiscal. Considerando o §3.º, do art. 48, da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir da publicação, para que as citadas empresas apresentem a declaração exigida no item 2.5.4 do edital licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9EB8AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.040/2019 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.159/2019
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Seguros para segurar o Prédio desta Prefeitura Municipal e seu anexo, Prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa e o Pólo Universitário.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato originário por mais 12 meses a contar de 09 de setembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 6.047,48

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:44152F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 068/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Rafela Lima da Silveira	8º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:43322E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 069/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 17 de agosto de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Jurídicas e Sociais	Valéria Santos de Lucena	1º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:6F05F6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 238/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2022.
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55.
OBJETO: Aquisição de materiais educativos sobre Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya da empresa Editora Amigos da Natureza LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 29.900,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:83DEA473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 32/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **32/2022** e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal n.º 7.442, de 25 de junho de 2015 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BDB0C1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022, destinado à contratação da empresa SÉRGIO MAURO DA SILVA SANTOS, para produção e realização do Baú da Borges – Festejos Farroupilhas – 2022, com show artístico do grupo musical "Parceria de Galpão" que irá ocorrer no dia 18/09/2022 na Avenida Borges de Medeiros, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.427/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 436/2022 e pedido nº 2375/2022, através da empresa SERGIO MAURO DA SILVA SANTOS, CNPJ Nº 27.081.615/0001-46, para produção e realização do Baú da Borges – Festejos Farroupilhas – 2022, com show artístico do grupo musical "Parceria de Galpão" a realizar-se no dia 18 de setembro com duração de 04 horas e 30 minutos, ao valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B544227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 33/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **33/2022** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ACD9D7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 324, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 6.500,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.376/2022, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, dot. 903, rec. 0040, dest. 00000.....R$ 6.500,00
TOTAL.....R$ 6.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2116-Enfrentamento ao Covid19 - ASPS cta. 67
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 910, rec. 0040, dest. 00009.....R$ 6.500,00
TOTAL.....R$ 6.500,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F38031EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 325, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 1.000,00, na forma da Leio Municipal n.º 9.377/2022, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
33.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
813-LAZER
0016-Juventude em Movimento
2064-Incentivo a Eventos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, DOT. 1557,rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:91DC0F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 326, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto n.º 306, de 31 de agosto de 2022, que Dispõe sobre a "Abertura de Crédito Suplementar por Redução no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Ficam alterados os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 306, de 31 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 163.833,33, conforme Leis Municipais n.º 9.342 e n.º 9.378/2022, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125-Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1676, rec. 1460, dest. 00000 .....R$158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, rec. 0001, dest. 00000.....R$500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1426, rec. 0001, dest. 00000.....R$5.000,00
TOTAL.....R$ 163.833,33

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000 .....R$ 158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1416, rec. 0001, dest. 00000.....R$500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.50.41-Contribuições, dot. 1425, rec. 0001, dest. 00000.....R$3.000,00
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1428, rec. 0001, dest. 00000.....R$1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1429, rec. 0001, dest. 00000.....R$1.000,00
TOTAL.....R$ 163.833,33"

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125-Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1676, rec. 1460, dest. 00000.....R$158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, rec. 0001, dest. 00000.....R$500,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1426, rec. 0001, dest. 00000.....R$8.000,00
TOTAL.....R$ 166.833,33

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000....R$ 158.333,33
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1416, rec. 0001, dest. 00000.....R$500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1424, rec. 0001, dest. 00000.....R$3.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.50.41-Contribuições, dot. 1425, rec. 0001, dest. 00000.....R$3.000,00
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1428, rec. 0001, dest. 00000.....R$1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1429, rec. 0001, dest. 00000.....R$1.000,00
TOTAL.....R$ 166.833,33

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4A46015E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022.

Extrato do Contrato Nº: 095/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. Valor.....: R$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais). Vigência.....: Início: 13/09/2022. Término: 13/09/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 069/2022, de 25/07/2022 (Processo Administrativo nº 201/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-100. Objeto.....: Contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul de atos oficiais de caráter legal, conforme necessidade do Município de Santo Augusto-RS e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:39ACEA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022.

Extrato do Contrato Nº: 096/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JORNAL O CELEIRO LTDA - ME. Valor.....: R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 13/09/2022. Término: 13/09/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 069/2022, de 25/07/2022 (Processo Administrativo nº 201/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-100. Objeto.....: Contratação de serviços de publicação em jornal de circulação no Município de Santo Augusto e na região de atos oficiais de caráter legal e *publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas d*e caráter educativo, informativo ou de orientação social de interesse público, conforme necessidade do Município de Santo Augusto-RS e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:983507B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 55/2022 (Processo Administrativo nº 266/2022). **Objeto:** Aquisição de peças necessárias ao perfeito funcionamento da retroescavadeira Randon RD406 Advanced da SEDECOM. **EMPRESA:** TREMAK PECAS E SERVICOS LTDA, (CNPJ nº 45.660.216/0001-11): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R$ 17.384,85. **Base Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5C8188C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022.

Extrato Aditivo – Alteração de Fiscais Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 079/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Vigência.....: Início: 13/09/2022. Término: 24/08/2023. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo**: Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste Contrato que será exercida pelos Fiscais, abaixo designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020 e no que dispõe o Projeto Técnico (ANEXO II), nos termos do Memorando nº 162/2022/SEDECOM, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

FERNANDO DIDONÉ/DANIEL SPEROTTO.
Fiscal Administrativo (Titular/Suplente):

WILLIAN RAFAEL ALVES RODRIGUES.
Fiscal Técnico:

Santo Augusto – RS, 13 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FBC855F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Entrega da Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional - Contrato Nº: 077/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Concorrência n° 015/2022, de 21/06/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de entrega da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, constante do subitem 14.2 (quatorze ponto dois) do Contrato, por mais

15 (quinze) dias a contar de 13.09.2022 até 27.09.2022, com base no inciso V, § 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3086/2022 de 12/09/2022, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 443/2022-SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3978AAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 56/2022 (Processo Administrativo nº 264/2022). **Objeto:** Caixa térmica para transporte e armazenamento de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra de análises clínicas, advindos de outros municípios. **EMPRESA:** BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, (CNPJ nº 00.579.283/0001-78): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 1.416,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de setembro de 2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:04DF58DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 88/2022 (Processo Administrativo nº 267/2022). **Objeto:** Serviço de acolhimento do idoso J.N.C. junto ao Residencial Geriátrico Gomes e Duarte Ltda, CNPJ: 27.690.146/0001-62, no município de Palmitinho/RS. **EMPRESA:** RESIDENCIAL GERIÁTRICO GOMES E DUARTE LTDA, (CNPJ nº 27.690.146/0001-62): Item: 1. **Valor Total:** R$ 22.910,40. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:95CF5D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.197 de 17 de agosto de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TAINAN WEBER SCOLARI, classificado em 4° lugar, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:05CEEF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, OTNIEL MASSUDA DE OLIVEIRA, classificado em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7434A8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022.

Extrato do Contrato Nº: 097/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 29.145,89 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Vigência.....: Início: 13/09/2022. Término: 13/03/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 47/2022, de 23/08/2022 (Processo Administrativo nº 223/2022). Dotações Orçamentárias: 4490/61-420. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução da revitalização da Praça Clodomiro Silva, localizada na Av. Pedro Campos, Av. do Comércio e Rua Ernesto Nicoli, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:88EB0F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022-Processo: 1177/2022-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 018/2022-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: GRUPO TRADICIONALISTA DE CAVALGADAS SEPÉ TIARAJU CNPJ n.º 07.738.439/0001-65.Objeto: Repassar recurso financeiro COORDENADORIA TRADICIONALISTA MUNICIPAL, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.Valor Total: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a cargo desta concedente, objetivando custear as despesas inerentes a realização da 34ª Reculuta Tradicionalista Municipal e Festejos Farroupilha 2022, conforme disciplinado na Lei nº 4.284/2022. Vigência: 12/09/2022 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 12/09/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/09/2022.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: AMMAR DE AVILA KHATIB, CPF n.º 665.229.600-44.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:980E868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2022 – linha Passo do Ivo – Jocemar Mortari Machado.

São Gabriel, 13 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EC7E95DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

Contrato Nº 096/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (software), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do executivo municipal.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Sinsoft Informática Ltda
CNPJ: Nº 04.215.111/0001-76
Mensal: R$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) sendo:
- R$ 12.408,95 (doze mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) para os Serviços de locação mensal dos programas;
- R$ 475,44 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para os Serviços de realização de cópia diária dos bancos de dados do servidor;
- R$ 665,61 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para os Serviços de disponibilização de sistema informatizado do Portal Público e SIC

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, com início em 21 de setembro de 2022, após a implantação de todos os módulos
Contrato Assinado em 09 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Liz Mosele Tonin, Matrícula nº 1011

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8780445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

Contrato nº 097/2022 – Dispensa de Licitação nº 050/2022 O contrato tem por objeto o fornecimento de itens para ornamentação natalina dos espaços públicos, conforme proposta de preços e quantidades aprovadas, detalhamento da dimensão dos artigos e, materiais indicados pela empresa que elaborou o Projeto de Decoração Natalina 2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Carmelina Ribeiro Bergamo
CNPJ Nº 16.860.616/0001-72
Total: R$ 17.581,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais)
Vigência: 03 (três) meses, compreendendo o período de 10 de setembro de 2022 até 10 de dezembro de 2022
Contrato Assinado em 09 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8AB63EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

Contrato Nº 098/2022 – CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Banco Bradesco S.A.
CNPJ: Nº 60.746.948/0001-12
Tarifas: R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc);
R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico);
R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 09 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 09 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Liz Mosele Tonin, Matrícula nº 1011

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A787A159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

Contrato nº 099/2022 – Dispensa de Licitação nº 054/2022 Locação de equipamentosde rastreamento veicular com tecnologia GPS/GPRS,

para monitoramento (comunicação e localização de veículos) da frota do município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Daniel & Morretto Rastreamento Veicular Ltda
CNPJ Nº 34.664.950/0001-32
Mensal: 1.458,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 13 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 13 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, Matrícula 1017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:556A1E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao Expediente 2855 PL 273/2022 **Lei que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023"**, como tal informamos que este evento será realizado de forma presencial, no dia **21 de setembro de 2022, quarta-feira, às 10:00hs**, transmitida pela **TV Câmara**, através do youtube.

VEREADOR BRASIL OLIVEIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças.

VEREADOR ROGEL CORREA,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7935BF88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
CALENDÁRIO LDO 2023

EVENTO/DATA

Audiência Pública Comissão Permanente de Finanças - 21/09/2022 – As 10h – De forma **Presencial**

Apresentação de emendas ao Expediente 2855/2022 **- 29/9/2022** – As 17h

Reunião da Comissão Permanente de Finanças para apreciação das emendas - 04/10/2022 – As 15h

Votações do Expediente 2855/2022
1ª Votação – **06/10/2022**
2ª Votação – **13/10/2022**

VEREADOR BRASIL OLIVEIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças.

VEREADOR ROGEL CORREA,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DF16B119

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - REEQUILÍBRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTE Nº 102
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote n° 102 (compressa cadarço campo operatório 45x50cm)** adjudicado e solicitado pela RS Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 045/2021** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços** para **aquisição futura de material médico para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 80/2022/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor do **lote nº 102 (compressa cadarço campo operatório 45x50cm) passa para R$ 1,800 para R$ 2,300.**

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:0FB38907

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - REEQUILÍBRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTE Nº 158
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote n° 158 (esparadrapo impermeável 10x4,5)** adjudicado e solicitado pela PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. – CNPJ 42.204.942/0001-31, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 045/2021** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços** para **aquisição futura de material médico para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 81/2022/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor do **lote n° 158 (esparadrapo impermeável 10x4,5) passa para R$ 14,810.**

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:595649B7

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - REEQUILÍBRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTE Nº 27
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote n° 27 (queijo mussarela fatiado)** adjudicado e solicitado pela COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ 06.354.555/0001-18, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 07/2021** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços** para **aquisição futura de carnes e embutidos para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas

fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 70/2022/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor do **lote n° 27 (queijo mussarela fatiado) passa para R$ 71,50 kg.**

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:A43A1716

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - REEQUILÍBRIO - ERRATA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTES Nº 189 E 192
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote n° 189 (luva cirúrgica estéril 7,0) e lote n° 192 (luva cirúrgica estéril 8,5)** adjudicado e solicitado pela Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ 27130979/0001-79, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 045/2021** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de material médico para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 69/2022/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor do **lote n° 189 (luva cirúrgica estéril 7,0) passa para R$ 1,17 e lote 192 (luva cirúrgica estéril 8,5) passa para R$ 1,17.**

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:911B8798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.241, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 5.225 de 22 de agosto de 2007, que versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e estabelece regramento para concorrer às funções de Diretor, Vice-diretor e Supervisores Escolares das Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o art. 15, do Decreto Municipal nº 5.225, de 22 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Poderá concorrer às funções de Diretor, Vice-Diretor e Supervisor Escolar, todo membro do Magistério Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, e, em exercício na unidade escolar, que preencha os seguintes requisitos:
I - Possua curso superior na área da educação concluído. (NR)
II - Comprometa-se a frequentar curso para qualificação do exercício da função a ser ofertado pela mantenedora. (NR)
III - Atenda as demais exigências previstas no Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação – Docentes. (NR)
IV - Apresente avaliação anual ou parcial, realizada pelo Conselho Escolar e chefia imediata, relativa ao ano letivo vigente à época das eleições escolares, com pontuação satisfatória quanto à progressão horizontal, nos termos previstos no Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012 (NR)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DA394D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 118/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2022
CONTRATADO: AUTO NOVA PETROPÓLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.856.610/0001-74.
OBJETO: Constitui objeto desteaaquisição de viaturas de urgência, zero quilômetros para uso da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.
VALOR: R$770.000,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na dotação Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - Unidade: 08 - Diretoria Guarda Civil Municipal - 15.08.06.122.0013.2415 – Reaparelhamento da Guarda Civil Municipal - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 4.4.9.0.52.52.00.00.00 – Veículos de Tração Mecânica - Dotação 1956/2021 - Recurso 1010 – Multa de Trânsito.
DATA DA ASSINATURA:12/09/2022

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BC482AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 03/2022
CONTRATADO: AUTO NOVA PETRÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.856.610/0001-74.

SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do contrato supra, o valor de R$64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais), correspondente ao percentual de 8,350649%, em razão da retirada do kit cela do lote 02, passando o valor global contratado a ser de R$705.700,00 (setecentos e cinco mil e setecentos reais), conforme Informação Contábil nº 122/2022.
DA INCLUSÃO DE SECRETARIA: Inclui-se no contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS-SEMURB, a fim de adquirir 01 (um) veículo policial do lote 02 do contrato, conforme requerido no memorando nº 320/2022.
DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diante da inclusão da SEMURB no contrato supra, altera-se o item 3.2 da cláusula terceira, para inclusão da seguinte dotação orçamentária: "Órgão: 22, Unidade: 03, Projeto/Atividade: 22.03.15.452.0009.2144, Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00, Dotação: 2139."

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:428BE1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 39/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA -IEDE inscrita no CNPJ sob o nº 93.851.145/0001-87
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Alimentação Solidária". Este projeto visa, objetivando alcançar 75 kits com alimentos perecíveis e não perecíveis, para distribuição às famílias de 25 dos educandos da instituição, que estejam em situação de insegurança alimentar, considerando a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar- EBIA, conforme o plano de ação e aplicação.
VALOR: O valor total do projeto será valor total de R$ 8.375,40 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para repasse para o projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 03 (três) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00. 1080.00000- Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:89C84A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 71/2022 PE 22/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 71/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 22/2022
CONTRATADO: COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.709.221/0001-46.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de containers de 1000 l para sanar descarte irregular em áreas públicas, conforme Anexo III – Termo de referência do Edital.
PRAZO: O prazo é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8666/93.
VALOR: R$52.500,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício assegurados através da dotação orçamentária livre: 22.05.17.452.0009.2141 – manutenção dos serviços de limpeza pública, 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente, 001 – Recurso Livre, 4.4.90.52.34.00.00.00 – maquinas, utensílios e equipamentos diversos.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:70302917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 120/2022 PE 34/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 120/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 34/2022
CONTRATADO: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.029.834/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de 5 contêineres para manutenção das operações e controle de acessos dos Entrepostos Municipais, Aterro de RSCC , Central de Podas, Aterro de RSCC , Central de Podas.
PRAZO: O prazo é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8666/93.
VALOR: R$83.520,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos: 2167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.00000, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C530615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 TP 04/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2020
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor do contrato de **R$473.744,55** (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o percentual de **12,894696%,** correspondente ao montante de **R$61.087,92** (sessenta e um mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo R$49.523,27 referentes aos materiais e R$11.564,65 à mão de obra, em razão da necessidade de acréscimo de quantitativos a serem executados na obra, passando o valor global contratado a ser de **R$534.832,47** (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo R$450.323,86 referente aos materiais e R$84.508,61 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 120/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E920E99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2022 FMS - CONTRATAÇÃO PARCELADA DE APLICAÇÕES DE INSETICIDA, FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CONTROLE DE FÊMEAS ADULTAS DE AEDES AEGYPTI E BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E FEBRE CHIKUNGUNYA, REALIZADA PO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2022 FMS**, tipo Menor Preço por Lote - SRP. **OBJETO:** contratação parcelada de aplicações de inseticida,

fornecido pelo Ministério da Saúde, para controle de fêmeas adultas de *Aedes aegypti* e bloqueio de transmissão da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, realizada por empresa especializada**. DATA DE ABERTURA:** 29 de setembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:438E0493

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 SRP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO, A FIM DE PROPICIAR QUE AS ATIVIDADES SEJAM EFETUADAS E ATENDAM AO OBJETIVO DO PROGRAMA SÃO LÉO MAIS VERDE, POR MEIO DE VIAGENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 SRP - Menor Preço Global OBJETO:** Contratação de serviços de fretamento, a fim de propiciar que as atividades sejam efetuadas e atendam ao objetivo do Programa São Léo Mais Verde, por meio de viagens, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme requisitos deste Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 28 de setembro de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:96A95A02

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 18/2022**, tipo **Menor Preço Global – SRP, OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos necessários para instalação, certificação e documentação de Infraestrutura de Cabeamento Estruturado de Rede Lógica nas unidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, mediante registro de preços, nos termos, especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 28 de setembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:A96BA286

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 19/2022**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca Thebe, conforme Termo de Referência -Anexo III do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 29 de setembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:902BC664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2022- ATO CONCESSOR DE PENSÃO

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.27
Data: 16/08/2022
Hora: 16:48
Portaria nº 221/2022
RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2205 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo IVO NUNES, matrícula 179, cargo de Agente de Serviços Complementares, padrão 01, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 10/08/2022, inativado conforme Portaria nº 165/2012, retificado por Portaria nº 062/2013, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 1.273,37, distribuídos da seguinte forma: HILDA DE MOURA NUNES, cônjuge, a contar de 12/08/2022 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R$ 1.273,37.
A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO NICOLAU, 16/08/2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.
Protocolo
482296
Página da peça
1
Peça
4584338
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
Assinado digitalmente por: RICARDO MIGUEL KLEIN em 13/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C6C.6A31.EC64.2578.D685

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:489607E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 27/2022

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 27/2022, para contratação temporária de**ACDTORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI	63
2º	CRISTIANE ABBAD DA SILVA	12
3º	CAMILA EOLANDA DOS SANTOS	10

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26E76AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28/2022

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 28/2022, para contratação temporária de**MÉDICOSTORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	YUMAIDI REVE ARGOTE	47
2º	SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA	20

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:98F42422

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 29/2022

CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 29/2022, para contratação temporária de**PEDREIROTORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	72
2º	DIOGLES BORBA MENEZES	70

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:224093FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.633 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.512 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o oficio nº003/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.512 de outubro de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.512/2021, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12 (doze) de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dia do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99A76B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.634 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 2.789 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o Oficio nº003/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 2.789 de 02 de outubro de 2018.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria por mais 90 dias, a contar de 12(doze) de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B371C524

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.635 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 2.524 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerandoo ofício nº003/2022 assinado pela Secretária da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 2.524 de 18 de setembro de 2017.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 2.524/2017 por mais 90 dias, a contar de 12 (doze) de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F9C69B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.636, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de professor de ciências para atuação junto as Escolas do Município;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 031/2022, conforme segue:

FABIANA COMASSETTO, Coordenadora Adjunta da Educação, Matrícula 1300/2043.

ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER, Coordenadora Pedagógica, Matrícula 901.
DANIELA MUNITORSCHOTT, Aux,. Agente Administrativo, Matrícula 2784.

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A210D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3876, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.247 de 10 de outubro de 2012.

Considerando as razões exaradas no ofício nº361/2022 SME, o qual solicita a nomeação de membros pra compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), gestão 2022/2026.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), com mandato de 08/2022 a 08/2026, conforme segue:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler
Suplente: Aline Letiele Dias de Andrade

II **– Representantes dos Professores Municipais:**
Titular: Denise de Fatima Martins Oliveira
Suplente: Inês Rosa dos Santos
Titular: Léa Cristina Schmidt
Suplente: Cleunice da Rosa

III – **Representante dos pais dos alunos:**
Titular: Sílvia Dalla Pórta
Suplente: Camila Ravelli Militz
Titular: Fábio Júnior Oliveira de Barros
Suplente: Marli ReschRighi

IV – **Representantes da Sociedade Civil:**
Titular: NabiaAita
Suplente: Iolanda Panciera
Titular: Tereza Alzira VolpatoTimm
Suplente: Cleide Antonini

Art.2º Fica revogado o decreto 3.672, de 01 de outubrode 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022(dois mil e vinte e dois).

ZIÂNIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B5E8E96

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições, parceladas, de **Baterias (novas)** para uso nos veículos e máquinas da frota municipal.

ABERTURA: 30.09.2022, ás 9hs, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital encontra-se disponível no portal acima e no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br**

São Pedro do Sul, 14 de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B07CA2E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022, REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de **EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E RETESTES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**.

ABERTURA: 29.09.2022, ás 9HS.

O Edital encontra-se disponível no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br**

São Pedro do Sul, 14 de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3AB54B6D

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, Torna Público que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a **Aquisição emergencial de 06 (seis) Pneus modelo 1400X24 – 16 lonas, para atender maquinas da Secretaria de Obras e Trânsito.** Tendo como Fornecedora empresa **BELLENZIER PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 73.730.129/0016-05, com sede na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, n°. 184, Bairro Brejaru, na cidade de Palhoça/SC, CEP: 88.133-514. A empresa receberá o valor de **R$ 4.116,00** (quatro mil, cento e dezesseis reais) por unidade, totalizando **R$24.696,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).

São Pedro do Sul, 13 de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D65BCDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2022, visando o registro de preços para a eventual aquisição de folhas A4 para atender as necessidades das Secretarias e das escolas municipais. A empresa Dicapel Papeis e Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, foi vencedora do certame, com o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

São Sebastião do Caí, 13 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:9C582CC4

SECRETARIA DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 011/2022, para a alienação, por venda, de imóvel de propriedade do Município de São Sebastião do Caí, conforme descritivos que acompanham o edital. As propostas serão recebidas e abertas às 13h30min do dia 17 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 14 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:2C788D52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas privadas, para prestação de serviços veterinários para procedimentos de castração em cães e gatos, conforme Termo de Referência, Anexo V, do edital. O envelope com a documentação do credenciamento será recebido a partir do dia 14 de setembro de 2022, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h15 às 16h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 14 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:AFE73EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS CONTRATOS

Contrato n° 100/2022. Período 2022, Vigência: 01 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Tem o presente objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços referente a organização de evento esportivo para a realização de Campeonato Municipal de Futebol de Salão e Campeonato Municipal de Bochas. Contratado INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.216.43/0001-60. Valor: R$ R$ 141.500,00.
Contrato n° 101/2022. Período 2022, Vigência: 01 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 079/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Tem por objetivo a contratação de Empresa para prestação de serviço médico veterinário, para atendimento no município de São Valentim do Sul, sendo que os serviços contratados deverão ser prestados por profissional devidamente qualificado e com registro no órgão competente. Contratado CLINICA MENIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.449.263/0001-21. Valor: R$ 15.800,00.
Contrato n° 102/2022. Período 2022, Vigência: 08 de setembro de 2022 até 31 de Janeiro de 2023, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 081/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de Engenharia para reforma da Farmácia, CRAS, UBS e piso da garagem do Município de São Valentim do Sul. . Contratado REVOC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.925.897/0001-50. Valor: R$ R$ 10.500,00.

Contrato n° 103/2022. Período 2022, Vigência: 08 de setembro de 2022 até 08 de Novembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Presencial

nº 19/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 500 litros de Larvicida Biológico B.T.I. (bacillus Thuringiensis Variedade Israelensis) formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de bacillus thuringiensis variedade israqelensis, 1.200 UTI/MG, sorotipo H-14, cepa avaliada e aprovada pela OMS, para uso em água potável. Contratado COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.245.485/0001/24. Valor: R$ R$ 84.500,00

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:9792FB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para reformulação de legislações municipais.
Base Legal: Art 25, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**.
Valor: R$68.000,00 (Sessenta e oito Mil Reais).

São Valério do Sul, RS, 13 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B33A15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 541/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022

Contrato Nº 541/2022 – Contratação de empresa para reformulação de legislações municipais.
Valor: R$68.000,00 (Sessenta e oito Mil Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S,** CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade:2,014 –Administração e manutenção da SMA
3390 39 00 00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 66)

São Valério do Sul – RS, 13 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:81FCA3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2021 PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 270/2021 – Contratação de jornal regional para publicações legais e institucionais. Partes: Município de São Valério do Sul JORNAL O CELEIRO LTDA, CNPJ n° 10.480.535/0001-60. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 17 de setembro de 2022, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$2.497,57 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)/mês.

São Valério do Sul – RS, 13 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BE9DDA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 542/2022

Pregão Presencial n° 028/2021 – Registro de Preços 10/2021
Contrato Nº 542/2022 – Fornecimento pela contratada de materiais elétricos e hidráulicos.
Valor: R$ 170,25 (Cento e setenta reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, CNPJ n°39.337.293/0001-32.

São Valério do Sul – RS, 13 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6E673F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 543/2022

Pregão Presencial n° 028/2021 – Registro de Preços 10/2021
Contrato Nº 543/2022 – Fornecimento pela contratada de materiais elétricos e hidráulicos.
Valor: R$ 1.692,80 (Um mil seiscentos e noventa de dois reais com oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ CLARÃO – COMERCIO DE AMTERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n°13.869.980/0001-05.

São Valério do Sul – RS, 13 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0B54A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 544/2022

Pregão Presencial n° 028/2021 – Registro de Preços 10/2021
Contrato Nº 544/2022 – Fornecimento pela contratada de materiais elétricos e hidráulicos.
Valor: R$ 2.136,50 (Dois mil cento e trinta e seis reais com cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ n°09.606.109/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 13 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1E544F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 28/2022, E.A. 19218/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: E.F. PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 15.175.576/0001-67Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6B9609DB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 29/2022, E.A. 20042/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: CASSIO ROGER SCHERER - CNPJ: 13.838.455/0001-22.Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:939E3691

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 30/2022, E.A. 20604/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: CIOMAR JOSE GOULART PINTO - CNPJ: 21.740.615/0001-24.Valor total de R$5.000,00 (Cinco mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EBF6672A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 31/2022, E.A. 18462/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA - CNPJ: 45.608.359/0001-84.Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F98AC8D3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 26/2022, E.A. 20471/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul. Empresa Vencedora: MARCELO REGINALDO SCHERER - CNPJ: 46.653.554/0001-99.Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8DDA2A1F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 25/2022, E.A. 17967/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora:NEI VELI MARQUES - CNPJ: 18.808.876/0001-24.Valor total de R$3.000,00 (três mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:874E59CA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 77/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022**, tipo Menor Preço Global, relativo ao Processo Digital nº: 18130/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: No item 5.5.4 do edital: Onde se lê: "Comprovação de capacidade **técnica-profissional**, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado/ certidão de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA e/ou CAU, que comprove a execução pelos responsáveis técnicos da licitante de obra compatível em características, prazo e quantidades"; Leia-se: "Comprovação de capacidade **técnica-operacional**, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado/ certidão de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA e/ou CAU, que comprove a execução pelos responsáveis técnicos da licitante de obra compatível em características, prazo e quantidades". Onde se lê: "Execução de edificações arquitetônicas com área mínima de **1400 m**"; Leia-se: "Execução de edificações arquitetônicas com área mínima de **1400 m²**". Onde se lê: "Fornecimento de instalação de **transporte** elétrico 122,5 kVA, trifásico 60HZ, classe **25 k**"; Leia-se: "Fornecimento de instalação de **transformador** elétrico 122,5 kVA, trifásico 60HZ, classe **25 kV, ou superior**". No item 15 "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do Anexo I Termo de Referência: Onde se lê: "Comprovação de capacidade **técnica-profissional**, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado/ certidão de

capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA e/ou CAU, que comprove a execução pelos responsáveis técnicos da licitante de obra compatível em características, prazo e quantidades". Leia-se: "Comprovação de capacidade **técnica-operacional**, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado/ certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA e/ou CAU, que comprove a execução pelos responsáveis técnicos da licitante de obra compatível em características, prazo e quantidades".

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E0AF5299

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 164489 DL – 316/2022. Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar. Fornecedor: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (29.130.664/0001-57) R$ 17.200,00. **PROCESSO: 169243 DL 365/2022.** Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar. Fornecedor: ART MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (06.217.117/0001-08) R$ 390,00; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15.038.394/0001-44) R$ 399,00; PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (42.204.942/0001-31) R$ 480,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 9.020,50. **PROCESSO: 165530 DL 331/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Exaustores. Fornecedor: RGS COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI (40.491.275/0001-90) R$ 31.343,00.

PROCESSO: 166102 PERP - 153/2022. Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção e Limpeza. Fornecedor: BMI PROSPER EIRELI EPP (14.012.375/0001-86) R$ 10.800,00.

PROCESSO: 147264 INEX - 0013/2022. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento Arco Cirúrgico. Fornecedor: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (00.029.372/0003-02) R$ 22.800,00. **PROCESSO: 116.001/2019 INEX - 0005/2022.** Objeto: Aquisição de Módulos de Sistema ERP. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A - FILIAL RS (80.680.093/0005-05) R$ 36.649,92.

PROCESSO: 127101 TP – 0001.156/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Técnico na área de Engenharia e Arquitetura. Fornecedor: PAULO J. T. GARCIA ARQUITETURA EIRELI - ME (03.785.545/0001-49) R$ 670.598,46.

PROCESSO: 160606 PE - 0129/2022. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Táxi Convencional. Fornecedor: TELE TAXI CIDADE LTDA - EPP (90.068.602/0001-73). **PROCESSO: 163668 PE - 0139/2022.** Objeto: Aquisição de Materiais Diversos. Fornecedor: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17605216000183) R$ 5.472,00; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (09.251.627/0001-90) R$ 17.352,00. **PROCESSO: 166159 PE - 0155/2022.** Objeto: Aquisição de Equipamentos para Serviço de Nutrição e Dietética. Fornecedor: A C MULLER COMERCIAL LTDA (92.156.090/0001-22) R$ 105.600,00. **PROCESSO: 51800 PE - 0152/2022.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Exame por Imagem. Fornecedor: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA (91.744.508/0001-50) R$ 10.757.177,40; URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (01.281.990/0001-46) R$ 185.311,20.

Sapucaia do Sul, 14 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A180A486

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 160626//2022 - PERP nº 147/2022– **PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇO PARA** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do sul, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E Hospital Tramandaí **,** DATA DA DISPUTA: 21/09/2022 às 09:01 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:16F6279A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO 3º TERMO ADITIVO - ARP 29/2022

3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2022
PROCESSO N°: 762/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de medicamentos para dispensação nas farmácias básicas municipais, uso nos ambulatórios das ubs e caps.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir da data de solicitação da contratada:

DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	NOVO REEQUILIBRADO
31/08/2022	68	Paracetamol, 200mg, 15ml (marca Tylemax)	R$ 1,18	R$ 1,93

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALCIONE BERTUOL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:809A095E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 5/2022

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 005/2022
PROCESSO N°: 5073/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L. C. DE ABREU FILHO
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de conclusão da quadra da EMEF 17 de Abril
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 11.868,98** (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente à execução de serviços extras, conform3e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando n° 330/2022, requerido pelo Eng. Ali Musleh Hammad, bem como através do Parecer Jurídico de nº 689/2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADÃO JOSÉ DRUM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:55338921

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 5/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 005/2022
PROCESSO N°: 5073/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L. C. DE ABREU FILHO
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de conclusão da quadra da EMEF 17 de Abril
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 365/2022, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de 10 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADÃO JOSÉ DRUM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A8BC767B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 058/2021
PROCESSO N°: 3341/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SPM SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Neurologia e Neuropediatria aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses a contar de 15 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLARISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C6F23AEE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 060/2021
PROCESSO N°: 5612/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA.
OBJETO Credenciamento de empresas para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO, para atender aumento da demanda em razão da pandemia de Coronavírus.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses a contar de 24 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORGE ALBERTO SCHAEFER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/09/2022

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0D8DA5B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 061/2021
PROCESSO N°: 5612/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA.
OBJETO Credenciamento de empresas para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO, para atender aumento da demanda em razão da pandemia de Coronavírus.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses a contar de 24 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RUBEM CARLOS LEUCKERT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/09/2022

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:081528E7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 064/2021
PROCESSO N°: 5612/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO Credenciamento de empresas para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO, para atender aumento da demanda em razão da pandemia de Coronavírus.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses a contar de 28 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TIAGO SFREDO SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/09/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3CA1BF41

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ARP 21/2022

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022
PROCESSO N°: 879/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 033/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
OBJETO Registro de Preços para aquisição de Condicionadores de Ar, tipo Split, para uso na Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir da data de solicitação da contratada:

DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
02/09/2022	05	Ar condicionado, tipo split, 9.000 btus, 220v, marca Agratto	R$ 1.636,00	**R$ 1.773,42**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TEYLOR LUIS NYLAND
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8B003F13

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ARP 28/2022

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022
PROCESSO N°: 1203/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA
OBJETO Registro de Preços para realização de transporte escolar para a Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Do objeto, preços, especificações, quantitativos e fornecedores**,** no item 1.2, **REEQUILIBRANDO** os valores pactuados entre as partes, **a partir do dia 21/06/2022,** passando o valor do km/rodado do trecho de Fazenda Fialho, de R$ 3,29 para **R$ 3,48**, com base na solicitação da Contratada, devidamente justificada e fundamentada por fato superveniente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MAROTO VIAGENS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:52DF3AB1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ARP 28/2022

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022
PROCESSO N°: 1203/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES – EIRELI
OBJETO Registro de Preços para realização de transporte escolar para a Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Do objeto, preços, especificações, quantitativos e fornecedores**,** no item 1.2, **REEQUILIBRANDO** os valores pactuados entre as partes, **a partir do dia 24/08/2022,** passando o valor do km/rodado do trecho de Padilha, de R$ 2,98 para **R$ 3,29**, com base na solicitação da Contratada, devidamente justificada e fundamentada por fato superveniente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A3786F7A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2022

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

Processo nº: 4636/2022
Licitação: Pregão n° 072/2022
Assunto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve **CANCELAR o item de nº 9 – vitaminas do complexo B, marca Hypofarma,** da Ata de Registro de Preços n° 044/2022, com a fornecedora **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela contratada**, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual, com fundamento no item 6.2, da referida Ata.

Taquara, 13 de setembro de 2022.

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA*
Contratada	Prefeita Municipal
	Contratante

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:FC420A22

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

Processo nº: 8261/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 28 de Setembro de 2022, às 08h00min.

Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 28 de Setembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTOE FECHADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM de MÓVEIS SOB MEDIDA para a Farmácia Especial, programa Cuidar Mais +.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 13 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C306C042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 838/2022, de 01 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/09/2022, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 30/09//2022
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 116/20222
Dispensa de licitação nº 46/2022 – Chamamento/Credenciamento

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao fornecimento de cestas básicas ao funcionalismo público municipal.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 13 de setembro de 2022.

LEONIDAS BALESTRIN –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:71BEC769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** W E Eventos e Sonorização LTDA. **Contratado:** Maria Izadete Roxo Policarpo. **Objeto:** Contratação de sonorização para o desfile de 07 de setembro e encerramento com show na praça José Ferrari**. Valor:** 10.000,00 (dez mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CC509C49

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2022

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09 de Setembro de 2022, edição nº 3400. Fica retificado o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 293/2022.

Onde se lê: Nome do Credor: Cristiano Pereira de avila- Me.
Objeto: Compra de 01 DVR digital 16 canais para instalação de compras de monitoramento no prédio do pronto atendimento.
Valor: R$ 4.038,00 (Quatro mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Leia-se: Nome do Credor: Bormana Comercio de Autopeças LTDA.
Objeto: Serviço de troca de polia e correia do alternador do veículo micro ônibus placa: IZU3I44.
Valor: R$ 2.625,51 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:28AF7656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 150/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 150/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de outubro de 2022** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à implantação de rede de esgoto pluvial na Zona Sul, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 150/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5D2465F7

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 151/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 121/2022, que tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) mini van de 16 lugares para uso da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**, para ALTERAR o descritivo do lote 01, do Anexo I, do Edital, com consequente modificação da data do certame: **dia 28 de setembro de 2022, às 16h30min. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 28/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico

www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:68700223

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 152/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 11 de outubro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de tapete grama São Carlos, destinados para uso no embelezamento de praças e jardins do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 11/10/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 152/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:984840C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022. (material odontológico). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, *** - Item 17:** Quantidade: 10.000 UN, Valor unitário: R$ 0,75; *** DENTAL BH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP * - Item 05:** Quantidade: 100 FR, Valor unitário: R$ 13,40, **Item 06:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 13,40, **Item 18:** Quantidade: 10.000 UN, Valor unitário: R$ 0,52, **Item 28:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 7,42, **Item 29:** Quantidade: 100 FR, Valor unitário: R$ 13,90, **Item 30:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 8,58, **Item 31:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 8,58, **Item 32:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 8,58, **Item 39:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 27,90, **Item 41:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 14,19, **Item 48:** Quantidade: 50 FR, Valor unitário: R$ 4,75, **Item 55:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 19,13, **Item 75:** Quantidade: 150 CX, Valor unitário: R$ 16,33, **Item 76:** Quantidade: 150 CX, Valor unitário: R$ 16,33, **Item 77:** Quantidade: 150 CX, Valor unitário: R$ 16,39, **Item 78:** Quantidade: 150 CX, Valor unitário: R$ 16,39, **Item 79:** Quantidade: 150 CX, Valor unitário: R$ 15,80, **Item 80:** Quantidade: 150 CX, Valor unitário: R$ 15,80, **Item 83:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 2,48, **Item 84:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 2,48, **Item 85:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 2,48, **Item 86:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 2,48,**Item 87:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 2,48, **Item 88:** Quantidade: 60 UN, Valor unitário: R$ 54,50,**Item 89:** Quantidade: 60 UN, Valor unitário: R$ 54,50, *** DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA * - Item 16:** Quantidade: 100 SERINGAS, Valor unitário: R$ 10,40, **Item 20:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 12,00, **Item 21:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 23,00, **Item 22:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 23,00, **Item 23:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 23,00, **Item 24:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 23,00, **Item 25:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 23,00, **Item 26:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 23,00, **Item 27:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 92,00, **Item 33:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 21,43, **Item 34:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 25,20, **Item 35:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 25,20, **Item 36:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 25,20, **Item 42:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 8,30, **Item 43:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 8,30, **Item 44:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 8,30, **Item 46:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 8,30, **Item 47:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 8,30, **Item 49:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 13,00, **Item 50:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 13,00, **Item 51:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 13,00, **Item 52:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 13,00, **Item 53:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 52,99, **Item 54:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 10,40, **Item 56:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 42,00, **Item 57:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 78,00, **Item 58:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 78,00, **Item 74:** Quantidade: 30 UN, Valor unitário: R$ 34,90, **Item 81:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 43,00, **Item 82:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 43,00, **Item 90:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 35,10, **Item 91:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 38,70, **Item 92:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 1,68, **Item 96:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 20,00, **Item 98:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 83,00, **Item 99:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 45,00, **Item 100:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 43,00, *** DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA * - Item 09:** Quantidade: 150 RL, Valor unitário: R$ 42,00, **Item 45:** Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 14,60, **Item 59:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 75,99, **Item 60:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 75,99, **Item 61:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 75,99, **Item 62:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 75,99, **Item 72:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 23,99, *** DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA * - Item 71:** Quantidade: 100 FR, Valor unitário: R$ 13,00, **Item 73:** Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R$ 18,00, *** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA * - Item 04:** Quantidade: 100 KIT, Valor unitário: R$ 71,00, **Item 63:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 10,30, **Item 64:** Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R$ 10,30, **Item 65:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 10,30, **Item 66:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 10,30, **Item 67:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 10,30, **Item 68:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 10,30, **Item 69:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 10,30, **Item 70:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 10,30, *** EQUIPOS COMERCIAL LTDA * - Item 93:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 30,24, **Item 94:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 30,24, **Item 95:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 17,22, **Item 97:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 21,16, *** FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item 07:** Quantidade: 500 FR, Valor unitário: R$ 10,90, **Item 11:** Quantidade: 300 FR, Valor unitário: R$ 20,00, **Item 19:** Quantidade: 300 CX, Valor unitário: R$ 59,90, *** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTÓGICOS E HOSPITALARES LTDA * - Item 01:** Quantidade: 100 EM, Valor unitário: R$ 1,33, **Item 02:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 6,39, **Item 02:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 4,25, **Item 08:** Quantidade: 300 UN , Valor unitário: R$ 1,82, **Item 10:** Quantidade: 300 CX , Valor unitário: R$ 139,00, **Item 38:** Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R$ 8,92, **Item 40:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 53,09, *** PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI * - Item 12:** Quantidade: 1.000 CX, Valor unitário: R$ 24,88, **Item 13:** Quantidade: 1.000 CX, Valor unitário: R$ 24,88, **Item 14:** Quantidade: 1.000 CX, Valor unitário: R$ 27,17, **Item 15:** Quantidade: 1.000 CX, Valor unitário: R$ 25,22.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0E41FFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CANCELAMENTO DE ITEM. (material odontológico). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada: * DENTAL BH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP * - Itens cancelados:** n°41 e n°55.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BB3A733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (material odontológico). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada: * DENTAL BH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP * -** Itens: n°41 e n°55, altera fornecedor para *** DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA ***.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C8502436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 3646/2022, para contratação da empresa **AYRES ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA**, para prestação de serviço de elaboração de projetos complementares para a Escola de Educação Ambiental e Tecnológica, no valor global de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), prazo de execução 30 dias, com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 12 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:75246E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico n° 062/2022**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e instalação para implantação de Central de ar comprimido, destinados ao Hospital Dr. Oswaldo Diesel. **Sessão Pública:** 13h do dia 28 de setembro de 2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 14 de setembro de 2022

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:C223959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3378/2022

Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança ou nomeados em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;
CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho",

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.".

Art. 2º O Prefeito Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação e componentes de lista específica formada para essa finalidade.
§1º A certificação de que trata o caput terá validade de 04 (quatro) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação.
§2º Não poderá concorrer à função de Diretor o membro do Magistério Público Municipal que estiver afastado de suas funções.
§3º Os aprovados no processo de seleção terão seus nomes inscritos em banco de cadastro, ficando disponíveis para a indicação do Executivo Municipal, o qual designará dois nomes por unidade escolar para apreciação do Conselho Escolar, que emitirá parecer, conforme apresentação do Plano de Trabalho, de aprovação de um ou dos dois candidatos.
§4º Após o recebimento do parecer emitido pelo Conselho Escolar, ocorrerá a emissão de portaria com a nomeação do diretor pelo Executivo Municipal.

Art. 3º A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:
I – conclusão de curso de nível superior em pedagogia e/ou licenciatura com formação em pós graduação em gestão escolar para quem tem formação em licenciatura;
II – exercício de docência de, no mínimo, 03 (três) anos, na rede pública ou privada;
III – participação em Curso de Formação para diretores, de no mínimo 40 (quarenta) horas, sendo 08 (oito) horas de forma presencial e 32 (trinte e duas) horas de forma online, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – aprovação em avaliação escrita, com no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento;
V – formação continuada em cursos de qualificação relacionados à área de educação, com no mínimo de 150 (cento e cinquenta) horas, com validade de 05 (cinco) anos;
VI – disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 4º A cada quatro anos a Secretaria Municipal de Educação publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o art. 2º desde Decreto.
§ 1º O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
§ 2º Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no art. 3º serão certificados pela Administração.

Art. 5º Constarão do edital de abertura, referido no art. 4º, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da Secretaria responsável;
II – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
III – relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;
IV – local e forma da apresentação da documentação;
V – local e forma do curso de formação para diretores a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
VI – local e forma da aplicação da prova escrita;
VII – local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.

Art. 6º A critério da Administração poderá a Comunidade Escolar, em manifestação a ser formalizada pelo Conselho Escolar de cada unidade de ensino, indicar ao Prefeito Municipal nomes prioritários a serem considerados para a designação em função de confiança e nomeação em cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola.
Parágrafo único. A indicação de que trata o caput deve ocorrer, necessariamente, dentre os certificados nos termos do art. 2º deste Decreto e componentes de lista específica nele referida, e não vincula a decisão do Administrador.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F72F73D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3368/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 4.067.200,00 (quatro milhões, sessenta e sete mil e duzentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3368 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

153 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 13.000,00
825258 01/08/2022 Reducao de Credito 10.000,00

825935 01/08/2022 Reducao de Credito 3.000,00

154 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 13.000,00 0,00
825253 01/08/2022 Credito Suplementar 10.000,00

825930 01/08/2022 Credito Suplementar 3.000,00

Total Unidade Orcamentaria 13.000,00 13.000,00

Total Orgao 13.000,00 13.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

2717 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 170.000,00 0,00
828597 01/08/2022 Credito Suplementar 170.000,00

2728 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0,00 170.000,00
828583 01/08/2022 Reducao de Credito 170.000,00

Total Unidade Orcamentaria 170.000,00 170.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

6629 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 300.000,00
811440 01/08/2022 Reducao de Credito 50.000,00

819599 01/08/2022 Reducao de Credito 250.000,00

259 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 0,00
811435 01/08/2022 Credito Suplementar 50.000,00

274 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00 0,00
819594 01/08/2022 Credito Suplementar 250.000,00

Total Unidade Orcamentaria 300.000,00 300.000,00

Total Orgao 470.000,00 470.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3368 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

308 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 0,00 10.000,00
789060 01/08/2022 Reducao de Credito 10.000,00

6682 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00 0,00
799492 01/08/2022 Credito Suplementar 10.000,00

8272 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00 0,00
782768 01/08/2022 Credito Suplementar 10.000,00

8273 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 10.000,00
782773 01/08/2022 Reducao de Credito 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 20.000,00 20.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

4606 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 160.000,00
785909 01/08/2022 Reducao de Credito 60.000,00

814225 01/08/2022 Reducao de Credito 100.000,00

3027 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 160.000,00 0,00
785904 01/08/2022 Credito Suplementar 60.000,00

814220 01/08/2022 Credito Suplementar 100.000,00

Total Unidade Orcamentaria 160.000,00 160.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

405 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 1.200,00
766163 01/08/2022 Reducao de Credito 1.200,00

6686 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 1.200,00 0,00
766158 01/08/2022 Credito Suplementar 1.200,00

Total Unidade Orcamentaria 1.200,00 1.200,00

Total Orgao 181.200,00 181.200,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3368 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

5802 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 0,00 10.000,00
828157 01/08/2022 Reducao de Credito 10.000,00

446 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00 0,00
828152 01/08/2022 Credito Suplementar 100.000,00

8200 3.3.90.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA 0,00 90.000,00
828162 01/08/2022 Reducao de Credito 90.000,00

455 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 12.500,00 0,00
800167 01/08/2022 Credito Suplementar 12.500,00

4968 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 5.000,00
800172 01/08/2022 Reducao de Credito 5.000,00

4969 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 5.000,00
800177 01/08/2022 Reducao de Credito 5.000,00

4970 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 2.500,00
800182 01/08/2022 Reducao de Credito 2.500,00

Total Unidade Orcamentaria 112.500,00 112.500,00

Total Orgao 112.500,00 112.500,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

467 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES 0,00 3.000,00
778916 01/08/2022 Reducao de Credito 3.000,00

471 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 3.000,00 0,00
778911 01/08/2022 Credito Suplementar 3.000,00

8212 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 50.000,00
817893 01/08/2022 Reducao de Credito 50.000,00

Total Unidade Orcamentaria 3.000,00 53.000,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

2141 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 50.000,00 0,00
817888 01/08/2022 Credito Suplementar 50.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3368 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

Total Unidade Orcamentaria 50.000,00 0,00

Total Orgao 53.000,00 53.000,00

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

6985 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 80.000,00
776079 01/08/2022 Reducao de Credito 30.000,00

778039 01/08/2022 Reducao de Credito 50.000,00

7858 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 0,00 150.000,00
778044 01/08/2022 Reducao de Credito 150.000,00

8231 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 0,00
776074 01/08/2022 Credito Suplementar 30.000,00

8234 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 200.000,00 0,00

778034 01/08/2022 Credito Suplementar 200.000,00

Total Unidade Orcamentaria 230.000,00 230.000,00

Total Orgao 230.000,00 230.000,00

Total Geral 1.059.700,00 1.059.700,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 409.700,00 409.700,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 409.700,00 409.700,00

31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituido pel 170.000,00 170.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 170.000,00 170.000,00

40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude 20.000,00 20.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 5
Municipio de Tres Coroas

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 20.000,00 20.000,00

1050 Salario Educacao 300.000,00 300.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 300.000,00 300.000,00

4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidad 160.000,00 160.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 160.000,00 160.000,00

Total Geral 1.059.700,00 1.059.700,00

TOTAL REDUÇÕES	R$	1.059.700,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3368 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 245.000,00 0,00
868206 01/08/2022 Credito Suplementar 245.000,00

Total Unidade Orcamentaria 245.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

4563 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 20.000,00 0,00
781479 01/08/2022 Credito Suplementar 20.000,00

Total Unidade Orcamentaria 20.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

3876 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00 0,00
817558 01/08/2022 Credito Suplementar 12.000,00

Total Unidade Orcamentaria 12.000,00 0,00

Total Orgao 277.000,00 0,00

Total Geral 277.000,00 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude 245.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 245.000,00 0,00

1117 PISO BASICO VARIAVEL II 12.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3368 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

12.000,00 0,00

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 20.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 20.000,00 0,00

Total Geral 277.000,00 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	277.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3368 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

6639 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4.500,00 0,00
829343 01/08/2022 Credito Suplementar 4.500,00

Total Unidade Orcamentaria 4.500,00 0,00

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

4673 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 8.000,00 0,00
774886 01/08/2022 Credito Suplementar 8.000,00

Total Unidade Orcamentaria 8.000,00 0,00

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

6685 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4.500,00 0,00
829328 01/08/2022 Credito Suplementar 4.500,00

Total Unidade Orcamentaria 4.500,00 0,00

Total Orgao 17.000,00 0,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

6644 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3.000,00 0,00
829333 01/08/2022 Credito Suplementar 3.000,00

Total Unidade Orcamentaria 3.000,00 0,00

Total Orgao 3.000,00 0,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4.000,00 0,00
829348 01/08/2022 Credito Suplementar 4.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3368 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Total Unidade Orcamentaria 4.000,00 0,00

Total Orgao 4.000,00 0,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

6651 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4.000,00 0,00
829338 01/08/2022 Credito Suplementar 4.000,00

109 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00 0,00
811142 01/08/2022 Credito Suplementar 3.000,00

152 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 0,00
814266 01/08/2022 Credito Suplementar 40.000,00

154 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 13.500,00 0,00
755918 01/08/2022 Credito Suplementar 10.500,00

824294 01/08/2022 Credito Suplementar 3.000,00

Total Unidade Orcamentaria 60.500,00 0,00

Total Orgao 60.500,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

173 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 0,00
766144 01/08/2022 Credito Suplementar 50.000,00

6782 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3.000,00 0,00
829358 01/08/2022 Credito Suplementar 3.000,00

Total Unidade Orcamentaria 53.000,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

523 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 20.000,00 0,00
829318 01/08/2022 Credito Suplementar 20.000,00

6692 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 9.000,00 0,00
811329 01/08/2022 Credito Suplementar 9.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3368 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

Total Unidade Orcamentaria 29.000,00 0,00

Total Orgao 82.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

299 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 25.000,00 0,00
780217 01/08/2022 Credito Suplementar 25.000,00

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 2.500.000,00 0,00
758487 01/08/2022 Credito Suplementar 400.000,00

782718 01/08/2022 Credito Suplementar 2.100.000,00

6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00 0,00
779473 01/08/2022 Credito Suplementar 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 2.535.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

373 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 20.000,00 0,00
797378 01/08/2022 Credito Suplementar 20.000,00

6686 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4.500,00 0,00
829323 01/08/2022 Credito Suplementar 4.500,00

Total Unidade Orcamentaria 24.500,00 0,00

Total Orgao 2.559.500,00 0,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

6688 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4.500,00 0,00
829353 01/08/2022 Credito Suplementar 4.500,00

Total Unidade Orcamentaria 4.500,00 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 8 de 2022 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3368 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

Total Orgao 4.500,00 0,00

Total Geral 2.730.500,00 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 142.500,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 142.500,00 0,00

20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino 53.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 53.000,00 0,00

40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude 2.535.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 2.535.000,00 0,00

Total Geral 2.730.500,00 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	2.730.500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	4.067.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E7D19636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.141/2022

LEI Nº 3.141, de 13 de setembro de 2022.

Institui a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte
L E I:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES0
Art. 1º. A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, princípio trazido pelo art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, e no art. 14 da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), será exercido na forma desta Lei, obedecendo aos seguintes preceitos:
I – corresponsabilidade entre Poder Público e sociedade na gestão dos conselhos democraticamente instituídos;
II – autonomia pedagógica e administrativa da escola, mediante organização e funcionamento do Projeto Político e Pedagógico e do Plano Desenvolvimento Escolar – PDE;
III – transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
IV – eficiência no uso dos recursos financeiros;
V – liberdade de organização de segmentos da comunidade escolar, associações, grêmios ou outras formas;
Art. 2º. A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação, a serem regulamentados pelo Poder Executivo:
I – instâncias colegiadas da gestão municipal de educação:
a) Conferência Municipal da Educação;
b) Fórum Municipal de Educação;
c) Conselho Municipal de Educação;
d) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB
e) Conselho da Alimentação Escolar.
II – instâncias colegiadas da gestão escolar municipal:
a) Conselho Escolar;
b) Círculo de Pais e Mestres – CPM;
c) Grêmio Estudantil;

d) Consulta e indicação da direção das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino que tem como atribuições planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. As competências da Secretaria Municipal de Educação são definidas em legislação específica.

CAPÍTULO II

DA AUTONOMIA NA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Seção I

Das Instâncias Colegiadas da Gestão Municipal de Educação

Subseção I

Da Conferência Municipal da Educação

Art. 4º. A Conferência Municipal de Educação constitui-se em espaço de debate, mobilização, pactuação e formulação das políticas da educação, tendo como base o Plano Municipal de Educação em vigor, com vistas aos seguintes objetivos:

I – propor políticas educacionais de forma articulada;

II – institucionalizar política de gestão participativa, democrática e descentralizada;

III – propor políticas educacionais que garantam a qualidade social da educação, o acesso e a permanência na escola, a progressão e a conclusão dos estudos com sucesso;

IV – estruturar políticas educacionais que fomentem o desenvolvimento social sustentável, a diversidade cultural e a inclusão social;

V – implementar políticas de valorização dos profissionais da educação.

Art. 5º. A Conferência Municipal da Educação debaterá, a cada dez anos, o PME, nos termos do Plano Nacional de Educação – PNE, com a finalidade de definir objetivos, diretrizes e metas para a educação no município.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Educação, que precederá a Conferência Estadual e Nacional de Educação, será organizada pela Secretaria Municipal da Educação, a qual contará com a participação das comunidades escolares, diretores, professores, pais e alunos, agentes públicos e entidades da sociedade civil e terá sua programação, temário e metodologia definidos em regimento interno.

Subseção II

Do Fórum Municipal de Educação

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação, instituído pela Decreto Municipal nº 2.200/2015, de caráter permanente, nos moldes do Fórum Estadual e Nacional de Educação, tem a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no âmbito do município.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação coordenará as atividades do Fórum Municipal de Educação, que tem sua composição, estrutura, organização, funcionamento e competência regulamentados em regimento próprio, aprovado em plenária.

Subseção III

Do Conselho Municipal de Educação

Art. 8º. O Conselho Municipal de Educação, regido pela Lei Municipal nº 1.827/03, é órgão consultivo, normativo de deliberação coletiva e de assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o ensino da rede pública municipal e privada do sistema de ensino do município.

Subseção IV

Do CACS/FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Art. 9º. O Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.225/2007.

Subseção V

Do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Art. 10. O Conselho de Alimentação Escolar é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução nº 32 do FNDE, de 10 de agosto de 2006, e Lei Municipal nº 1512/2000, que cria o CAE.

Seção II

Das Instâncias Colegiados da Gestão Escolar Municipal

Subseção I

Do Conselho Escolar

Art. 11. Os estabelecimentos de ensino da rede municipal contam, na sua estrutura e organização, com Conselhos Escolares, que são órgãos de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora, propositiva e mobilizadora, nos assuntos referentes à gestão pedagógica e administrativa da unidade escolar, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.823/2003.

Subseção II

Do Círculo de Pais e Mestres – CPM

Art. 12. O Círculo de Pais e Mestres – CPM, unidade executora das escolas públicas municipais, se constitui em pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ, de caráter educativo, cultural, desportivo e assistencial, sem fins lucrativos ou religiosos, regido por estatuto próprio aprovado em assembleia púbica, de acordo com a legislação vigente.

Subseção III

Dos Grêmios Estudantis

Art. 13. Os estabelecimentos de ensino da rede municipal, que atendem o ensino fundamental, anos finais e ensino médio, devem estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de grêmios estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão democrática escolar.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do grêmio escolar serão estabelecidos em estatuto próprio, aprovado pelo segmento dos estudantes em assembleia geral pública em cada unidade escolar respectiva.

Subseção IV

Da consulta e indicação da direção das escolas da rede municipal de ensino

Art. 14. A seleção de servidores para a função de Diretor das escolas municipais será através da composição de lista tríplice, respeitados critérios técnicos e de merecimento.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a seleção dos diretores e vice-diretores das escolas municipais.

Art. 15. A função de Diretor terá mandato de duração de 02 (dois) anos, a iniciar em 1º de março de 2025, sendo permitida uma única recondução, se para a mesma escola.

§1º. Os atuais Diretores e Vice-Diretores, bem como seus eventuais substitutos, poderão permanecer nas funções até o dia 28 de fevereiro de 2025.

§2º. A destituição de servidor da função de Diretor, desde que indicado a partir da lista tríplice, somente ocorrerá após cumprido Processo Administrativo Especial, no qual deverá ser ofertado o contraditório e a ampla defesa.

§3º. O não cumprimento do Plano de Ação é motivo para abertura de Processo Administrativo Especial.

Art. 16. Uma comissão composta por três servidores deverá acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações dos diretores de escola.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Esta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, de todos os níveis, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino municipal que vierem a ser criados após a publicação desta Lei deverão se adequar até o prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da publicação do ato de autorização do seu funcionamento.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ampla divulgação dos processos consultivos de todas as instâncias da gestão educacional e da gestão escolar.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de setembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:C5184BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 531/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 342/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE REDE BEM ESTAR CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Solange Francisca de Souza Meirelles, inscrita no CNPJ nº 31.995.482/0001-90, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 7.154,00 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF36F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 511/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 353/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE BELICHES, BERÇOS E COLÇHÕES PARA ABRIGO MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação das Empresas: Benoit Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0001-70, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 1 e 2 de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais). Lojas Quero Quero Ltda, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0179-61, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 3 e 4 de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais); com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EB90A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 546/2022
Dispensa de licitação nº 355/2022
Contrato n° 206/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BIOMBO E MALLMANN SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS DE PORTARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto do contrato: Contratação de serviços de segurança uniformizada não armada para atuar durante as atividades alusivas à Semana Farroupilha 2022, junto ao Parque Camboatá, com base na Planilha de Composição de Custos (anexo), conforme segue:
Dias: 14, 16 e 17 de setembro de 2022.
Turnos: das 19h às 05h.
Quantidade de profissionais diários: 08 homens e 02 mulheres.
Será de responsabilidade da contratada: hospedagem, alimentação, transporte, seguro pessoal de toda a equipe e encargos fiscais e apresentação do alvará de GSVG antes da assinatura do contrato. conforme especificado no processo acima citado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 21 de setembro de 2022.
Valor total: O contratante pagará a contratada o valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6AFD6079

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 872/2019
Pregão Presencial n° 61/2019
Contrato n° 166/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Tadeu de Paula – EPP
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de serviços de assessoria na área de geologia, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 14 de setembro de 2022, com previsão de término em 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2D6B2917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 518/2022
Pregão Presencial n° 127/2022
Contrato n° 205/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GR Som e Luz Eireli - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de som, luz e imagem para uso durante as atividades do evento Semana Farroupilha 2022 (itens 1, 2 e 3), conforme Termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 21 de setembro de 2022.
Valor total: O contratante pagará a contratada o valor total de R$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:23422F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 518/2022
Pregão Presencial n° 127/2022
Contrato n° 204/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Marcos Maioli Tatto
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de som, luz e imagem para uso durante as atividades do evento Semana Farroupilha 2022 (item 4), conforme Termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 21 de setembro de 2022.
Valor total: O contratante pagará a contratada o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:55F6413A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 479/2022
Tomada de preços n° 14/2022
Contrato n° 200/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ewerton Chananeco de Souza Ltda
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para obra de melhorias no monumento localizado na Ilha do Fanfa, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 13.774,76 (treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), pela execução integral do objeto do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F661E5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 385/2022
Pregão Eletrônico n° 89/2022
Contrato n° 197/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Super Tratores Máquinas Agrícolas LTDA.
Objeto do contrato: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos, com cabine fechada, ar condicionado, tração 4x4 a diesel, com no mínimo 03 (três) cilindros, potência mínima de 75CV, transmissão com no mínimo 06 (seis) marchas a frente e 06 (seis) marchas a ré, sincronizada com câmbio lateral, capacidade de levante hidráulico em 3° ponto de no mínimo 3.500 kg, capacidade do tanque mínima de 100 litros, equipado com pneus novos, assento ergométrico com braços de apoio e regulagem de altura e posição, com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviços, sinais sonoros, sincronizado com a ré, buzina, espelhos e retrovisores, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses.
Valor total: A contratante pagará pela aquisição dos produtos objeto do contrato, o valor total de R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4F5BF5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de Setembro de 2022 ao dia 16 de Setembro de 2022, para fins de contratação de empresa para serviços de segurança uniformizada não armada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Lazer. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de

referência – definido na Coleta de Preço nº 1619/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1E09A396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4492 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 112, §2º, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

I - As metas e as prioridades da administração municipal;

II - A organização e estrutura do orçamento;

III - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;

V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;

c) das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;

d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) Da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para a criação de novas DOCC.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário no valor de R$ 6.478.026,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e vinte e seis reais) conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Se prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.
§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§5º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 112, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

II - Demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

III - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

IV - Demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
V - Demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - Relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2023, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - Resumo da política econômica e social do Governo;

III – Memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - Demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;

V - Relação dos precatórios a serem cumpridos em 2023 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - Às ações de alimentação escolar;

II - Às ações de transporte escolar;

III - À concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – À concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – À transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - Ao pagamento de sentenças judiciais;

VII - Às despesas com publicidade institucional;

VIII – Às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - Ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X – Ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10 A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11 Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 15 de setembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - Ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – Ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – Ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – Ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;

V – Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

VI – Ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12 A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Havendo a vigência de medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas em decorrência Emergência em Saúde Pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19), as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de julho, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - Tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento

II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16 Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - Se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - Se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública ou situação de emergência, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos

recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá À Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cuja totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) deverão ser objeto de capítulo específico no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II – Das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

III – Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

IV – De aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

SEÇÃO III – DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 19 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - Cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de saúde, educação e obras em andamento;

IV - Dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - Diárias de viagem;

VI - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – Despesas com publicidade institucional;

VIII - Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - As despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.
§ 3º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21 Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 22 As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24 Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25 As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Havendo a vigência de medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas em decorrência da Emergência em Saúde Pública, as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

SEÇÃO IV - DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - Superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - Créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;

III – Valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – Saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28 Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 30 de abril de 2023.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à

constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30 Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

SEÇÃO V - DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE **ORÇAMENTO**
SUBSEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – As emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

SUBSEÇÃO II - DO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 33 Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35 Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução

Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36 Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2023, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II – Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - Desistência expressa do autor da emenda;

IV - Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – No caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;

VII – A não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 60 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2023 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37 A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

SEÇÃO VII - DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
SUBSEÇÃO I - DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 38 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 39 No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

SUBSEÇÃO II - DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 40 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

SUBSEÇÃO III - DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 41 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – Estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

SUBSEÇÃO IV - DOS AUXÍLIOS

Art. 43 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II – Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - Destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;

VII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e

VIII - Voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

SUBSEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 44 Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – Execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – Estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

I – Ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

II – Inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

III – Não ter como dirigente pessoa que:

a) Seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) Incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) Cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) Tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

IV – Formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Procuradoria Jurídica do Município verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – Nome e CNPJ da entidade;

II – Nome, função e CPF dos dirigentes;

III – Área de atuação;

IV – Endereço da sede;

V – Data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – Valores transferidos e respectivas datas.

Art. 47 As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.

Art. 48 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – Depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 49 Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

SEÇÃO VIII - DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS

Art. 50 Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 5% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - Concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - Pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - Formalização de contrato;

IV – Assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - Desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - Integrem as cadeias produtivas locais;

III - Empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - Adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53 No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as Unidades Gestoras terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2023, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54 Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55 Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites
previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – Prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - Declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 3 (três) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso impliquem no descumprimento das disposições dos incisos I e II do § 2º desta Lei.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – As situações de emergência ou de calamidade pública;

II – As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 58 As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - A homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II – A concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1%(um porcento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.

III – Os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 63 Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Fomento Empresarial, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 112 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66 Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EDAAF0A6

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4493 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) com a finalidade de perfuração de poço artesiano na localidade do Espinilho Grande. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 21 - Sec. Mun. De Fomento ao Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental
Unidade: 01 –Coordenação de Fomento ao Agronegócio
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0208 – Redes de Água e Poços Artesianos no Interior
Atividade: 2.189 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água – Poços Artesianos no Interior

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1274 – Programa Avançar RS – Poços Artesianos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 1274 – Programa Avançar RS – Poços Artesianos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de repasse efetuado pela Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 13 (treze) dia do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9EC3B1F8

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4494 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Integração Campeira entre Amigos	Evento do Núcleo Centro Oeste Gaúcho Quarto de Milha	Setembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EB2C051F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6397 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4493 de 13 de setembro de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) com a finalidade de perfuração de poço artesiano na localidade do Espinilho Grande. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 21 - Sec. Mun. De Fomento ao Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental
Unidade: 01 –Coordenação de Fomento ao Agronegócio
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0208 – Redes de Água e Poços Artesianos no Interior
Atividade: 2.189 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água – Poços Artesianos no Interior

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1274 – Programa Avançar RS – Poços Artesianos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 1274 – Programa Avançar RS – Poços Artesianos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de repasse efetuado pela Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 13 (treze) dia do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D552B8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nimbus Software Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução em nuvem unificada para gestão e segurança da rede onde os computadores das secretarias municipais estão ligados, num total de 250 (duzentos e cinquenta) computadores, incluindo solução de aceso remoto, antivírus e gestão de inventário de hardware e software, prezando pela segurança e integridade do patrimônio pertinente a este órgão público
VALOR GLOBAL: R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2505/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FE5AB776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de equipe

multidisciplinar com os profissionais: engenheiro agrônomo ou engenheiro ambiental, biólogo, geólogo ou engenheiro de minas na área ambiental e mineral, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 27/09/2022, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:0415D2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 161/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Anjos Terraplanagem e Locação Ltda**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 150 (cento e cinquenta) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2021.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do contrato é de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora-máquina, totalizando R$38.800.00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) pelo objeto do contrato. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 37/2021 e conforme ARP 105/2021.

Tuparendi (RS), 02 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E7E7BCBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 062/2022 DISPENSA Nº 050/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETAPROCESSO Nº 062/2022 DISPENSA Nº 050/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para instalação de equipamento e material permanente denominado hidrante, na escola EMEF Nero Pereira de Freitas.
Considerando a escolha da ALTAIR DE ANDRADE & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ n°01.733.825/0001-88, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, pelo valor mão de obra de R$7.000,000, e o valor total de material de R$26.980,00, totalizando o valor de R$33.980,00.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 12 de Setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8AC98D02

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 063/2022 DISPENSA Nº 051/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETAPROCESSO Nº 063/2022DISPENSA Nº 051/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de entidade e/ou clínica especializada para atendimento e internação de idoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social e laudo socioeconômico.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **R.LOPES & CIA LTDA**, inscrita CNPJ n°35.010.555/0001, pelo valor mensal é de R$2.700,00(dois mil e setecentos reais), sendo que o responsável pagará valor de R$1.700,00 (Um mil e setecentos reais) , e o município pagará o valor de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para complementação do valor, preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 13 de setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1B637BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 13/2022. **Habilitados:** RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, JOMK – COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, JULIO SILVESTRI FILHO, L R REUTER AUTOPEÇAS, LUBE PACK COMERCIAL LTDA, PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI e ZÉ DAS BATERIAS EIRELI. **Inabilitados:** COMERCIAL HLA LTDA, CAREN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA e TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA. Não havendo manifestações, a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 28/09/2022, às 08:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 13/09/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F8F32954

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, como previsto no Artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para

ministrar Treinamento *In Company* "Excelência no atendimento ao cidadão". Contratado: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:15E77CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2022 EDITAL Nº 104/2022

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado Nível Médio, contrato n° 59/2022 firmado com o Instituto Nacional de Qualificação e cronograma constante no Anexo I. As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 14 de setembro a 27 de setembro de 2022 no setor de RH. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 14/09/2022

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:79913195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42132

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03432/22**
CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, POIS A EMPRESA COM CONTRATO
VIGENTE TEVE SEUS SERVIÇOS INTERDITADOS DE FORMA CAUTELAR, CONFORME COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA 18º
CRS/OSORIO, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, CONFORME
PROCESSO DIGITAL 42132/2022.", com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 42114/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: HANNAH CORTES GOMES 01319228070
ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE
70045 23.556.726/0001-00
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 95.280,00**

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BAA5B674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41448

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE Material da escola de trânsito, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME**
PROCESSO DIGITAL 41448/2022", com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 41448/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: PAULO ASSIS CABRAL & CIA LTDA (LIVRARIA RUDA)
ENDEREÇO:
34887 81.333.627/0001-66
CAPÃO DA CANOA
VALOR: **R$ 12.989,90**

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F3A994F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333-2022

Nº333/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA.**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de festival gamer.
VALOR	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de Bens móveis, outras naturezas e intangiveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 38776/2022 e demais pareceres, por dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empenho nº 8048.
DATA ASSINATURA	09/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:6E0EAA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331-2022

Nº331/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REGINA DE FATIMA DOS SANTOS.**
OBJETO	Contratação de empresa para 105 horas de segurança para o evento CBSURF
VALOR	**R$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 3 meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.77 Vigilância ostensiva/monitorada** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 43268/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022. Empenho nº 8037.
DATA ASSINATURA	06/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:65E27DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329-2022

Nº329/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte dos idosos ao SCFV
VALOR	**R$ 7.840,80 (sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 12 meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretária de Assistência Social** **3.3.90.33.05 Locomoção Urbana** **08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 43289/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022. Empenho nº 8027.
DATA ASSINATURA	05/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:04B67386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321-2022

Nº321/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **até 21 (vinte e um) dias de sanitários tipo container.**
VALOR	**R$30.240,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 12 meses.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42956/2022, Processo de Licitação nº 245/2021, Edital 350/2021 do Pregão Eletrônico nº 245/2021. Empenho nº 7924.
DATA ASSINATURA	30/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:095B5C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 36953

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02888/22**
Contratação de show para a semana farroupilha. Fiscal de contrato Robson Gomes ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, CONFORME
PROCESSO DIGITAL 36953/2022", com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 41448/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA 2105 SALA 611, CENTRO
8697 11.233.844/0001-07
Pelotas
VALOR: **R$ 12.000,00**

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:AE50B3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38443

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE Ref Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03036/22**
Contratação de show para a semana do Folclore, Alma Pampeana. Fiscal de contrato Robson Gomes. ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME
PROCESSO DIGITAL 38443/2022", com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 38443/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: GILSON DE MATOS ALBINO 93907290097
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA
69913 40.099.611/0001-53
OSORIO
VALOR: **R$ 1.500,00**

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D3C0D391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 191-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de setembro de 2022 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 279/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9F07B795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 136-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 136/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANJOS DA GUARDA GESTÃO FUNERAL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 136/2021, firmado entre as partes na data de 14 de outubro de 2021 a contar do dia 15 de outubro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**
AMPARO LEGAL	Proc. 42243/2022
DATA ASS.	26/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:CDE31813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 241-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 241/2022	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA
OBJETO	O presente instrumento tem por objetivo aditivar 3 (três) vagas totalizando 21,43% o contrato nº 241/2022, firmado entre as partes na data de 26 de julho de 2022, nos termos previstos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**
AMPARO LEGAL	Proc. 43108/2022
DATA ASS.	30/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:AF325585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 205-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 205/2022	VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objetivo aditivar em 25% o contrato nº 201/2022, firmado entre as partes na data de 01 de julho de 2022, para aumentar os postos de vigilâncias 24h, nos termos previstos no artigo 65, inciso I, alínea a e b da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais)**
AMPARO LEGAL	Proc. 44256/2022
DATA ASS.	12/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:429B95C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 185-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 185/2021	SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 185/2021, firmado entre as partes na data de 22 de novembro de 2021 a contar do dia 22 de novembro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 15.961,68 (quinze mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**
AMPARO LEGAL	Proc. 43278/2022
DATA ASS.	12/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:4A3CE5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39128

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 39128/2022,** com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 41448/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ANJOS DE GUARDA GESTAO FUNERAL LTDA
ENDEREÇO: R DALTRO FILHO
56541 27.553.589/0001-01
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 43.200,00**

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F43845DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2429 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Mês Municipal de Valorização da Vida - Campanha Setembro Amarelo, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui o Mês Municipal de Valorização da Vida que tem como objetivo promover a Campanha Setembro Amarelo, que tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a questão do suicídio no Município de Xangri-Lá.

Parágrafo único: O Mês Municipal de Valorização da Vida – Campanha Setembro Amarelo, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Xangri-Lá, acrescentando o inciso CXII ao art. 1º da Lei 698 de 18 de Abril de 2005.

Art. 2º Durante o mês de Setembro de cada ano, com ênfase no dia 10 de setembro, tendo em vista ser o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, é o momento para serem realizadas ações de prevenção ao suicídio, envolvendo a administração pública através das secretarias competentes.

Art. 3º Poderão ser desenvolvidas ações de prevenção e promoção da vida com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causa;
II – contribuir para redução de casos de suicídios do Município;
III – estabelecer diretrizes para desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e provadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
IV – estimular, sob o ponto de vista social educacional cultural, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação, cultura e saúde com foco na prevenção do suicídio e promoção da vida;

Art. 4º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha poderá promover:

I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela;
II – utilização de meios de comunicação para divulgação dos serviços preventivos oferecidos pelo Município;
III – ações educativas de prevenção e tratamento;
IV – distribuição de material explicativo à comunidade em geral inclusive com estímulo à procura de profissional da área da saúde para uma melhor orientação, identificação do problema e possível tratamento;
V – campanhas nas escolas para conscientização dos jovens;

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:690F10D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2430 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 08 (oito) Professor (es) de Séries Iniciais para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 12 (doze) prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
08	Professor de Séries Iniciais	09

-

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança denível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A368FC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2431 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da lei 777 de 29 de novembro de 2005, que "Institui o Sistema de Controle Interno no Município de Xangri-Lá e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei 777 de 29 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Sistema de Controle Interno será formado por dois servidores concursados, bacharéis, habilitados nas áreas de Ciências Jurídicas e de Administração, cargos estatutários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A83F820C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 139/2022

Processo Administrativo Nº 30646/2022.

CONTRATADA**: Abase Sistemas e Soluções Ltda.,** CNPJ nº 93.088.649/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto, a contratação, na forma emergencial, de empresa especializada **em sistemas de informática para licenciamento de programas, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção legal e corretiva, atualização tecnológica do sistema e provimento de data center.**

Parágrafo primeiro - A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização dos sistemas, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, cedê-los, licenciá-los ou aliená-los a terceiros, bem assim, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 Os valores dos serviços são subdivididos em:
a) Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para provimento de data center e licenciamento de programas web;
b) Serviços de suporte técnico, serviços de manutenção legal e corretiva, atualização tecnológica do sistema provido.
Os valores dos serviços são os descritos no quadro abaixo:

Item	Produto - Descrição	Valor Termo Aditivo E	Valor Reajustado
2	MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA	2.271,37	2.429,00
3	MÓDULO DE SECRETARIA DAS UNIDADES ESCOLARES	2.427,38	2.595,84
4	MÓDULO DE CONTROLE DA BIBLIOTECA	1.214,92	1.299,24
5	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.214,92	1.299,24
6	MÓDULO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.214,92	1.299,24
7	MÓDULO DE GERAÇÃO DE CENSO ESCOLAR	1.687,20	1.804,29
8	MÓDULO DE GERAÇÃO DE GRADE DE HORÁRIOS	1.510,73	1.615,57
9	FERRAMENTA DE BI - GESTÃO	1.687,20	1.804,29
10	FERRAMENTA DE GED - INTEGRADO	1.426,21	1.525,19
11	PORTAL DE CENTRAL DE VAGAS E INSCRIÇÕES ON-LINE	1.687,20	1.804,29
12	PORTAIS DIVERSOS (PAIS, PROFESSORES, ETC.)	1.687,20	1.804,29
13	CONTROLE FINANCEIRO PARA GESTÃO DE APP	1.214,92	1.299,24
Valor Mensal do contrato		**19.244,17**	**20.579,72**

Serviços cobrados quando solicitado:

Item	Produto - Descrição	Valor Termo Aditivo E	Valor Reajustado
14	SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO	74,40	79,56
15	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE	90,40	96,67

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, devendo ser encerrado na hipótese do processo licitatório que possui esse mesmo serviço/objeto se encerrar antes desse prazo.

Alvorada, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:1014733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Ata de Registro de Preços nº 289/2022
Ata de Registro de Preços nº 289/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
60	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - Fórmula infantil de partida - para lactentes de 0 a 6 meses: em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC n° 44/2011. Exemplo: Nestogeno 1 ou similar, ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ser de primeira qualidade de fabricação, pó uniforme, sem grumos e não rançoso, com coloração característica, em perfeito estado de conservação (embalagens íntegras) e no ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 18 meses. A embalagem primária de lata de 800g, deverá apresentar lacre de alumínio entre o produto e a tampa, hermeticamente fechada, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar colher de medida no interior desta embalagem. A embalagem secundária, em papelão resistente, lacrada com fita adesiva de alta aderência, com abas superiores e inferiores lacradas, com no máximo 6 latas de 800g, deverá estar identificada com o nome do produto, quantidade de embalagens, peso líquido, lote de fabricação e prazo de validade.	LT	NESTLÉ	1.650	R$32,00

Contratado: **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46.

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:152DB6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas/persianas internas para janelas/aberturas, a fim de atender a demanda de setores e Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvorada/RS.

Justificativa:
– SMS – Secretaria Municipal de Saúde: em virtude da necessidade de adequação dos setores internos da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente da necessidade de melhora do conforto interno lumínico e térmico do espaço utilizado pelas Unidades Básicas de Saúde, faz-se necessária a aquisição e instalação de cortinas internas para janelas/aberturas, visando ao atendimento destas demandas, bem como a adequação de ambientes relativa a algumas unidades, para organizá-las quanto aos novos espaços físicos para acomodações de setores e salas, em razão de melhorar o atendimento ao público.
– SMHRF – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: pelo layout, necessidade em tapar os raios solares que atingem os funcionários e na utilização na recepção da Secretaria Municipal, além de em outros locais que precisam ser colocadas.
– SMA – Secretaria Municipal de Administração: aquisição necessária para suprir as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal.
– SEMSU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: para atender as demandas dos setores da secretaria, conforme necessidade de melhora no conforto interno luminoso.
– SMCEJ - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude: aquisição necessária para readequação da luminosidade interna dos departamentos administrativos da SMCEJ, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores lá lotados.
– SMED – Secretaria Municipal de Educação: a incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências das salas e, conseqüentemente, isso traz perturbação ao usuário, além de trazer danos nos mobiliários e equipamentos, de forma que se faz necessário o controle de luminosidade solar intensa e de sensação técnica.
– SMPGU - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana: servirá para bloquear a claridade das janelas basculantes existentes na secretaria, que conforme a hora do dia, atrapalha a leitura de processos e mapas.
– SMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: para adequar os setores da Sede Administrativa em relação à necessidade de conforto lumínico e térmico, contribuindo com a saúde dos funcionários e com o atendimento ao público.
– SMFPO - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento: a compra se faz necessária para atender a demanda de novas salas em reforma, que serão ocupadas por setores dessa Secretaria Municipal.
– SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: para suprir possíveis demandas da secretaria e seus departamentos.
– SMSMU – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: aquisição necessária para instalação nos departamentos vinculados à SMSMU que ainda não possuem estes tipos de equipamentos.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 27/06/2022 - 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo:

TATIANE PIRES (VITTÓRIA DECOR CORTINAS E DECORAÇÃO) - CNPJ Nº 16.693.374/0001-70						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**PERSIANA POLIÉSTER** Persiana material poliéster, juta, algodão, tipo vertical, com trilhos em alumínio anodizado, cordão de nylon e c, largura lâmina 9 cm, Cor Branca ou Bege Claro. Com instalação. Marca: CRIATIVA CORTINAS	M²	SMS: 500 SMHRF: 10 SMA: 540 SEMSU: 800 SMED: 2.000 SMAM: 25 SMFPO: 06 SMTASC: 100 SMSMU: 20	4.001	R$ 50,00	R$ 200.050,00
2	**PERSIANA BLACKOUT** Persiana, material tecido blackout, tipo vertical (com ângulo giro 180), com trilhos em alumínio, abertura lateral e largura lâmina 9 cm, Cor Branca ou Bege Claro. Com instalação. Marca: CRIATIVA CORTINAS	M²	SMS: 1.000 SMHRF: 10 SMA: 312 SEMSU: 800 SMCEJ: 50 SMED: 4.000 SMPGU: 24 SMAM: 25 SMFPO: 50 SMTASC: 100 SMSMU: 20	6.391	R$ 79,00	R$ 504.889,00
3	**PERSIANA TIPO CORTINA BLACKOUT** Persiana tipo cortina, características adicionais com blackout, galeria, tipo rolô, Cor Branca ou Bege Claro. Com instalação. Marca: CRIATIVA CORTINAS	M²	SMS: 1.000 SMHRF: 10 SMA: 250 SEMSU: 800 SMED: 4.000 SMAM: 25 SMFPO: 06 SMTASC: 100	6.191	R$ 95,00	R$ 588.145,00
4	**PERSIANA TIPO CORTINA POLIÉSTER** Cortina persiana, material poliéster, juta, algodão, tipo cortina, modelo rolô. Cor Natural ou branco (conforme solicitação do fiscal de contrato). Instalação inclusa com todos os itens necessários para o correto funcionamento. Marca: CRIATIVA CORTINAS	M²	SMS: 500 SMHRF: 10 SMA: 250 SEMSU: 800 SMED: 2.000 SMAM: 25 SMFPO: 50 SMTASC: 100 SMSMU: 20	3.755	R$ 90,00	R$ 337.950,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 1.631.034,00

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 1.631.034,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil e trinta e quatro reais).

Deságio Geral, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 40,48% (quarenta vírgula quarenta e oito por cento).

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 09/09/2022, o objeto licitado, à empresa vencedora do certame.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 6.179/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 045/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 9 de setembro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 9 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:F5FF7681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.334, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 148.873,44 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade:	02 - Divisão de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	0029 - Assistência Social Geral	
Atividade:	2677 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEAS 2022	
Recurso:	1150 - TRANSF. BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA - FEAS 2022	
3491	3.1.90.04.00.00.00.00 1150 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50,00
3492	3.1.90.11.00.00.00.00 1150 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL	R$ 50,00
3493	3.1.90.13.00.00.00.00 1150 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50,00
3494	3.1.90.16.00.00.00.00 1150 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R$ 50,00
3495	3.1.90.46.00.00.00.00 1150 AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 50,00
3496	3.1.90.92.00.00.00.00 1150 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50,00
3497	3.1.90.94.00.00.00.00 1150 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH ISTA	R$ 50,00
3498	3.1.91.13.00.00.00.00 1150 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 50,00
3499	3.3.30.93.00.00.00.00 1150 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 50,00
3500	3.3.90.08.00.00.00.00 1150 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R$ 50,00
3501	3.3.90.14.00.00.00.00 1150 DIÁRIAS CIVIL	R$ 50,00
3502	3.3.90.30.00.00.00.00 1150 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.093,22
3503	3.3.90.33.00.00.00.00 1150 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 50,00
3504	3.3.90.36.00.00.00.00 1150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF	R$ 50,00
3505	3.3.90.39.00.00.00.00 1150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	R$ 1.500,00
3506	3.3.90.40.00.00.00.00 1150 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC.	R$ 50,00
3507	3.3.90.92.00.00.00.00 1150 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50,00
3508	4.4.90.51.00.00.00.00 1150 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50,00
3509	4.4.90.52.00.00.00.00 1150 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.825,67
3510	4.4.90.92.00.00.00.00 1150 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50,00

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 - Divisão de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	0029 - Assistência Social Geral	
Atividade:	2678 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS 2022 E PROGRAMA AVANÇAR RS	
Recurso:	1151 - TRANSF. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS 2022 E PROGRAMA AVANÇAR RS	
3511	3.3.30.93.00.00.00.00 1151 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 50,00
3512	3.3.50.41.00.00.00.00 1151 CONTRIBUIÇÕES	R$ 50,00
3513	3.3.50.43.00.00.00.00 1151 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 50,00
3514	3.3.90.14.00.00.00.00 1151 DIÁRIAS CIVIL	R$ 50,00
3515	3.3.90.30.00.00.00.00 1151 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50,00
3516	3.3.90.32.00.00.00.00 1151 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUÍTA	R$ 37.535,68
3517	3.3.90.33.00.00.00.00 1151 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 50,00
3518	3.3.90.36.00.00.00.00 1151 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF	R$ 50,00
3519	3.3.90.39.00.00.00.00 1151 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	R$ 50,00
3520	3.3.90.92.00.00.00.00 1151 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50,00

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 - Divisão de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	0029 - Assistência Social Geral	
Atividade:	2679 - BLOC. PROT. SOC. ESPEC. MÉDIA E ALTA COMPLX. - PROGR. AVANÇAR RS	
Recurso:	1152 - TRANSF. BLOCO PROT. ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEX - PROGR. AVANÇAR RS	
3521	3.1.90.04.00.00.00.00 1152 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50,00
3522	3.1.90.11.00.00.00.00 1152 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL	R$ 50,00
3523	3.1.90.13.00.00.00.00 1152 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50,00
3524	3.1.90.16.00.00.00.00 1152 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R$ 50,00
3525	3.1.90.46.00.00.00.00 1152 AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 50,00
3526	3.1.90.92.00.00.00.00 1152 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50,00
3527	3.1.90.94.00.00.00.00 1152 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	R$ 50,00
3528	3.1.91.13.00.00.00.00 1152 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 50,00
3529	3.3.30.93.00.00.00.00 1152 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 50,00
3530	3.3.90.08.00.00.00.00 1152 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R$ 50,00
3531	3.3.90.14.00.00.00.00 1152 DIÁRIAS CIVIL	R$ 50,00
3532	3.3.90.30.00.00.00.00 1152 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.768,21
3533	3.3.90.33.00.00.00.00 1152 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 50,00
3534	3.3.90.36.00.00.00.00 1152 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF	R$ 50,00
3535	3.3.90.39.00.00.00.00 1152 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	R$ 50,00
3536	3.3.90.40.00.00.00.00 1152 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC.	R$ 50,00
3537	3.3.90.92.00.00.00.00 1152 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50,00
3538	4.4.90.51.00.00.00.00 1152 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50,00
3539	4.4.90.52.00.00.00.00 1152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.900,66
3540	4.4.90.92.00.00.00.00 1152 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50,00
Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 - Divisão de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa:	0026 - Serviços de Assistência ao Deficiente	
Atividade:	2680 - FNS - EMENDA N° 202281000306 - APAE	
Recurso:	1153 - TRANSF. FNS - EMENDA N° 202281000306 - APAE	
3541	3.3.20.93.00.00.00.00 1153 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 50,00
3542	3.3.50.43.00.00.00.00 1153 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 50.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor a ser recebido do Ministério da Cidadania no valor de R$ 50.000,00, destinado para APAE, o valor a ser recebido do Fundo Estadual e Assistência Social – Feas 2022 no valor de R$ 11.983,44 e do Programa Avançar RS no valor de R$ 84.640,00, destinados a ações da Assistência Social, e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	01 - Secretaria de Assistência	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa	
Atividade:	2127 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA	
Recurso:	1 - LIVRE	
481	3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS CIVIL	R$ 2.250,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0029.15 (Bloco Proteção Social Básica - FEAS 2022), a Ação 0029.16 (Benefícios Eventuais - FEAS 2022 e Programa Avançar RS) e a Ação 0029.17 (Bloc. Prot. Soc. Espec. Média e Alta Complex.- Progr. Avançar RS) do Programa 0029 (Assistência Social Geral), no valor de R$ 98.823,44 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), no Órgão 07 (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

PPA 2022-2025
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0029 – Assistência Social Geral					
0029.15 – Bloco Proteção Social Básica - FEAS 2022	Despesa com pessoal e outras despesas correntes e de capital.		R$ 10.268,89	2022 2023 2024 2025	1150 - Estado
0029.16 – Benefícios Eventuais - FEAS 2022 e Programa Avançar RS	Despesas com material de consumo, subvenções, contribuições e outras despesas correntes.		R$ 37.985,68	2022 2023 2024 2025	1151 - Estado
0029.17 – Bloc. Prot. Soc. Espec. Média e Alta Complex.- Progr. Avançar RS	Despesa com pessoal e outras despesas correntes e de capital.		R$ 50.568,87	2022 2023 2024 2025	1152 - Estado

Art. 4º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0026.3 (FNS – Emenda N° 202281000306 - APAE), do Programa 0026 (Serviços de Assistência ao Deficiente), no valor de R$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais), no Órgão 07 (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente					
0026.3 – FNS – Emenda N° 202281000306 - APAE	Despesa com subvenção social.		R$ 50.050,00	2022 2023 2024 2025	1153 - União

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B911CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.335, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.947/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I - Constituição dos cargos e descrição das funções, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, especificamente quanto aos cargos de Assessor Setorial de Planejamento e Assessor Setorial de Planejamento Estratégico, passando a vigorar com a seguinte redação:
(...)

19. ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PROVIMENTO:	**Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.**
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e ou Engenharia Civil.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos nas atividades relacionadas à administração/desenvolvimento de projetos, planejamentos urbanos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se e assessorar no desenvolvimento de projetos de ampliações, reformas e readequações de ambientes e novas edificações; executar levantamentos e medições de edificações existentes; emitir relatórios de avaliações das características das edificações para fins de reformas; elaborar as especificações nos projetos dos materiais das obras e reformas a serem construídas; acompanhar as obras ou serviços de manutenção; emitir pareceres técnicos; supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamentos, projetos e especificações, assistência técnica , assessoria e consultoria, direção de obras e de serviços técnicos, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem, desempenho de cargo e função técnica, treinamento, ensino pesquisa e extensão universitária e desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização mensuração e controle de qualidade, elaboração de orçamento, produção e divulgação técnica especializada, fiscalização, instalação e serviços técnicos, levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto arquitetônico e reforma, projeto de edificação efêmero ou instalação efêmera, projetos de monumentos, projetos de adequação de acessibilidade, memorial descritivo, cadernos de especificações ou de encargos, orçamentos, cronogramas, estudo de viabilidade, econômico-financeira; avaliação pós projetos e aprovação de projetos. Desempenhar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Encarregar-se pela análise e aprovação de projetos residenciais, comerciais e industriais, verificando a matrícula atualizada do Registro de Imóveis, o Requerimento de solicitação de serviços, o Memorial Descritivo, a Análise de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT e o Projeto Arquitetônico; certificar-se da compatibilização das informações relativas a lotes e edificações nos sistemas; promover o adequado atendimento ao contribuinte; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas, dentro da competência técnica dos Conselhos de CAU e CREA.	

20. ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO ESTRÁTEGICO

PROVIMENTO:	**Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.**
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior Completo em Engenharia Civil.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos nas atividades relacionadas a administração/desenvolvimento de projetos, planejamentos urbanos.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento. Encarregar-se pelo desenvolvimento de projetos de ampliações, reformas e readequações de ambientes e novas edificações; executar levantamentos e medições de edificações existentes; emitir relatórios de avaliações das características das edificações para fins de reformas; elaborar as especificações nos projetos dos materiais das obras e reformas a serem construídas; acompanhar as obras ou serviços de manutenção; emitir pareceres técnicos; supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamentos, projetos e especificações, assistência técnica, assessoria e consultoria, direção de obras e de serviços técnicos, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem, desempenho de cargo e função técnica, treinamento, ensino pesquisa e extensão universitária e desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização mensuração e controle de qualidade, elaboração de orçamento, produção e divulgação técnica especializada, fiscalização, instalação e serviços técnicos, levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico e reforma, projeto de edificação efêmero ou instalação efêmera, projetos de monumentos, projetos de adequação de acessibilidade, memorial descritivo, cadernos de especificações ou de encargos, orçamentos, cronogramas, estudo de viabilidade, econômico-financeira; avaliação pós projetos e aprovação de projetos; desempenhar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas dentro da competência técnica do Conselho do CREA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06BEAB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2022

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 135.970,58**	**R$ 114.962,11**	**R$ 139.811,76**	**R$ 251.997,19**	**R$ 315.114,35**	**R$ 126.461,14**	**R$ 223.405,16**	**R$ 191.713,85**					**R$ 1.499.436,14**
Multas Arrecadadas no mês	**545**	**550**	**749**	**1.260**	**1.326**	**852**	**871**	**975**	-	-	-	-	**7.128**
Agente Próprio	**536**	**542**	**732**	**1.241**	**1.299**	**844**	**858**	**952**					**7.004**
Agente Conveniado	**9**	**8**	**17**	**19**	**27**	**8**	**13**	**23**					**124**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 123.072,31**	**R$ 193.838,96**	**R$ 195.117,26**	**R$ 245.779,84**	**R$ 219.969,36**	**R$ 162.948,17**	**R$ 299.475,82**	**R$ 364.101,48**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.804.303,20**
Despesas Correntes	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82	R$ 364.101,48					**R$ 1.804.303,20**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -					**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 12.898,27**	**-R$ 78.876,85**	**-R$ 55.305,50**	**R$ 6.217,35**	**R$ 95.144,99**	**-R$ 36.487,03**	**-R$ 76.070,66**	**-R$ 172.387,63**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**-R$ 304.867,06**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**1.030**	**738**	**1.344**	**1.136**	**1048**	**974**	**949**	**1.332**					**8.551**

Nota:

I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018**.**

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:83C12F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo 458/2022
Pregão Presencial nº 10/2022

Objeto: aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios destinados exclusivamente para eventos, reuniões, programações Municipais, oficinas de culinária e programações com Grupos do CRAS.

Vigência: 13/09/2022 à 13/09/2023

Fornecedor: MERCADO E AÇOUGUE FARIAS LTDA - CNPJ nº 06.080.396/0001-00 Ata de Registro: 49/2022 de 13/09/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	ABACAXI PÉROLA frutas firmes, casca íntegra, sem machucados internos e externos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg	UN	Delazeri	20,0000	6,8600	137,20
2	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	Teem	20,0000	5,5000	110,00
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO embalagem com 200 ml, acompanhado com canudinho. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	Italaquinho	300,0000	2,0600	618,00
4	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega	UN	Gasparin	15,0000	22,0700	331,05
5	ÁGUA MINERAL COM GÁS, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 500 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	150,0000	1,6800	252,00
6	ÁGUA MINERAL COM GÁS, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	150,0000	4,2300	634,50
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 500 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	150,0000	1,5800	237,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 1,5 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	150,0000	3,2700	490,50
9	ALFAJOR, com cobertura de chocolate, pesando 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Requinte Chocolates	1.000,0000	2,8300	2.830,00
10	AMENDOIM DESCASCADO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	Farias	20,0000	5,4600	109,20
11	AMIDO DE MILHO, acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	Fritz e Frida	5,0000	6,1800	30,90
12	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	Italianinho	5,0000	20,7600	103,80
13	BALA SORTIDA, sabores diversos, pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	UN	Docile	60,0000	22,9300	1.375,80
14	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	Delazeri	50,0000	5,1600	258,00
15	BATATA PALHA embalagem de 70 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Q10	50,0000	3,8600	193,00
17	BISCOITO DE LEITE, embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	Vit ria	30,0000	7,0000	210,00
18	BISCOITO DE MAIZENA, embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	Vit ria	30,0000	6,6700	200,10
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400 g.	UN	Vit ria	30,0000	6,0600	181,80

	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
20	BISCOITO SALGADO formato retangular, sabor tradicional, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem com 06 pacotes individuas de 24 gramas cada totalizando 144 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Prazo de validade mínimo de 4 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	Club Social	200,0000	4,9800	996,00
21	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	Vitória	30,0000	6,5700	197,10
24	BISCOITO RECHEADO, embalagem de 130 gramas, com sabores diversos, cor e tamanho característico. Embalagem plástica com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UN	Orquidea	200,0000	2,5000	500,00
25	BISCOITO WAFER em diversos sabores embalagem de 115 gramas com sabor, cor e tamanho característico. Embalagem plástica com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega.	UN	Orquidea	200,0000	2,6200	524,00
28	BOMBOM DE CHOCOLATE pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	Arcor	60,0000	43,9300	2.635,80
32	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.	KG	Chuletão	30,0000	34,9700	1.049,10
33	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA DESOSSADA produto fresco, temperado.Acondicionado em embalagem com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante. O produto deve ser entregue resfriado e ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	KG	Lar	150,0000	14,8000	2.220,00
34	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	Lar	20,0000	25,2300	504,60
35	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO , embalagem resistente com 04 kg.	UN	Kolling	50,0000	16,7100	835,50
36	CEBOLA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	Delazeri	20,0000	5,9400	118,80
37	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, do tipo nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Dr Oetker	50,0000	46,6800	2.334,00
38	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, do tipo nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Dr Oetker	50,0000	41,5700	2.078,50
39	CREME DE LEITE UHT acondicionado em embalagem de 200 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	Italac	100,0000	3,6200	362,00
47	FARINHA TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	Primor	15,0000	21,9600	329,40
48	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Itaúba	10,0000	7,4900	74,90
49	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO embalagem contendo no mínimo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no	UN	Fritz e Frida	20,0000	19,7900	395,80

	momento da entrega					
50	FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS embalagem contendo no mínimo 100 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	Manol	20,0000	3,1400	62,80
51	IOGURTE sabores diversos, acondicionado em sache contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	Languiru	20,0000	5,8100	116,20
52	KETCHUP, a base de molho de tomate, embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Oderich	20,0000	3,8200	76,40
53	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Delazeri	50,0000	3,1300	156,50
54	LARANJA UMBIGO de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Delazeri	50,0000	4,6600	233,00
55	LEITE CONDENSADO acondicionado em embalagem de 395 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Italac	100,0000	7,1400	714,00
56	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	Italac	100,0000	7,2400	724,00
57	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA OU MISTA (salsichão), congelada, embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante. O produto deve ser entregue resfriado e ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	KG	Lar	300,0000	24,6300	7.389,00
58	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g.	KG	Delazeri	50,0000	7,6900	384,50
59	MAIONESE embalagem sache de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Maria	50,0000	6,5300	326,50
60	MAMÃO FORMOSA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2 kg	KG	Delazeri	20,0000	11,3000	226,00
61	MASSA TIPO ESPAGUETE, com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Filler	20,0000	3,9900	79,80
62	MASSA TIPO NINHO, com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Orquidea	20,0000	5,2700	105,40
63	MASSA TIPO PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Filler	20,0000	4,0600	81,20
65	MISTURA PARA BOLO composta de farinha de trigo especial, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico, sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Nordeste	50,0000	4,3000	215,00
66	MOLHO DE TOMATE Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Bonare	50,0000	2,3500	117,50
67	MOSTARDA feita do pó ou farinha da semente de mostarda embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Oderich	20,0000	3,5400	70,80
68	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	Coamo	20,0000	10,6900	213,80
69	ORÉGANO SECO, sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 100g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Lili	10,0000	8,1000	81,00
70	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA, embalagem com peso líquido de 500 gramas e peso drenado de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Seibel	10,0000	14,9600	149,60
71	OVOS DE GALINHA TIPO 2 tipo 2, frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem	DÚZIA	Cageri	50,0000	10,2500	512,50

	contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.					
79	PEPINO EM CONSERVA embalagem com peso líquido de 500 gramas e peso drenado de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Seibel	30,0000	10,2600	307,80
80	PICLES EM CONSERVA, embalagem com peso líquido de 500 gramas e peso drenado de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Seibel	20,0000	10,1300	202,60
81	PICOLÉ DE FRUTAS, 50 gramas, vários sabores, resfriados a temperatura ideal para sua conservação e integralidade do produto. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega e registro do produto.	UN	Ki Gostoso	1.500,0000	2,3300	3.495,00
82	PIMENTÃO AMARELO, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	Delazeri	5,0000	16,2200	81,10
83	PIMENTÃO VERDE grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	Delazeri	5,0000	8,9300	44,65
84	PIMENTÃO VERMELHO, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	Delazeri	5,0000	16,8800	84,40
85	PINHÃO unidades de tamanho médio, livre de parasitas, sem presença de sujidades, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	Delazeri	50,0000	10,6000	530,00
86	PIPOCA EM GRÃO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	Tordilho	40,0000	5,2800	211,20
87	PIRULITO SORTIDO sabores diversos, pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Docile	50,0000	22,8100	1.140,50
89	POLVILHO AZEDO acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Fritz e Frida	20,0000	7,9200	158,40
90	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	Dália	5,0000	29,1600	145,80
91	QUEIJO FATIADO tipo mussarela ou prato. Cada fatia deve pesar em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	Dom Miro	10,0000	50,6600	506,60
92	RAPADURA feita com melado e amendoim, embalagem de 100 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Mercado PC	500,0000	3,7400	1.870,00
93	REFRIGERANTE SABOR COLA, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	200,0000	5,4900	1.098,00
94	REFRIGERANTE SABOR COLA, embalagem lata, contendo 350 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	250,0000	2,6600	665,00
95	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	200,0000	5,1600	1.032,00
96	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, embalagem lata, contendo 350 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	250,0000	2,6600	665,00
97	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	200,0000	5,4200	1.084,00
98	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, embalagem lata, contendo 350 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	250,0000	3,0000	750,00
99	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	200,0000	5,4200	1.084,00
100	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, embalagem lata, contendo 350 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Sarandi	250,0000	2,6300	657,50
101	REQUEIJÃO CREMOSO embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	UN	Biolat	20,0000	8,0300	160,60
103	SAL FINO IODADO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Salsul	10,0000	1,7100	17,10
106	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,	KG	Minu	50,0000	18,1300	906,50

	ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.					
110	SORVETE, a base de leite, resfriado a temperatura ideal para sua conservação e integralidade do produto. Embalagem de 90 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. O produto deve ser entregue resfriado e ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Sabores diversos. Deverá acompanhar pazinha.	UN	Ki Gostoso	1.100,0000	4,3000	4.730,00
111	SORVETE, a base de leite, resfriado a temperatura ideal para sua conservação e integralidade do produto. Embalagem plástica de 1,8 litros, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. O produto deve ser entregue resfriado e ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Sabores diversos.	UN	Ki Gostoso	30,0000	23,3000	699,00
112	SUCO DE FRUTAS concentrado, sabores diversos, embalagem de 1 litro, identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Sarandi	200,0000	7,0500	1.410,00
113	SUCO DE FRUTAS concentrado, sabores diversos, embalagem de 200 ml, identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Deverá acompanhar canudinho.	UN	Sarandi	500,0000	2,0500	1.025,00
114	SUCO EM PÓ sabores diversos, embalagem de 25 gramas contendo informações do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Vita	200,0000	1,0200	204,00
115	TOMATE grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	Delazeri	20,0000	5,1600	103,20
117	TRUFA DE CHOCOLATE COM RECHEIOS DIVERSOS embalagem de 50 gramas identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional.	UN	Requinte Chocolates	1.000,0000	3,3200	3.320,00
118	VINAGRE DE ALCOOL embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Prinz	10,0000	2,5700	25,70
Total do Fornecedor:						63.908,50
Fornecedor: SIMONE FAQUINI 68154313049 - CNPJ nº 29.599.228/0001-21 Ata de Registro: 50/2022 de 13/09/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
16	BISCOITO CASEIRO sortido (melado, manteiga, milho,natal). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	UN	Essência Doçura	90,0000	8,2900	746,10
22	BISCOITO TIPO PALITO. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	Essência Doçura	30,0000	7,6000	228,00
23	BISCOITO TIPO ROSCA. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	Essência Doçura	30,0000	8,0900	242,70
26	BOLO RECHEADO (TORTA) - feito com pão de ló branco e/ou chocolate, com recheio diverso (morango, brigadeiro, brigadeiro branco, coco, coco tostado, creme cassata, chocolate picado, nozes, etc.) e cobertura. Com umidade, textura, cor e sabor característicos, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	Essência Doçura	70,0000	35,8000	2.506,00
27	BOLO SIMPLES COM COBERTURA sabores diversos (chocolate, coco, milho, laranja e limão), pedaços de 50 gramas, com sabor e cor característicos, macio, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Essência Doçura	4.100,0000	0,9400	3.854,00
31	CANUDINHO RECHEADO sabores diversos (carne, frango, picadinho de presunto, queijo, pepino e maionese, creme de baunilha, mumu), 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Essência Doçura	2.200,0000	1,5000	3.300,00
42	CUCA CASEIRA RECHEADA produto fresco, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Sabores diversos.	UN	Essência Doçura	2.000,0000	11,2200	22.440,00
43	CUCA CASEIRA, sem recheio, produto fresco, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	Essência Doçura	50,0000	9,7300	486,50
45	DOCINHO tipo brigadeiro e branquinho, 20 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Essência Doçura	2.400,0000	0,9200	2.208,00
72	PÃO DE CACHORRO QUENTE unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de	UN	Essência Doçura	1.000,0000	0,8500	850,00

	fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.					
73	PÃO DE QUEIJO 30 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Essência Doçura	1.000,0000	1,2000	1.200,00
74	PÃO FRANCES unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	Essência Doçura	2.000,0000	0,6900	1.380,00
88	PIZZA massa alta, 50 gramas, sabores diversos. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	1.200,0000	2,1700	2.604,00
102	ROSCA DE POLVILHO 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Essência Doçura	1.000,0000	1,0500	1.050,00
108	SANDUÍCHE COM 2 FATIAS DE PÃO FATIADO, maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, uma fatia de tomate e uma folha de alface. Deverá ser cortado ao meio de forma triangular. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	4.250,0000	4,9900	21.207,50
109	SANDUÍCHE COM PÃO FRANCÊS maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, uma fatia de tomate e uma folha de alface. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	400,0000	4,9100	1.964,00
116	TORTA DE BOLACHA feita com bolacha tipo Maria, com recheio de creme e chocolate. Com umidade, textura, cor e sabor característicos, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	Essência Doçura	40,0000	30,1600	1.206,40
Total do Fornecedor:						67.473,20

Fornecedor: ROSA FACHINI KUHN 55509223049 - CNPJ nº 13.174.094/0001-67 Ata de Registro: 51/2022 de 13/09/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
29	CALÇA VIRADA unidade de 40 gramas, com cobertura de açúcar refinado e canela. Feito no dia da entrega frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	2.800,0000	0,8900	2.492,00
41	CROQUETE DE CARNE com 25 gramas. Feito no dia da entrega frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	2.600,0000	0,9600	2.496,00
46	ENROLADINHO DE SALSICHA 25 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	2.300,0000	0,8900	2.047,00
77	PASTEL FRITO 100 GRAMAS com recheio de carne, frango ou queijo. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	2.800,0000	3,9900	11.172,00
78	PASTEL FRITO 23 GRAMAS com recheio de carne, frango ou queijo. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	2.500,0000	0,9000	2.250,00
104	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO unidade de 25 gramas, feito no dia da entrega, frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	2.800,0000	0,9500	2.660,00
105	SALGADO FRITO TIPO COXINHA com recheio de carne ou frango, com 25 gramas. Feito no dia da entrega, frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	2.800,0000	0,9500	2.660,00
107	SANDUÍCHE COM PICADINHO DE FRIOS E MAIONESE, com duas fatias de pão fatiado. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Salgados da Rosa	250,0000	3,9900	997,50
Total do Fornecedor:						26.774,50

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DCFAB252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°30/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Protocolo Administrativo nº 613/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 12/09/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 030/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ Nº 25.464.593/00001-78					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	Hora	1200	serviços de horas eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, **em horário comercial.**	210,00	252,000,00
02	Hora	300	serviços de horas com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, **em horário não comercial.**	320,00	96.000,00
03	Hora	400	Serviços de horas de eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários **em horário comercial.**	105,00	42.000,00
04	Hora	100	Serviços de horas de eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários **em horário não comercial.**	150,00	15.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					405.000,00

Em conformidade com o Edital os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade. Os serviços que vierem a ser contratados serão definidos na Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço, correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria responsável, acompanhado da planilha diária de controle de horas de efetivo serviço prestado, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 14 dias do mês de setembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:6F8DF306

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 4º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JANEIRO/AGOSTO, do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 12 de setembro de 2022, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho - Agosto				
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				26.696.151,83
Atualizada				32.019.670,76
Receita Realizada				21.059.130,01
Déficit Orçamentário				
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.536.801,49
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial				26.696.151,83
Dotação Atualizada				38.556.472,25
Despesa Empenhada				29.333.444,58
Despesa Liquidada				18.353.288,20
Despesa Paga				17.176.830,91
Superávit Orçamentário				2.705.841,81
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa Empenhada				29.333.444,58
Despesa Executada				
Liquidada				18.353.288,20
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				29.128.172,13
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário – Acima da Linha	640.124,91	2.290.377,99	357,80	
Resultado Nominal – Acima da LInha	640.124,91	2.662.612,16	415,95	
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.064.251,73	0,00	1.064.251,73	
Poder Legislativo	24.265,84	0,00	24.265,84	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.016.964,12	0,00	407.850,52	609.113,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.105.481,69	0,00	1.496.368,09	609.113,60
DESPESAS COM MDE		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		3.872.902,41	25,00	22,62
Minimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		1.575.547,47	60,00	79,31
DESPESAS COM ASPS		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.444.564,83	15,00	14,74
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 12/07/2022 E HORA DA EMISSAO 08:15			

COTIPORÃ, 12 de setembro de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO	***ELISANDRA SCUSSEL***
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda
	CPF: 00985330023
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:3BF4AC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.591/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Cria o padrão de vencimento 5-A e os índices para a multiplicação dos coeficientes atribuídos ao padrão referencial de cargo de provimento efetivo, na tabela do Art. 21, I, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, com a seguinte redação:

CLASSES							
PADRÃO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
...							
5-A	2,68	2,74	2,82	2,90	2,96	3,04	3,10
							...

Art. 2° Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 06/05/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de Setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em 13* de Setembro de 2022**

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento em exercício

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:C0F4AAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.071, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.071, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 265.800,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.94.00.00.00.00	0020	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 5.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.50.43.00.00.00.00	0001	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 250.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 260.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.40.00.00.00.00	0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 800,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 265.800,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0020	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 5.000,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 250.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 250.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 10.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 800,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 800,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 265.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:348AE8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 007/202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 771/2022 b) Licitação Nr.: 7/2022
c) Modalidade: Tomada de Preços d) Data Homologação: 09/09/2022
e) Objeto da Licitação: Abertura de licitação para pavimentação da Rua do Frankenthal - Etapa I, na localidade do Frankenthal, conforme Contrato de Repasse MDR 912704/2021 - Operação 1075400-45.

Credor	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vl.Unit.	Vl.Total.
DOBIL ENGENHARIA LTDA	1	1	Obras e serviços de engenharia	1,00	CJ	291.561,81	291.561,81

Credor	Total Cotado
DOBIL ENGENHARIA LTDA	291.561,81

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:033B0CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2432 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vaga no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único: são os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal.

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	**Assessor (a) Cultural**	CC2/FG2/20 **p/ CC3/FG3/22**	**LXIV**
01	Assessor de Procuradoria	CC2/FG2/20	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	Assessor Jurídico das Secretarias Municipais	CC5/FG5/24	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
17	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22	LXX
29 p/ 30	**Chefe de Equipe**	**CC2/FG2/20**	**LXXI**
12	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22	LXXII
13	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII
01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
10	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	C
01	Supervisor de Engenharia	CC5/FG5/24	**CI**
01	Procurador-Geral	Subsídio	CII
01	Supervisor de Licitações e contratos	CC5/FG5/24	CIII
01	Assessor de Projetos e Obras das Secretarias Municipais	CC4/FG4/23	CIV
08	Chefe de Núcleo	CC1/FG1/19	CV
01	Coordenador de Frota Municipal	FG4/23	CVI
01	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	FG4/23	CVII
01	Diretor FGTAS	FG4/23	CVIII
01	Assessor da Supervisão de Engenharia	CC2/FG2/20	CIX
01	**Supervisor da Área da Saúde**	**CC5/FG5/24**	**CX**

Art. 2º – Fica acrescido o Anexo CX a Lei Municipal nº 1.006/2007, com a seguinte redação.

ANEXO CX
QUADRO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada CATEGORIA FUNCIONAL: Supervisor da Área da Saúde PADRÃO: CC5/FG5/24
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Elaborar em colaboração com os setores respectivos da Secretaria da Saúde planos estratégicos, assessorar o(a) Secretário(a) de Saúde, supervisionar e desenvolver ações na área da saúde para o cumprimento de políticas públicas do Município;
Descrição Analítica: Elaborar planos estratégicos e de gestão de assuntos da área da saúde, supervisionar, coordenar e distribuir as demandas aos servidores da Secretaria de Saúde, desenvolver ações da área da saúde para o cumprimento de políticas públicas, assessorar o(a) secretário(a) e prefeito em assuntos técnicos da área da saúde, gerenciar e supervisionar o andamento de projetos e políticas públicas de atendimento à saúde no território do município, desenvolver assessoria técnica para captação de recursos para execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da saúde da população; coordenar e supervisionar os processos de organização e planejamento dos diversos procedimentos que englobam ao cumprimento de convênios, contratos, acordos e
termos de cooperação, inclusive com de outros órgãos federativos; desempenhar outras competências afins.
Condições de Trabalho:

Carga horária: À disposição do Prefeito Municipal.
Especial: contatos com o público, e o exercício do cargo poderá determinar a realização de trabalhos e viagens aos sábados, domingos e feriados;
Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.
Instrução: Graduação superior em profissão regulamentada da área da saúde

Habilitação funcional: Inscrição no respectivo órgão de classe e 05 (cinco) anos de experiência.
RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:30C1C6ED

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.